

VOTO RMN

PROCESSO: TCE-RJ nº 208.808-8/25
ORIGEM: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AREAL
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
INTERESSADOS: LSS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E
FORNECIMENTOS LTDA.
GA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

REPRESENTAÇÕES. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS DE REFORMA DE HOSPITAL. SOLICITAÇÃO DE “KIT-PROPOSTA”. AUSÊNCIA DE EFETIVA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE E DE VIOLAÇÃO À ISONOMIA ENTRE OS PARTICIPANTES. CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NO PROJETO BÁSICO. IMPOSSIBILIDADE DE EFETIVO DIMENSIONAMENTO DA OBRA. INVIABILIDADE DE FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS ADEQUADAS E COMPETITIVAS. POSSÍVEL APLICAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O SERVIÇO EM EXAME. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA DESTA REPRESENTAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REPRESENTAÇÃO EM APENSO. CONFIRMAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA. DETERMINAÇÃO DE ANULAÇÃO DO CERTAME. COMUNICAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Representação, formulada pela sociedade empresária LSS Construções Locações e Fornecimentos Ltda. (LSS Construções), devidamente qualificada nos autos, em face de supostas irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Areal na formalização do Edital de Concorrência Pública Presencial nº 001/2025 (Processo Licitatório nº 81/2025), tendo por objeto a execução de obras de reforma completa do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, com subcontratação obrigatória de pequenos negócios, conforme projeto básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, memória de cálculo

e demais anexos que compõem o edital, no valor global estimado em R\$ 9.318.371,10, com certame iniciado em 06/03/2025.

Tramitam em conjunto, **pelo princípio da conexão processual** — consignado no art. 55 do NCPD e aplicável a este Tribunal, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, do Regimento Interno (RITCERJ) —, o **Processo TCE-RJ nº 208.847-4/25¹**, que será objeto de **apreciação conjunta** neste mesmo Voto, e o **Processo TCE-RJ nº 208.980-2/25²**, que será objeto de **apreciação nesta mesma Sessão Plenária**.

Em 25/04/2025, proferi Decisão Monocrática nos seguintes termos:

DECISÃO MONOCRÁTICA:

I - Pela CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA, determinando-se cautelarmente, ao atual Prefeito Municipal de Areal, **a suspensão do certame licitatório**, no estado em que se encontra, **até o julgamento de mérito desta Representação**, devendo o jurisdicionado se abster de adjudicar o objeto, homologar o resultado ou celebrar o contrato;

II - Pela COMUNICAÇÃO ao atual Prefeito Municipal de Areal com fundamento no art. 149, § 4º, do Regimento Interno (RITCERJ), para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da ciência desta Decisão, cumpra as seguintes **DETERMINAÇÕES:**

a) Encaminhe a comprovação da suspensão do certame;

b) Manifeste-se, de **forma exauriente**, acerca dos questionamentos veiculados nesta Representação, constantes da peça eletrônica “25/02/2025 – Protocolo Eletrônico #5502385”, e no Processo TCE-RJ nº 208.847-4/25 (apenso), constantes da peça eletrônica “25/02/2025 – Protocolo Eletrônico #5503223”, bem como na fundamentação desta Decisão;

III - Pela COMUNICAÇÃO à GA Construções e Reformas Ltda. para saneamento de sua representação processual no bojo do Processo TCE-RJ nº 208.847-4/25 (apenso), com a apresentação de cópia do documento de identificação do sócio assinante da exordial;

IV - Pela COMUNICAÇÃO à licitante declarada vencedora, Red Tech Empreendimentos Ltda., para que tome ciência da Decisão e, se entender necessário, se manifeste sobre o objeto das Representações, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

V - Pela COMUNICAÇÃO ao atual responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Areal, para que, ciente dos fatos representados, adote as medidas que julgar pertinentes, no âmbito de sua competência, com vistas a impedir a ocorrência de falhas semelhantes;

¹ Representação formulada pela sociedade empresária GA Construções e Reformas Ltda. (GA Construções), em face do mesmo Edital de Concorrência Pública Presencial nº 001/2025.

² Representação formulada por cidadão, em face do mesmo Edital de Concorrência Pública Presencial nº 001/2025.

*VI - Pelo **ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO** deste Tribunal, após o prazo previsto no item II, para que, por meio da Coordenadoria competente, proceda à análise técnica desta Representação, ouvido posteriormente o Ministério Público junto ao TCE-RJ;*

*VII - Pela **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** à representante, a fim de que tome ciência desta Decisão.*

Em atendimento ao item II da referida Decisão, o Prefeito Municipal expôs seus esclarecimentos por meio do Documento TCE-RJ nº 9.554-0/25. Além disso, nos autos do processo em apenso³, foi acostado o Documento TCE-RJ nº 9.115-0/25.

O Corpo Técnico, por meio da instrução constante da peça eletrônica “17/06/2025 – Informação CAD-Obras”, apresenta a seguinte proposta de encaminhamento:

Sugere-se:

*1. O **CONHECIMENTO** da presente Representação, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade;*

*2. A **IMPROCEDÊNCIA** desta Representação;*

*3. O **CONHECIMENTO** da Representação de que trata o processo TCE-RJ 208.847-4/25, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade;*

*4. A **PROCEDÊNCIA PARCIAL** daquela Representação;*

*5. A **COMUNICAÇÃO** do atual Prefeito Municipal de Areal, na forma do art. 15, inciso I, do Regimento Interno desta Corte, para que, em prazo a ser estabelecido, cumpra a seguinte **DETERMINAÇÃO**;*

*a. Promova a **ANULAÇÃO** da Concorrência Pública nº 001/2025 e, em caso de nova licitação com o mesmo objeto, observe os apontamentos efetuados no presente processo;*

*6. A **COMUNICAÇÃO** ao titular do Controle Interno da Prefeitura de Areal, na forma do art. 15, inciso I, do Regimento Interno desta Corte, para que acompanhe o cumprimento da presente decisão e, em caso de descumprimento, dê ciência imediata a este Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária, de acordo com o inc. IV, art. 53 e art. 55 da Lei Complementar nº 63/90;*

*7. **RECOMENDAÇÃO** ao atual Prefeito Municipal de Areal para que, em futuras licitações, disponibilize nos meios oficiais de divulgação todos os elementos necessários à participação dos interessados, eliminando a necessidade de solicitações via correio eletrônico.*

*8. A **CIÊNCIA** às empresas LSS Construções Locações e Fornecimentos Ltda. e GA Construções e Reformas Ltda., nos termos do artigo 110 do Regimento Interno;*

*9. O **ARQUIVAMENTO** do processo.*

³ Processo TCE-RJ nº 208.847-4/25.

O Ministério Público junto ao TCE-RJ (MP/TCE-RJ) manifesta-se parcialmente de acordo com a proposta instrutiva, divergindo em relação à sugestão de Arquivamento do processo, por entender adequada a anexação dos processos apensos para acompanhamento do cumprimento da Determinação, além de incluir dispositivo de Confirmação da Tutela Provisória.

É o Relatório. Passo ao meu Voto.

Após detido exame dos autos, rememoro que, no caso em tela, as representantes alegam supostas irregularidades no Edital, que possuiriam o condão de restringir a participação de interessados no certame e impedir a adequada formulação de propostas, conforme a seguir elencado:

Representante LSS Construções (Processo TCE-RJ nº 208.808-8/25)

- (i) Exigência ilegal de encaminhamento da proposta por meio de arquivo específico — programa “Kit Proposta” —, que não foi previamente disponibilizado pela Administração, sendo necessária a solicitação direta ao setor de licitações — que requestou informações, como a identificação da licitação, o nome da empresa e o CNPJ —, o que violaria os princípios da impessoalidade, da moralidade e do julgamento objetivo;

Representante GA Construções (Processo TCE-RJ nº 208.847-4/25)

- (i) Planilha Orçamentária apresenta inconsistências que impedem a formulação de propostas precisas e competitivas, em desacordo com o art. 6º, inciso XXV, alínea “f”, e o art. 18, inciso I e IV, da Lei nº 14.133/21⁴;
- (ii) Ausência de inclusão de serviços preliminares / gerais, de infraestrutura, de acabamento e de projeto final nos documentos que compõem o Edital (Projeto Executivo e demais anexos);
- (iii) Ausência de previsão de adicional de insalubridade na Planilha Orçamentária, considerando-se que os serviços seriam realizados

⁴ Itens elencados na exordial, conforme peça eletrônica “25/02/2025 – Protocolo Eletrônico #5503223” contida no Processo TCE-RJ nº 208.847-4/25 (apenso).

em ambiente hospitalar, em desacordo com o estabelecido no art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nas Normas Regulamentadoras (NRs) 9 e 15 do Ministério do Trabalho.

No que tange à admissibilidade das Representações, alinho-me à proposta instrutiva, pois verifico que as peças inaugurais: (i) apresentam a identificação, a qualificação e o endereço das interessadas, enquadrando-se como legitimadas; (ii) contêm matéria de competência deste Tribunal; (iii) referem-se a órgão sujeito à sua jurisdição; (iv) foram redigidas em linguagem clara e objetiva; (v) indicam, de forma circunstanciada, os fatos alegados; e (vi) apresentam suficientes indícios concernentes às irregularidades narradas.

Neste ínterim, saliento que a documentação constante do Processo TCE-RJ nº 208.847-4/25 (apenso) comprova a identificação da responsável pela sociedade empresária GA Construções e Reforma Ltda., restando devidamente evidenciada sua representação processual.

Ademais, constato que as irregularidades aventadas podem acarretar prejuízo à competitividade e à isonomia, de modo que não se configura interesse exclusivamente particular. Portanto, reputo que se encontram preenchidos os requisitos legais necessários ao **Conhecimento** das Representações, conforme disposto no art. 109 do RITCERJ⁵.

Além disso, julgo presentes os critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade constantes do art. 111 do RITCERJ⁶, a oportunizar o exame de mérito das Representações.

Em prosseguimento, por meio do Documento TCE-RJ nº 9.554-0/25 (juntado ao presente processo), o jurisdicionado defende a solicitação do “kit proposta”, arguindo que todos os requisitos para a elaboração da proposta constam

⁵ “Art. 109. São requisitos de admissibilidade da representação: I – ser proposta por um dos legitimados previstos no art. 108; II – referir-se a matéria de competência do Tribunal; III – referir-se a órgão ou entidade sujeito à sua jurisdição; IV – ser redigida em linguagem clara e objetiva; V – conter informações sobre o fato, as circunstâncias e os elementos de convicção; VI – estar acompanhada de prova ou suficiente indício concernente à ilegalidade ou irregularidade”.

⁶ “Art. 111. A análise do mérito da denúncia ou representação dependerá, ainda, da presença dos critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade, segundo avaliação do Tribunal.”

no Edital do certame, além de apontar que a sistemática é utilizada ordinariamente pela Comissão de Licitações da Municipalidade⁷.

No bojo do processo apenso (Processo TCE-RJ nº 208.847-4/25), o jurisdicionado apresentou o Documento TCE-RJ nº 9.115-0/25, reiterando os esclarecimentos prestados no Documento TCE-RJ nº 6.330-1/25, oportunidade em que defendeu a regularidade dos projetos e documentos técnicos que integram o Edital do certame.

Ao examinar os elementos apresentados nesta Representação (Processo TCE-RJ nº 208.808-25), a instância instrutiva entende que não merece prosperar a aludida irregularidade, como passo a expor:

De início, cabe transcrever os argumentos trazidos pelo Sr. Jose Augusto Bernardes Lima em sua primeira manifestação (peça 23):

Preliminarmente, devemos salientar que a solicitação por e-mail do “Kit Proposta”, tem o intuito de estimar o número de empresas interessadas em participar do certame, visando a melhor acomodação para os licitantes, seus representantes e membros da Comissão, já que as instalações existentes não comportam um possível grande número de pessoas.

Além disso, venho informar também, que o “Kit Proposta” foi encaminhado a empresa Representante em tempo hábil (21 de fevereiro de 2025) conforme e-mail em anexo. O que não prejudicou a formulação de proposta de preços pelo mesmo, já que o Certame só tinha data marcada para o dia 06 de março de 2025. (grifo do original)

Portanto, verifica-se que o Representante não parece ter sido prejudicado pela exigência editalícia em tela.

Os procedimentos de realização da licitação estão previstos nos itens 1.1 e 1.2 do edital, na seguinte forma:

1.1- Os documentos referentes aos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Areal-RJ, à Praça Yedo Fiúza, 58, loja 20 Shopping da Ilha, Centro, Areal/RJ.

1.2- No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta licitação com respeito a:

1.2.1- Recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta;

1.2.2- Abertura dos envelopes de Proposta;

1.2.3- Abertura do envelope de Documentação da licitante que deu o menor preço global.

⁷ Nessa esteira, o Município defende que não consegue manter um modelo padronizado de “kit-proposta” em seu portal, haja vista as peculiaridades de cada certame.

Conforme o regulamento da licitação, todos os licitantes teriam seus envelopes propostas referentes às propostas de preços abertos durante a sessão, o que naturalmente levaria à identificação das empresas presentes. Assim, não merece prosperar o argumento de que a identificação do licitante quando da solicitação do arquivo eletrônico poderia acarretar um direcionamento do certame, à medida que, em tese, os licitantes estariam em igualdade de condições quando da realização da sessão presencial. Em outras palavras, o fato de a administração ter conhecimento prévio dos potenciais participantes do certame não tem, a princípio, o condão de afetar a isonomia entre os participantes. Se assim fosse, não seria possível haver impugnação de editais (o que é previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021), já que isso leva a Administração a ter conhecimento de potenciais licitantes.

Do mesmo modo, a necessidade de solicitação do arquivo via correio eletrônico não parece constituir uma dificuldade de acesso ou restrição à competitividade, à medida que a exigência está expressa no edital e deve ser observada por todos os licitantes. Outrossim, não é razoável supor que uma empresa apta a participar de uma licitação pública não disponha de um endereço de correio eletrônico para contato.

Tal exigência somente comprometeria a isonomia caso houvesse negativa por parte do município em atender à solicitação de algum possível licitante, o que não se verifica nos presentes autos.

Por fim, destaca-se que não foi encaminhada comprovação de suspensão do certame, o que foi exigido pelo Exmo. Relator no item II.a de sua decisão. No entanto, tendo em vista que será sugerida a anulação do certame, entende-se que tal medida perdeu seu objeto.

Nessa senda, coaduno-me com o posicionamento do Corpo Técnico de que a solicitação de “kit-proposta” não fere, em linha de princípio, a competitividade do procedimento em debate.

Não prospera o argumento de que a não disponibilização do “kit” juntamente com o Edital nos portais de compras⁸ restringiria o número de participantes na licitação, visto que, nos termos do item 4.8.7 do Edital⁹, o “kit-proposta” seria disponibilizado por *e-mail*, bem como presencialmente, exigência que fora imposta a todos os potenciais licitantes, indiscriminadamente.

Ademais, em que pese não ser um mecanismo usual, julgo que a alegada identificação dos potenciais licitantes — em razão da necessidade de envio de correio

⁸ No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do Município de compras públicas.

⁹ “4.8.7- A empresa licitante deverá solicitar através do e-mail licitaareal@gmail.com ou no setor de licitação no endereço acima, o programa KIT PROPOSTA para preenchimento da proposta de preços, em até 24 (vinte quatro) horas antes da data do Pregão. O envelope “PROPOSTA” deverá conter a proposta OBRIGATORIAMENTE, sob pena de desclassificação, gravada em PenDrive através do arquivo KIT PROPOSTA (será considerada desclassificada a proposta gravada na extensão “.PDF”) e impressa em 01 (uma) via, datada e assinada, preferencialmente rubricada em todas as suas folhas”.

eletrônico solicitando o “kit-proposta” — não fere os princípios da competitividade ou da isonomia. Como apontado na manifestação instrutiva, situação similar ocorre quando potenciais participantes solicitam esclarecimentos ou interpõem impugnações em face de edital.

Dessa maneira, reputo que o item 4.8.7 do Edital não restringe o caráter competitivo do certame, além de não infringir o princípio da isonomia, motivo pelo qual julgo esta Representação (Processo TCE-RJ nº 208.808-8/25) **improcedente**.

Todavia, com o propósito de instruir a Municipalidade, haja vista o papel pedagógico-orientador que este Tribunal deve exercer junto aos seus jurisdicionados, promovendo o fomento de boas práticas, e em atenção ao disposto no art. 8º, § 1º, inciso IV e § 2º da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), formulo Recomendação ao Município de Areal, para que, em futuros certames, disponibilize todos os elementos necessários à participação dos interessados, suprimindo a necessidade de solicitações por meio de correio eletrônico.

Em relação às falhas retratadas na Representação apensa (Processo TCE-RJ nº 208.847-4/25), a instância instrutiva reconhece grande parte das irregularidades, como passo a expor:

Peça eletrônica “17/06/2025 – Informação CAD-Obras”

Em sua inicial (peça 7 do processo TCE-RJ 208.847-4/25), o Representante lista um total de 23 itens da planilha orçamentária para os quais entende haver inconsistência, à medida que não estão corretamente detalhados na documentação anexa ao edital. Tais inconsistências foram analisadas por esta Coordenadoria na instrução anterior (peça 28), quando restou constatado que os argumentos então trazidos pelo jurisdicionado mostravam-se insuficientes para dirimir os questionamentos.

Da leitura dos esclarecimentos ora acima transcritos, constata-se pouco acrescentam ao que foi anteriormente apresentado, ou seja, não são aptos a refutar as irregularidades narradas pelo Representante, e modo que permanece a situação relatadas na instrução anterior.

Com relação à ausência de elementos no projeto executivo, igualmente assiste razão ao Representante, haja vista que os novos esclarecimentos não inovam em relação aos anteriores.

Por fim, não deve prosperar o entendimento do Representante no que concerne ao pagamento de adicional de insalubridade, posto que os serviços serão realizados em locais aos quais profissionais da área médica e o público em geral não terão acesso.

Peça eletrônica “14/04/2025 – Informação CAD-Obras”

A. Item 1.1 (Controle Tecnológico do Concreto): A quantidade (95,11 m³) é precisa, mas não há detalhamento de como esse volume foi calculado. Não tem uma memória de cálculo do volume de concreto por elemento estrutural (lajes, vigas, pilares, etc.).

A quantidade estimada para o item de controle tecnológico do concreto (item 1.1) — 95,11 m³ — apresenta uma pequena discrepância quando comparada ao volume de concreto previsto na planilha orçamentária (item 8.1) — 98,38 m³.

Entre os anexos do Edital, estão incluídos arquivos correspondentes ao Projeto Executivo Estrutural, nos quais constam tabelas-resumo das quantidades de concreto por elemento estrutural (sapatas de fundação, pilares, vigas, cintas e lajes). O volume total de concreto, detalhado nos diversos desenhos do projeto estrutural, soma 134,42 m³. Contudo, essa quantidade não está compatível com o volume definido na planilha orçamentária e na memória de cálculo referente ao item 8.1 — “LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PEÇAS ARMADAS...” — que indica 98,38 m³.

Além disso, na memória de cálculo do item 8.1, há uma subtração apresentada da seguinte forma:

$$122,50 \text{ m}^3 \text{ (volume do projeto executivo)} - 85,28 \text{ m}^3 \text{ (volume já medido)} = 37,22 \text{ m}^3$$

No entanto, o resultado dessa subtração (37,22 m³) não corresponde ao volume registrado na planilha orçamentária (98,38 m³), gerando uma incongruência nos dados.

Conforme resposta do jurisdicionado, a subtração indicada na memória de cálculo refere-se à supressão de serviços já executados e medidos. Todavia, entre os documentos apresentados não há elementos que permitam identificar e consolidar as quantidades efetivamente executadas e, por conseguinte, suprimidas do cálculo dos quantitativos.

Em síntese, tanto para o item 1.1 (Controle Tecnológico do Concreto), quanto para o item 8.1 (Lançamento de Concreto), embora constem nos anexos do Edital projetos estruturais com nível de detalhamento compatível com o projeto executivo, não é possível consolidar as quantidades indicadas na memória de cálculo e levadas à planilha orçamentária. Isso ocorre porque o volume de concreto apresentado nos desenhos do projeto não corresponde ao volume informado na memória de cálculo. Ademais, não é possível verificar com precisão quais elementos estruturais já foram executados, e que, portanto, deveriam ser desconsiderados no cálculo dos quantitativos.

E. Item 2.1 (Tapume): O cálculo do tapume parece considerar apenas o perímetro da edificação, excluindo uma parte. A área de tapume não é suficiente para isolar toda a área de obras, incluindo canteiro e acessos. Item 3.1 e 3.2 (Escavação e Reaterro): Os volumes de escavação (356,93 m³) e reaterro (320,01 m³) são diferentes. Isso é esperado, pois há compactação do solo no reaterro e possível remoção de material. No entanto, não há cálculo que confirme a diferença. Nesses cálculos deveriam considerar corretamente os fatores de empoamento e compactação do solo. A descrição diz “CONFORME PROJETO EXECUTIVO”, o que não elide a necessidade de memória de cálculo.

Quanto a área de tapume excluída, apontada pelo representante, o jurisdicionado informa que se refere a área “que já está executada no local”, entretanto, conforme já pontuado, não há, entre os documentos anexos ao Edital, elementos que permitam identificar e consolidar as quantidades efetivamente executadas e, por conseguinte, suprimidas do cálculo dos quantitativos.

Quanto aos quantitativos estimados para os serviços de Escavações e Reaterro, os quais o Representante alega não ter detalhamento necessário para a consolidar os quantitativos, o jurisdicionado acrescenta Tabela contendo o detalhamento do cálculo dos serviços. Cumpre ressaltar que a referida Tabela foi incluída nos documentos anexos do Edital, através de Errata, no dia 26/02/2025.

G. Item 4.2 (Carga e Descarga Manual): O cálculo subtrai 96,80t de 315,00t, sem explicação clara.

O jurisdicionado argumenta que a subtração se refere a quantidade “já executada”, entretanto, conforme já pontuado, não há, entre os documentos anexo ao Edital, elementos que permitam identificar e consolidar as quantidades efetivamente executadas e, por conseguinte, suprimidas do cálculo dos quantitativos.

H. Item 4.3 (Transporte de Andaime): A unidade (M2XKM) e o valor (39.949,25) foram demasiadamente fixados. É incompatível a área vertical do andaime que foi calculada e a distância de transporte considerada. A descrição menciona “EXCETO EXECUTADO 3º PAVIMENTO”, o que sugere que parte do andaime já foi transportada/montada.

O item orçamentário utilizado como referência (04.020.0122-A) do catálogo da EMOP considera como unidade de medida o M² x KM, equivalente à área total de projeção dos andaimes multiplicado pela distância transportada. Não há inconformidade quanto à unidade de medida do item orçamentário.

Na memória de cálculo da quantidade estimada para o item, consta apenas a área total de projeção dos andaimes (1.685,85 m²) e a informação: “Exceto executado - 3º pavimento”.

Em resposta, o jurisdicionado encaminha maiores detalhes das parcelas que compõe a área projetada (fachada frontal, face lateral, fachada fundos, rampa), bem como a distância média de transporte considerada (25 km). Tal detalhamento não foi incluído como anexo no Edital, constando apenas em resposta ao pedido de esclarecimento feito pelo Representante, por vias administrativas e disponibilizada no portal de transparência do município no dia 26/02/2025:

[...]

Merece se destacar, contudo, a área de projeção de andaime relativo ao 3º pavimento, suprimido do cálculo por já estarem executadas, conforme aduz o jurisdicionado. Como já pontuado, não há, entre os documentos anexos ao Edital, elementos que permitam identificar e consolidar as quantidades efetivamente executadas e, por conseguinte, suprimidas do cálculo dos quantitativos.

I. Item 4.4 (Retirada de Entulho com Caçamba): O cálculo divide o volume total de entulho (456,19 m³ + 70 m³) por 5 (capacidade da caçamba). Entretanto, não é possível verificar a origem do volume de 456,19 m³ e dos 70 m³ adicionais.

Em resposta, o jurisdicionado busca esclarecer o cálculo da quantidade estimada para o item apresentando Tabela complementar com detalhamento do cálculo do Volume de demolição. A referida Tabela foi incluída nos documentos anexos do

Edital, através de Errata, no dia 26/02/2025. Não obstante, faltou ser demonstrado a origem do volume adicional de 70 m³, ainda que a memória de cálculo faça referência a “lâmpadas e aparelhos sanitários”.

J. Itens de Demolição (5.1 a 5.13): Os quantitativos são apresentados como “SALDO DOS LEVANTAMENTOS 1, 2 E 3” ou “CONFORME LEVANTAMENTOS”. Isso indica que há imprecisão desses quantitativos.

Dentre os anexos do Edital, constam três arquivos intitulados “Levantamento 01”; “Levantamento 02” e “Levantamento 03”, que consistem em tabelas contendo medidas (áreas, perímetros e as alturas de pé-direito) dos ambientes, além do detalhamento das áreas de superfícies que serão demolidas, como “demolição cerâmica parede”; “demolição cerâmica e argamassa parede”; “demolição cerâmica piso”; “demolição piso vinílico”; “demolição forro”.

A memória de cálculo para os itens 5.1 a 5.13, serviços de demolição e remoção, fazem referência às referidas tabelas de levantamentos. Entretanto, após análise das tabelas, e confrontando as com a memória de cálculo das quantidades orçadas para estes itens (5.1 a 5.13), não foi possível consolidar as estimativas. Além disso, para alguns dos itens mencionados (5.1; 5.5; e 5.13) a memória de cálculo subtrai quantidades relacionados à trechos já executados e medidos, e que conforme já pontuado, não há, entre os documentos anexos ao Edital, elementos que permitam identificar e consolidar as quantidades efetivamente executadas e, por conseguinte, suprimidas do cálculo dos quantitativos.

Q. Item 8.1 (Lançamento de Concreto): Há uma subtração de 85.28 m³ de 122.5 m³, sem explicação.

R. Itens 8.3, 8.4, 8.17, 8.19 (Armadura): Há subtrações de valores, indicando “executado”, sem detalhamento.

S. Item 8.15 (Concreto Dosado): Há uma subtração de um valor, sem explicação.

T. Item 9.1 (Alvenaria): Há uma subtração de 187.48 m², sem explicação.

U. Item 10.1 (Emboço): Há uma subtração de 305.48 m², sem explicação.

V. Item 10.10 (Contrapiso): Há uma subtração de 444.30 m², sem explicação.

W. Item 12.37 (Ponto de Tomada): Há uma subtração de um valor, sem explicação.

Para os pontos suscitados pelo Representante (Q, R, S, T, U, V e W) o jurisdicionado apresenta a mesma argumentação: “A explicação é que a quantia subtraída já foi executada, conforme resta indicado na memória de cálculo dos itens”.

A despeito do que argumenta o jurisdicionado, e conforme já pontuado, não há, entre os documentos anexos ao Edital, elementos que permitam identificar e consolidar as quantidades efetivamente executadas e, por conseguinte, suprimidas do cálculo dos quantitativos.

Na esteira da proposta instrutiva, constato que as falhas encontradas no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária estão devidamente caracterizadas; irregularidades que prejudicam a adequada elaboração de orçamento para o objeto a ser licitado.

Entendo que os elementos constantes do Edital não permitem identificar as quantidades supostamente já executadas e que, por essa razão, teriam sido suprimidas do cálculo dos quantitativos da Memória de Cálculos e da Planilha Orçamentária, a impossibilitar a consolidação do real quantitativo necessário à prestação do serviço.

Nessa toada, rememoro que o Edital e seus documentos estruturantes devem conter informações suficientes a permitir a compreensão precisa do objeto a ser executado. Contudo, as irregularidades encontradas no Edital vergastado impedem o devido detalhamento e dimensionamento da obra a ser realizada, inviabilizando a participação de potenciais licitantes.

Dessa forma, julgo que as falhas encontradas no Edital obstam a adequada formulação de proposta pelos licitantes, com indícios de restrição à competitividade e à economicidade do certame, em violação ao art. 6º, incisos XXV e XXVI, e ao art. 18 da Lei nº 14.133/21.

Ademais, **divirjo** do posicionamento do Corpo Técnico de que não restou caracterizada a irregularidade relativa à não previsão de adicional de insalubridade na Planilha Orçamentária, uma vez que não há como se afastar, de plano, a necessidade do referido adicional.

Nessa senda, rememoro que o serviço de reforma do hospital será prestado com a unidade hospitalar em pleno funcionamento, informação que foi destacada em diversas oportunidades pelo Município de Areal. Dessa forma, não me parece possível antever, sem a efetiva execução do serviço, se o adicional de insalubridade será devido, pois somente após perícia local poderá ser avaliada a eventual exposição a agentes biológicos, o grau de exposição e, por conseguinte, se resta ou não caracterizada a insalubridade.

Outrossim, em que pese não tenha sido objeto de impugnação pelas representantes, ou mesmo de apreciação pelo Corpo Técnico, reputo que não há nos autos justificativa para a realização da Concorrência Pública no formato presencial.

Nessa perspectiva, saliento que a melhor prática licitatória, corroborada pela jurisprudência dos Tribunais de Contas e expressamente prevista no art. 17, § 2º,

da Lei nº 14.133/21, é que as licitações sejam efetuadas preferencialmente na modalidade eletrônica, sendo admitida a forma presencial apenas excepcionalmente, desde que devidamente motivada.

Nada obstante, dos documentos que instruem o procedimento licitatório em análise, não observo qualquer justificativa que motive a realização da Concorrência Pública no formato presencial, opção que restringe a competitividade e a eficiência nas contratações públicas.

Isso posto, julgo pela **Procedência** da Representação objeto do processo apenso (Processo TCE-RJ nº 208.847-4/25), por considerar que as irregularidades não sanadas ferem o princípio da competitividade previsto na Lei nº 14.133/21, por impossibilitar a adequada comparabilidade entre as propostas, diante da ausência de indicação de parâmetros objetivos adequados.

Em razão da proposta instrutiva pela Procedência Parcial da Representação, o Corpo Instrutivo alvitra a Anulação do Edital.

Nesse cenário, no resguardo do interesse público em cada caso concreto, devem-se avaliar eventuais consequências jurídicas e administrativas da declaração de nulidade, conforme determinam o art. 20, parágrafo único, e o art. 21 da LINDB¹⁰.

No caso vertente, o exame expendido revela que o instrumento convocatório em tela se encontra eivado de vícios que impossibilitam a formulação de proposta adequada pelas licitantes, com potencial risco de ser a futura contratação antieconômica.

¹⁰ “Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. (Incluído pela Lei Federal nº 13.655/18) (Regulamento).

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas. (Incluído pela Lei Federal nº 13.655/18).

Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)

Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput deste artigo deverá, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos.”

Nessa perspectiva, considero que a Anulação do certame mostra-se como a medida cabível ao atendimento do interesse público, motivo suficiente para que seja expedida Determinação ao jurisdicionado, a fim de que proceda à **Anulação do Edital de Concorrência Pública nº 001/2025**.

Nada obstante, saliento que a Anulação do certame não exime a Prefeitura Municipal de Areal de sanear as irregularidades narradas neste Voto, quando da instauração de novo procedimento licitatório de objeto similar.

Nessa toada, ainda no exercício da função orientadora por parte desta Corte, incluo Determinação ao jurisdicionado, para que, em futuro certame, seja adotado o procedimento licitatório em formato eletrônico, nos termos do que disciplina o art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que a forma presencial é hipótese excepcional, a ser devidamente justificada.

Ademais, registro minha parcial divergência com o parecer ministerial, no que tange à anexação dos processos apensos para acompanhamento do cumprimento desta decisão, por entender que o atendimento às Determinações ora exaradas poderão ser objeto de futuras ações de controle externo a cargo deste Tribunal. No mais, anuo à sugestão de inclusão de dispositivo de Confirmação da Tutela.

Ex positis — incorporando às minhas razões de decidir, aquelas constantes das instruções retrocitadas —, posiciono-me **PARCIALMENTE DE ACORDO** com a proposta do Corpo Instrutivo e com o parecer do Ministério Público junto ao TCE-RJ (MP/TCE-RJ), residindo minha parcial divergência, (i) em relação ao Corpo Técnico, na inclusão de dispositivo de Confirmação da Tutela Provisória; (ii) em relação ao órgão ministerial, em promover, desde logo, o Arquivamento do processo; e, (iii) em relação ao Corpo Técnico e ao MP/TCE-RJ, em considerar que a não previsão de adicional de insalubridade na planilha orçamentária afigura-se como irregularidade, julgando totalmente procedentes os argumentos da representante GA Construções e Reformas Ltda., e na inclusão de Determinação para realização de procedimento licitatório preferencialmente em formato eletrônico, e

VOTO:

- I -** Pela **CONFIRMAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA** concedida por meio da Decisão Monocrática de 25/04/2025, considerando-se exauridos os seus efeitos, em razão da decisão pela Procedência, bem como da Determinação para anulação do certame referente à Concorrência Pública Presencial nº 001/2025;
- II -** Pelo **CONHECIMENTO** das Representações, tendo em vista o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 109 do Regimento Interno (RITCERJ);
- III -** Pela **IMPROCEDÊNCIA** desta Representação, quanto ao mérito;
- IV -** Pela **PROCEDÊNCIA** da Representação constante do Processo TCE-RJ nº 208.847-4/25 (apenso);
- V -** Pelas **DETERMINAÇÕES** a seguir elencadas, ao atual Prefeito Municipal de Areal, com fundamento no art. 15, inciso I, do RITCERJ, cujo efetivo cumprimento poderá ser objeto de futuras fiscalizações a cargo desta Corte:
- a)** Proceda à **ANULAÇÃO** da Concorrência Pública Presencial nº 001/2025 (Processo Licitatório nº 81/2025), dando a devida publicidade ao ato de anulação e fazendo constar dos autos do processo administrativo da licitação a cópia da publicação do respectivo ato;
- b)** Caso decida pela realização de novo certame licitatório com objeto similar ao da Concorrência Pública nº 001/2025, adote providências junto aos setores competentes, para que sejam revisados o Projeto Básico, a Planilha Orçamentária, assim como os demais instrumentos correlatos, observando os apontamentos efetuados nas Representações em exame, inclusive em relação à possível previsão de adicional de insalubridade, com supedâneo nos

princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da transparência;

c) Em caso de realização de futuro certame, seja adotado o procedimento licitatório preferencialmente em formato eletrônico, conforme disciplinado pelo art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que a forma presencial é hipótese excepcional, a ser devidamente justificada;

VI - Pela **COMUNICAÇÃO** ao titular do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Areal, com fundamento no art. 15, inciso I, do Regimento Interno, para que acompanhe o cumprimento da presente decisão e, em caso de descumprimento, dê ciência imediata a este Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do art. 53, inciso IV, c/c com o art. 55 da Lei Complementar nº 63/90;

VII - Por **RECOMENDAÇÃO** ao atual Prefeito Municipal de Areal para que, em futuras licitações, disponibilize nos meios oficiais de divulgação todos os elementos necessários à participação dos interessados, eliminando a necessidade de solicitações por meio de correio eletrônico;

VIII - Pela **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** às representantes, a fim de que tomem ciência desta decisão;

IX - Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo e do Processo TCE-RJ nº 208.847-4/25.

Plenário,

GCRMN, em 20 / 08 / 2025.

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA RMN

PROCESSO: TCE-RJ nº 208.808-8/25
ORIGEM: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AREAL
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
INTERESSADO: LSS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E FORNECIMENTOS LTDA.

Trata-se de Representação, formulada pela sociedade empresária LSS Construções Locações e Fornecimentos Ltda. (LSS Construções), devidamente qualificada nos autos, em face de supostas irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Areal na formalização do Edital de Concorrência Pública Presencial nº 001/2025 (processo licitatório 81/2025)¹, tendo por objeto a execução de obras de reforma completa do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, com subcontratação obrigatório de pequenos negócios, conforme projeto básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, memória de cálculo e demais anexos que compõe o edital, no valor global estimado em R\$ 9.318.371,10 , com certame iniciado em 06/03/2025².

Tramita em conjunto, pelo princípio da conexão processual — consignado no art. 55 do NCPD e aplicável a este Tribunal, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, do Regimento Interno —, o **Processo TCE nº 208.847-4/25**³, que será objeto de **apreciação conjunta** nesta mesma Decisão.

Ademais, relaciona-se a esta Representação o Processo TCE-RJ nº 208.980-2/25⁴, que também será objeto de apreciação nessa mesma oportunidade.

O presente processo, contendo pedido de tutela provisória, foi distribuído à minha relatoria em observância à norma do art. 151 do Regimento Interno (RITCERJ),

¹ Edital cadastrado no Sigfis sob o nº 156368, em 20/03/2025.

² Certame pendente de homologação, conforme consulta realizada ao sítio eletrônico do jurisdicionado, em 25/04/2025.

³ Representação formulada pela sociedade empresária GA Construções e Reformas (GA Construções), em face do mesmo Edital de Concorrência Pública Presencial nº 001/2025.

⁴ Representação formulada por cidadão, em face do mesmo Edital de Concorrência Pública Presencial nº 001/2025.

sem ter havido prévia manifestação das instâncias instrutivas e do Ministério Público junto ao TCE-RJ (MP/TCE-RJ).

Em Decisão Monocrática de 26/02/2025, o Exmo. Sr. Conselheiro José de Lima Maurício Nolasco⁵ determinou a manifestação prévia do jurisdicionado acerca dos questionamentos apontados pela representante, tendo sido encaminhado o Documento TCE-RJ nº 6.325-6/25. Ademais, no bojo do processo apenso, foi protocolizado o Documento TCE-RJ nº 6.330-1/25 pelo jurisdicionado.

Em prosseguimento, o Corpo Técnico apresenta a proposta de encaminhamento abaixo colacionada:

Sugere-se:

- 1. **Comunicação** a empresa **GA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.** para saneamento do feito através de apresentação de cópia do documento de identificação do sócio assinante da inicial, e uma vez saneada referida irregularidade formal, conhecimento da representação 208.847-4/2025 (apenso), dada a presença dos requisitos de admissibilidade;*
- 2. **Conhecimento** da representação 208.808-8/2025, dada a presença dos requisitos de admissibilidade*
- 3. **Concessão da medida cautelar** para suspensão da Concorrência Pública Presencial nº 001/2025 até que seja proferida decisão de mérito por este Tribunal, dada a presença dos requisitos inerentes a sua concessão;*
- 4. **Comunicação** ao atual Prefeito de Areal para que se manifeste de forma pormenorizada quanto aos pontos representados, com especial atenção às considerações relacionadas ao mérito já consignadas por este corpo instrutivo na presente instrução;*
- 5. **Expedição de ofício** aos representantes para que tomem ciência da decisão;*
- 6. Com base no que dispõe o art. 55 da Lei Complementar nº 63/90, sugere-se a **comunicação com determinação** ao responsável pelo sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Areal para que tome ciência dos fatos representados adotando as medidas julgadas pertinentes com vistas a impedir que as falhas se repitam.*

⁵ Decisão prolatada pelo Exmo. Sr. Conselheiro José de Lima Maurício Nolasco, com espeque no art. 256-A, caput e § 1º, do RITCERJ, por me encontrar em gozo de férias regulamentares à época.

O Ministério Público junto ao TCE-RJ manifesta-se de acordo com a proposta instrutiva, sem incluir, no entanto, dispositivo próprio de saneamento processual dirigido à GA Construções e Reformas Ltda.

É o Relatório. Passo a decidir.

Preliminarmente, ressalto que a concessão, ou não, de tutela provisória, de natureza cautelar, exercida em sede de cognição sumária, tem por base a existência de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo do dano, conforme dispõem o art. 300 do Código de Processo Civil (CPC) e o art. 149 do Regimento Interno (RITCERJ).

No caso em tela, as representantes alegam supostas irregularidades no Edital, que teriam o condão de restringir a participação de interessados no certame, conforme a seguir elencado:

LSS Construções

- (i) Exigência ilegal de encaminhamento da proposta por meio de arquivo específico — programa “Kit Proposta” —, que não foi previamente disponibilizado pela Administração, sendo necessária a solicitação direta ao setor de licitações, que requestou informações como a identificação da licitação, o nome da empresa e o CNPJ, o que violaria os princípios da impessoalidade, da moralidade e do julgamento objetivo;

GA Construções

- (i) Planilha Orçamentária apresenta inconsistências que impedem a formulação de propostas precisas e competitivas, em desacordo com o art. 6º, inciso XXV, alínea “f”, e art. 18, inciso I e IV da Lei nº 14.133/21⁶;
- (ii) Ausência de inclusão de serviços preliminares, gerais, de infraestrutura, de acabamento e projeto final nos documentos que compõem o Edital (Projeto Executivo e demais anexos);

⁶ Itens elencados na exordial, conforme peça eletrônica “25/02/2025 – Protocolo Eletrônico #5503223” contida no Processo TCE-RJ nº 208.847-4/25 (apenso).

- (iii) Ausência de previsão de adicional de insalubridade na Planilha Orçamentária, considerando-se que os serviços seriam realizados em ambiente hospitalar, em desacordo com o estabelecido no art. 192 da CLT e nas Normas Regulamentadoras (NRs) 9 e 15 do Ministério do Trabalho.

Após exame dos autos, entendo haver, ainda que preliminarmente, indícios de irregularidades no certame, tendo em vista as falhas encontradas no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária, as quais prejudicam a adequada elaboração de orçamento para o objeto a ser licitado.

Destaco que o Projeto Básico, assim como o Memorial Descritivo e o Projeto Executivo, são documentos que devem permitir a compreensão precisa e exata do objeto a ser executado, a fim de não comprometer a formulação de propostas exequíveis pelas licitantes.

Portanto, em análise perfunctória, considero que as diversas inconsistências no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária⁷ **impedem o devido detalhamento e dimensionamento** da obra a ser realizada, **inviabilizando a adequada elaboração de propostas** pelos potenciais licitantes.

Nessa toada, reputo que as irregularidades encontradas também impedem a adequada comparabilidade entre as propostas, diante da ausência de indicação, nos elementos que integram o Edital, de parâmetros objetivos adequados.

No mesmo sentido é o posicionamento do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme o seguinte excerto:

*(...) 31. As sérias deficiências verificadas no projeto básico em tela, conforme explicitado nos itens precedentes desta Proposta de Deliberação, **impossibilitam a adequada descrição dos serviços que serão implementados na obra, comprometendo o procedimento licitatório realizado, tendo em vista que a falta de rigor técnico na elaboração do projeto básico pode afastar do certame as empresas que optem por não correr o risco de apresentar um orçamento elaborado sem a necessária precisão, havendo, portanto, prejuízo à competitividade do certame e à contratação da proposta mais***

⁷ Conforme manifestação do Corpo Técnico constante da peça eletrônica “14/04/2025 - Informação CAD-Obras”.

vantajosa pela Administração Pública, o que enseja a nulidade da concorrência efetivada.

(Acórdão nº 2819/2012 – Plenário. Relator Marcos Bemquerer)

Diante do exposto, tendo em vista que as diversas inconsistências no Projeto Básico e no Edital **impedem a adequada orçamentação do objeto a ser licitado**, em desacordo com o que dispõem o art. 6º, incisos XXV e XXVI, e o art. 18 da Lei nº 14.133/21, com indícios de restrição à competitividade e à economicidade do certame, — o que atende, a meu juízo, aos requisitos do *periculum in mora* e do *fumus boni iuris* —, **concedo a tutela provisória**, de natureza cautelar, com fundamento no art. 149 do Regimento Interno, **com vistas à suspensão do certame licitatório no estado em que se encontra**, devendo o jurisdicionado se abster de adjudicar o objeto, homologar o resultado ou celebrar o contrato **até o julgamento de mérito desta Representação**.

Dissinto, no entanto, do Corpo Técnico quanto à proposta de Conhecimento da Representação nesta fase processual, de modo que a análise de admissibilidade, bem como do mérito, ocorrerá quando do retorno dos autos ao meu Gabinete. Assim, reputo necessário que o jurisdicionado seja instado a se pronunciar, de forma exauriente, sobre as supostas irregularidades submetidas a esta Corte de Contas.

Além disso, anuo com a proposta de Comunicação à GA Construções, para que regularize sua representação processual no bojo do Processo TCE-RJ nº 208.847-4/25, ora apenso.

Adicionalmente, considerando que a análise do mérito das Representações poderá afetar a esfera jurídica da licitante vencedora — a Red Tech Empreendimentos Ltda.⁸ —, formulo Comunicação à interessada, para que, assim desejando, se manifeste sobre o objeto das Representações, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Ex positis, com fundamento no art. 149 do Regimento Interno, profiro

⁸ Conforme consulta ao sítio eletrônico do jurisdicionado: ["https://areal.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&visao=2&anoproc=2025&nrproc=81&cdTipoLicitacao=1&licitacaoCompartilhada=0&numpaghist=1"](https://areal.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&visao=2&anoproc=2025&nrproc=81&cdTipoLicitacao=1&licitacaoCompartilhada=0&numpaghist=1).

DECISÃO MONOCRÁTICA:

- I -** Pela **CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA**, determinando-se cautelarmente, ao atual Prefeito Municipal de Areal, **a suspensão do certame licitatório**, no estado em que se encontra, **até o julgamento de mérito desta Representação**, devendo o jurisdicionado se abster de adjudicar o objeto, homologar o resultado ou celebrar o contrato;
- II -** Pela **COMUNICAÇÃO** ao atual Prefeito Municipal de Areal com fundamento no art. 149, § 4º, do Regimento Interno (RITCERJ), para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da ciência desta Decisão, cumpra as seguintes **DETERMINAÇÕES**:
- a) Encaminhe a comprovação da suspensão do certame;
- b) Manifeste-se, de **forma exauriente**, acerca dos questionamentos veiculados nesta Representação, constantes da peça eletrônica “25/02/2025 – Protocolo Eletrônico #5502385”, e no Processo TCE-RJ nº 208.847-4/25 (apenso), constantes da peça eletrônica “25/02/2025 – Protocolo Eletrônico #5503223”, bem como na fundamentação desta Decisão;
- III -** Pela **COMUNICAÇÃO** à GA Construções e Reformas Ltda. para saneamento de sua representação processual no bojo do Processo TCE-RJ nº 208.847-4/25 (apenso), com a apresentação de cópia do documento de identificação do sócio assinante da exordial;
- IV -** Pela **COMUNICAÇÃO** à licitante declarada vencedora, Red Tech Empreendimentos Ltda., para que tome ciência da Decisão e, se entender necessário, se manifeste sobre o objeto das Representações, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- V -** Pela **COMUNICAÇÃO** ao atual responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Areal, para que, ciente dos fatos

representados, adote as medidas que julgar pertinentes, no âmbito de sua competência, com vistas a impedir a ocorrência de falhas semelhantes;

- VI - Pelo ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO** deste Tribunal, após o prazo previsto no item II, para que, por meio da Coordenadoria competente, proceda à análise técnica desta Representação, ouvido posteriormente o Ministério Público junto ao TCE-RJ;
- VII - Pela EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** à representante, a fim de que tome ciência desta Decisão.

GCRMN, em 25 / 04 / 2025.

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
Relator

PROCESSO: TCE-RJ Nº 208.808-8/2025
ORIGEM: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AREAL
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

DECISÃO MONOCRÁTICA
Artigo 149 do Regimento Interno

Cuida-se, na espécie, de Representação formulada pela sociedade empresária LSS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E FORNECIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.230.233/0001-77, com sede na Av. Dona Tereza Cristina, nº 2125, Apt: 201, Figueira, Duque de Caxias, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 25.230-480, com PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, em face de possíveis irregularidades contidas no **Edital de Concorrência Pública Presencial nº 001/2025** (processo licitatório 81/2025), com critério de julgamento pelo menor preço global, elaborado pela Prefeitura de Areal, no **valor global estimado em R\$ 9.318.371,10**.

Referida disputa, agendada para ocorrer no dia **06/03/2025**, objetiva a *“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA COMPLETA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 001/2025.”*

Insurge-se a Representante, em estreita síntese, em face do **item 4.8.7 do edital**, o qual exige, para fins de apresentação de propostas dos licitantes, a solicitação *“através do e-mail licitaareal@gmail.com ou no setor de licitação no endereço acima, o programa KIT PROPOSTA para preenchimento da proposta de preços, em até 24 (vinte quatro) horas antes da data do Pregão.”*

Alega que a referida disposição editalícia *“(…) per si, já se revela manifestamente desconforme com o ordenamento jurídico e desarrazoada,*

porquanto restringe, de forma indevida, o caráter competitivo do certame, além de vulnerar, de forma ostensiva, os princípios basilares que regem as licitações públicas (...)”.

O Representante questiona, ainda, a ausência de disponibilização de arquivo específico, com extensão *“.kit”* - que seria imprescindível ao funcionamento regular do mencionado *software* pela Administração Pública -, seja no edital, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou em qualquer outro meio oficial.

Declara, ainda, que ao solicitar o envio do programa “kit proposta”, por correio eletrônico, foi surpreendido com a exigência, por parte do setor de licitação, de informações como a identificação da licitação, o nome da empresa e o CNPJ, o que, segundo o Representante, violaria os princípios da impessoalidade, da moralidade e do julgamento objetivo.

Firme em seus argumentos, **requer o postulante, cautelarmente, a suspensão do procedimento licitatório questionado** e, no mérito, a **procedência desta Representação**, determinando-se ao Jurisdicionado o expurgo da disposição editalícia ilegal.

Tendo em vista o pedido de tutela provisória constante da peça vestibular, o presente feito foi encaminhado ao Gabinete do eminente Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, para fins de relatoria, na forma do art. 151 do RITCERJ, sem prévio pronunciamento do Corpo Instrutivo e do Ministério Público de Contas.

Ato contínuo, e considerando que o Conselheiro Relator se encontra em gozo de férias regulamentares, foram os autos do processo distribuídos ao meu Gabinete, em 26/02/2025, na forma do art. 256-A, *caput* e § 1º, do RITCERJ¹.

¹ Art. 256-A Nos casos em que, por ausência de disponibilidade de Conselheiro-Substituto, o afastamento de Conselheiro Titular não comportar substituição, competirá ao Conselheiro Titular subsequente, em ordem de antiguidade, excluído o Presidente, proferir medidas de caráter urgente nos processos constantes do acervo do Conselheiro Titular afastado, observado o disposto no § 1º do art. 256 deste Regimento Interno.

§ 1º Se o Conselheiro Titular afastado for o mais novo em ordem de antiguidade, as medidas urgentes nos processos constantes do seu acervo competirão ao Conselheiro Titular mais antigo, excluído o Presidente.

É o relatório.

De início, registro que na mesma data em que a representação em apreço foi cadastrada nesta Corte (25/02/2025), outra Representação, em face do mesmo edital (Concorrência Pública 001/2025, da Prefeitura de Areal), foi protocolizada e cadastrada sob o **processo TCERJ 208.847-4/2025**, sendo, ato contínuo, distribuída, por *dependência*, ao insigne Conselheiro Rodrigo de Melo do Nascimento, em virtude da *prevenção* constante do feito em apreço.

Isto posto, e considerando que funciono no feito por força do estabelecido no art. 256-A do RITCERJ, passo ao exame do caso posto.

A primeira face, consigno, por necessário, que mediante consulta ao sítio eletrônico oficial² do Jurisdicionado na *internet*, pude constatar a regular divulgação e disponibilidade, para consulta e *download*, independentemente de cadastro prévio, do Aviso de licitação, do Edital de Concorrência Pública 001/2025 - HMNSD e seus anexos, em obediência aos princípios republicanos da transparência e publicidade, cristalizados no art. 37, *caput* da CRFB/88 e, bem assim, nos arts. 7º e 8º da Lei 12.527/2011.

Noutro giro, participo que os dados e documentos relativos ao Edital de Concorrência Pública 001/2025 - HMNSD não foram inseridos no sistema informatizado deste Tribunal, de modo que, nesse espectro, **reputo imperativa, desde já, a expedição de determinação ao Jurisdicionado** para que promova a inserção das aludidas informações e documentos no SIGFIS, em obediência ao estabelecido nos arts. 1º e 2º da Deliberação TCERJ nº 312/2020³.

²

Disponível

em:

<https://areal.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&visao=2&anoproc=2025&nrproc=81&cdTipoLicitacao=1&licitacaoCompartilhada=0&numpaghist=1>

³ Art. 1º Esta Deliberação disciplina a inserção de dados e a anexação de documentos relativos aos editais de licitação e demais atos por meio do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta submetidos à jurisdição deste Tribunal deverão inserir, no sistema informatizado SIGFIS, dados relativos a todos os editais de licitação e alterações subsequentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de sua publicação ou republicação.

Parágrafo único. Quando da inserção de dados prevista no caput, os jurisdicionados deverão anexar uma cópia do edital, em formato digital, que ficará disponível no banco de dados do TCE-RJ e poderá ser utilizada para compor um painel de editais a ser divulgado no sítio eletrônico oficial do TCE-RJ.

Feitos tais inarredáveis registros iniciais, e, no que concerne aos fatos representados, ressalto, por necessário, que a concessão de tutela provisória, de índole cautelar, tem por base a verificação da presença de elementos que evidenciem, ainda que minimamente, a probabilidade do direito e o perigo de grave lesão ao erário e ao interesse público, bem como de risco ao resultado útil da decisão de mérito e ao exercício da atividade de controle externo, aferíveis, pois, em sede de cognição não exauriente pelo julgador, conforme disposto nos arts. 294 e 300 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) c/c o parágrafo único do art. 8^o do RITCERJ.

Com efeito, de modo a melhor formar meu convencimento e delinear os fatos representados, reputo prudente, antes de apreciar o pedido de tutela provisória requerido, sob os aspectos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora* - e, bem assim, do *periculum in mora inverso* (§2º do art. 149, RITCERJ), a oitiva prévia do representado (art. 149, §1º do RITCERJ), em reverência à *cláusula geral do devido processo legal*, para que, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, se manifeste nos autos do presente processo, encaminhando os elementos que julgar necessários à comprovação da lisura e hígidez das regras estabelecidas no Edital de Pregão Presencial 036/2024, em especial, os motivos que tenham evidenciado, na fase de planejamento da licitação, a imprescindibilidade da exigência contida no item 5.4.c do edital, questionada nesta representação, em reverência ao disposto na Lei 14.133/2021, em seu art. 41, inc. IV.

Entendo, assim, que a prévia audiência do jurisdicionado viabilizará a colheita de elementos de convicção acerca dos fatos aqui representados, possibilitando **o exercício da atividade de controle externo a cargo desta Corte de Contas** - se for o caso -, sem desconsiderar eventuais *consequências práticas* da decisão a ser prolatada, atendendo, assim, ao comando insculpido no art. 20 do

⁴ **Art. 8º** O processo no âmbito do Tribunal de Contas será ordenado, disciplinado e interpretado conforme os valores e as normas fundamentais estabelecidos na Constituição Federal, observando-se as disposições deste Regimento Interno.

Parágrafo único. Nos casos omissos e quando cabível, em matéria processual, aplicar-se-ão subsidiariamente às normas do presente Regimento Interno e às normas específicas editadas pelo Tribunal, as disposições do Código de Processo Civil.

Decreto-Lei nº 4.657/42⁵ (Lei Introdução às normas do Direito Brasileiro), acrescido pela Lei nº 13.655/18.

Alerto, todavia, que a realização do certame questionado à revelia das normas e princípios que regem e orientam a atividade administrativa e, bem assim, a Licitação Pública, poderá implicar na nulidade dos atos administrativos praticados, sem prejuízo da responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

Escoado o prazo acima estabelecido, com ou sem manifestação do Jurisdicionado, considero necessária a remessa do feito ao Corpo Instrutivo e ao Parquet de Contas para manifestação, retornando os autos, posteriormente, ao meu Gabinete.

Pelo exposto e examinado, em sede de cognição sumária, **DECIDO**:

I. Por DETERMINAÇÃO à Secretaria Geral das Sessões – SSE, para que providencie, por meio eletrônico, a oitiva do jurisdicionado, na forma prevista no art. 149, §§ 1º e 7º do Regimento Interno desta Corte, a fim de que, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**:

I.1. Pronuncie-se acerca das irregularidades suscitadas nesta representação, encaminhando os elementos ou documentos que julgar necessários à comprovação da lisura e higidez das regras estabelecidas no Edital de Concorrência Pública 001/2025 – HMNSD;

I.2. promova a imediata inserção dos dados e documentos relativos ao Edital de Concorrência Pública 001/2025 - HMNSD no sistema informatizado deste Tribunal de Contas (SIGFIS), em obediência ao estabelecido nos arts. 1º e 2º da

⁵ Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.
Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

Deliberação TCERJ nº 312/2020⁶;

II. Pela **COMUNICAÇÃO** ao Representante, na forma do artigo 15, inc. I do RITCERJ, dando-lhe ciência desta decisão;

III. Pelo posterior **ENCAMINHAMENTO** dos autos à Secretaria Geral de Controle Externo deste Tribunal, com vista à sua distribuição à Coordenadoria competente, para que, findo o prazo, com ou sem resposta do Jurisdicionado, analise a representação, sucessivamente, quanto aos pressupostos, requisitos e critérios previstos, respectivamente, nos artigos 107 *usque* 109 e 111, todos do RITCERJ e, se presentes, quanto ao pedido de tutela provisória, apreciando-a, e, por fim, e caso o estado do processo, justificadamente, assim permitir, também quanto ao mérito, com posterior remessa ao duto Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 151 do RITCERJ; e,

IV. Pela ulterior **REMESSA** do feito ao Gabinete do Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, Relator originário do feito.

GC-3,

**JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO
CONSELHEIRO RELATOR**

⁶ Art. 1º Esta Deliberação disciplina a inserção de dados e a anexação de documentos relativos aos editais de licitação e demais atos por meio do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS.

[...]

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta submetidos à jurisdição deste Tribunal deverão inserir os dados relativos aos atos referentes a licitações e contratos, acordos, ajustes, convênios, aditamentos, desapropriações, dispensas, inexigibilidades e demais afastamentos, no módulo específico de informes mensais do Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, nos prazos e condições definidos em Deliberação própria.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL
001/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE AREAL/RJ

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA COMPLETA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 001/2025.

LOCAL: BAIRRO CENTRO

CIDADE: AREAL/RJ

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 9.318.371,10 (nove milhões e trezentos e dezoito mil e trezentos e setenta e um reais e dez centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/03/2025 às 14h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Subcontratação Obrigatória, conforme Art 48, II da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025

PREÂMBULO

O Município de Areal, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob nº. 39.554.605/0001-60, através do seu Setor de Licitação, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da Portaria nº. 108/2025/GP, torna público que realizará licitação, sob a modalidade do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA COMPLETA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 001/2025.**, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.296, de 01 de Março de 2024, e demais legislação pertinente, torna público a realização da seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA COMPLETA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 001/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS).

1.1- Os documentos referentes aos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Areal-RJ, à Praça Yedo Fiúza, 58, loja 20 Shopping da Ilha, Centro, Areal/RJ.

1.2- No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta licitação com respeito a:

1.2.1- Recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta;

1.2.2- Abertura dos envelopes de Proposta;

1.2.3- Abertura do envelope de Documentação da licitante que deu o menor preço global.

1.3- Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

I – Projeto Básico;

II - Modelo de Proposta;



- III - Modelo de Declarações;
- IV - Carta de Credenciamento;
- V – Declaração de Enquadramento como Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Minuta do Contrato de Prestação de Serviços;
- VII - Modelo de Declaração de Parentesco;
- VIII - Modelo de declaração de enquadramento de Pequenos Negócios;
- IX - Declaração de Conhecimento de Intenção de Subcontratação.

1.4. O representante legal da licitante deverá apresentar no local, dia e horário estabelecidos neste instrumento convocatório a proposta e documentação para habilitação em envelopes separados, fechados e rubricados, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL-RJ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL-RJ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZAO SOCIAL:

2. DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA COMPLETA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 001/2025.**

2.2 - A licitação será realizada em único item.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como às disposições



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.296, de 01 de Março de 2024, e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação.

3.2. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Comissão por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega do envelope identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

3.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada, conforme modelo constante do Anexo IV. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá, nessa ocasião, apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão ficará impedido de representá-la durante a sessão de abertura dos envelopes da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação relativos a esta licitação;

3.5. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte participe desta licitação, deverão apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na presente licitação:

3.5.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.2. Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (artigo 3º, § 1º, Decreto nº 56.475/2015), conforme modelo Anexo V.

3.5.2.1. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contabilista, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

3.6. Em caso de dúvida, Comissão poderá, a seu critério, solicitar a apresentação das notas de faturamento dos últimos meses, para a comprovação do disposto e para aferição do atendimento aos §§9º e 10º da Lei Complementar nº 123/06.

3.7. A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas serão juntados ao processo da licitação;



3.2 DA SUBCONTRATAÇÃO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DE ACORDO COM O ART. 48, II DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL nº123/06.

3.2.1 - Caso a licitante não seja enquadrado como Pequenos Negócios dentre as possibilidades estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 123/06, sendo este configurado pela apresentação da Declaração de Equiparação de Pequenos Negócios (modelo Anexo VIII), deverá o licitante, obrigatoriamente, apresentar as comprovações estabelecidas neste Edital para a subcontratação dos Pequenos Negócios conforme estabelece o Art. 48, II da referida lei.

3.2.1.1 - Entende-se por Pequenos Negócios as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte capazes de atenderem as exigências estabelecidas neste edital, como licitante principal ou subcontratada indicada, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da referida lei.

3.2.1.2 O Microempreendedor Individual é modalidade de Microempresa, estando estes aptos a participarem do presente certame aqueles definidos no Art. 18-A da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e regulamentado na Lei Complementar Federal n.º 128/08, desde que atendam as exigências estabelecidas neste edital, especialmente na qualidade de subcontratado indicado por licitante principal.

3.2.2 A subcontratação deverá ser feita de acordo com as regras de Habilitação e Julgamento de Propostas deste Edital, observando o seu detalhamento nos anexos referentes ao objeto licitado, sendo livre a escolha por parte da licitante quanto a quaisquer percentuais, itens e empresas que serão subcontratados, devendo ser atribuídos em sua Proposta Comercial - Anexo II a identificação dos serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores referente ao(s) Pequeno(s) Negócio(s) a ser(em) subcontratado(s).

3.2.3 É vedada a subcontratação total do objeto.

3.2.4 O percentual subcontratado deverá ser inferior ao percentual total a ser executado pela licitante participante deste certame.

3.2.5 Deverão os Pequenos Negócios, inclusive aquelas indicadas como possíveis subcontratadas, apresentar obrigatoriamente a Declaração de enquadramento como Pequeno Negócio - Anexo VIII – Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

- 3.2.6 Deverão os Pequenos Negócios a ser subcontratados apresentar obrigatoriamente a Declaração de Conhecimento de Intenção de Subcontratação – Anexo IX – Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do Credenciamento;
- 3.2.7 Deverão os licitantes que indicarem Pequenos Negócios estarem atentos a demonstração de qualificação econômico-financeira, em especial a comprovação de capital mínimo ou valor de patrimônio líquido de 10% da parcela a qual a subcontratada está sendo indicada.
- 3.2.8 A empresa Contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
- 3.2.9 A Contratada responsabilizar-se-á pela utilização de equipamentos de proteção individual relativos ao objeto deste certame de todos os seus empregados e fiscalizar a utilização dos mesmos pelos Pequenos Negócios subcontratados.
- 3.2.10 A Contratada responsabilizar-se-á pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes do trabalho e fiscalizará a contratação do seguro dos empregados dos Pequenos Negócios subcontratados, bem como demais regras estabelecidas pelo Conselho de Classe pertinente as atividades relacionadas ao objeto desta licitação.
- 3.2.11 São inafastáveis as responsabilidades contratuais e legais da Contratada, que permanecerá perante a Prefeitura Municipal de Areal, RJ, através da Secretaria Requisitante como totalmente responsável pela execução do objeto do Contrato, sob qualquer aspecto enfocado, não podendo em nenhuma hipótese elidir sua responsabilidade alegando subcontratação de Pequenos Negócios como elemento de sua ingerência.
- 3.2.12 A Contratada deverá formalizar um contrato de subcontratação com o(s) Pequeno(s) Negócio(s) indicados para a fase de julgamento de proposta e análise documental, apresentá-lo no ato da assinatura do contrato com a Prefeitura tal documento.
- 3.2.12.1 As regras estabelecidas entre a Contratada e o(s) Pequeno(s) Negócio(s) subcontratado(s) não modificarão as obrigações contratuais e legais entre a Prefeitura e a Contratada, sendo nula qualquer cláusula que por ventura disponha de forma contrária, transferindo ou isentando responsabilidades da Contratada.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

3.2.13 O Licitante obrigado a subcontratação deverá apresentar no Envelope 2 – Documentos de Habilitação os documentos relativos aos Pequenos Negócios a serem subcontratados relativo a atividade que irão executar, conforme detalhamento do Anexo VIII – Declaração de Intenção de Subcontratação, observando o que for devido e exigido como elemento de Habilitação, observando os objetos e comprovações as atividades que irá desempenhar.

3.2.13.1 Os Pequenos Negócios a serem subcontratados poderão solicitar a emissão do C.R.C. autorizatório visando facilitar a apresentação de sua habilitação, ou optarem por apresentar toda a documentação junto a Licitante juntando seus documentos no Envelope 2 – Documentos de Habilitação.

3.2.13.2 Será garantida aos Pequenos Negócios indicados como subcontratados o tratamento diferenciado previsto nos Art. 42 e 43 da Lei Complementar Federal n. 123/06, devendo ser procedida as regras do item 6.5. deste Edital.

3.2.14 A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.2.14.1 Caso ocorra substituição da subcontratada, por descumprimento das obrigações contratuais, ou por não apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista nos prazos previstos, deverá a licitante formalizar o ocorrido à Prefeitura, indicando um novo Pequeno Negócio, para o atendimento do percentual subcontratado remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2.14.2 No caso de substituição da subcontratada, deverá ser apresentada toda a qualificação exigida nesse edital da empresa substituta.

3.2.14.3 Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do item anterior, e comprovado que não exista nenhuma Pequeno Negócio capaz de atender as exigências de subcontratação, deverá o Fiscal de Contrato ordenar a transferência da parcela subcontratada à empresa principal contratada, devendo ser registrado em aditivo contratual que encadeará as alterações contábeis e financeiras necessárias na Prefeitura Municipal de Areal, RJ.

3.2.14.4 O pedido de substituição dos Pequenos Negócios subcontratados deverá ser encaminhado por escrito à Secretaria Solicitante visando à autorização do Fiscal do Contrato.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

3.2.15 Os pagamentos serão efetuados à Contratada e diretamente aos Pequenos Negócios subcontratados nas suas parcelas relativas e de acordo com o cronograma físico financeiro devidamente executado e medido.

3.2.16 As licitantes obrigadas a subcontratar que não indicarem no seu cronograma físico financeiro o percentual referente a participação dos Pequenos Negócios a serem subcontratados serão desclassificadas.

3.2.17 É vedada a subcontratação de Pequenos Negócios que esteja participando do certame na condição de licitante proponente.

3.3 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos, bem como:

a) pessoas jurídicas reunidas em consórcio,

b) quem esteja em recuperação judicial (exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do TCE SP) ou extrajudicial,

c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade).

d) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade);

e) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta com declaração de inidoneidade ou suspensão de licitar e contratar com o Município, bem como será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



g) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4. - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5 - Serão concedidos COM TRATAMENTO DIFERENCIADO os benefícios do Decreto Federal nº 8.538/2015.

3.5.1 – Serão concedidos **na forma do tratamento diferenciado (empate ficto)**, os benefícios **do Decreto Federal nº 8.538/2015**, para as Cooperativas/Empresa de Pequeno Porte/Microempresa/Mei, considerando que **de acordo com o artigo 5º** do referido Decreto, nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até dez por cento INFERIORES ao MENOR PREÇO.**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - A licitante deverá consignar, na forma expressa, o valor total ofertado, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4 – Na proposta inicial, o licitante declarará, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

4.4.1 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.2 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5 – Condições e prazo de entrega:

4.5.1 - Conforme descrição do Memorial Descritivo – Anexo I.

4.5.2 – Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão desta licitação;

4.5.3 – Por ocasião da verificação da aceitabilidade da(s) proposta(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar, os documentos serão submetidos à análise da equipe técnica competente designada que realizará a avaliação e subsidiará o julgamento, devendo ser observado:

a) A inclusão de qualquer documento, diferente do solicitado neste Edital, acarretará na desclassificação do licitante.

b) A declaração falsa relativa à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

c) O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital (planilhas, cronogramas, memoriais, etc.)

d) Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.6 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.7 - O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

4.8 – A proposta deverá ser apresentada em original, em papel timbrado, datilografada ou impressa, em uma via, devidamente datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas, e deverão constar:

4.8.1 - Identificação da proponente, razão social, CNPJ/CPF, endereço, e-mail, telefone e dados bancários;

4.8.2 - Identificação da licitação (número do Processo e da Concorrência Pública);

4.8.3 – Apresentação de planilhas orçamentárias de custos, idênticas as planilhas orçamentárias de referência anexas a este edital (**EM EXCEL**), com os preços propostos pela licitante, por item e global;

4.8.4 – As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Comissão de Licitação, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação bem como as divergências entre o preço unitário e o global.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

4.8.5 - As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todas as informações fornecidas neste edital, e outras informações fornecidas pela Administração Municipal, através do Serviço de Engenharia.

4.8.6- As propostas não poderão ter validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.8.7- A empresa licitante deverá solicitar através do e-mail licitaareal@gmail.com ou no setor de licitação no endereço acima, o programa KIT PROPOSTA para preenchimento da proposta de preços, em até 24 (vinte quatro) horas antes da data do Pregão. O envelope “PROPOSTA” deverá conter a proposta OBRIGATORIAMENTE, sob pena de desclassificação, gravada em PenDrive através do arquivo KIT PROPOSTA (será considerada desclassificada a proposta gravada na extensão “.PDF”) e impressa em 01 (uma) via, datada e assinada, preferencialmente rubricada em todas as suas folhas.

4.8.8- A empresa interessada em participar do certame poderá trazer, no dia e hora marcados para a licitação, 01 (uma) resma de papel A4 como valor do Edital.

4.9 - Garantia da Proposta

4.9.1 Fica exigida a prestação de garantia pela licitante no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do contrato.

4.9.2 A licitante deverá se apresentar junto com o envelope da proposta a garantia da proposta.

4.9.3 Em caso de consórcio, a Garantia da Proposta Comercial poderá ser prestada por uma única empresa ou pelas diferentes empresas que o compõem, desde que sua soma atinja o valor estabelecido neste Edital. Ainda, deverá ser acompanhada de documento com o nome do Consórcio e a identificação de todas as empresas que o integram.

4.9.4. A Garantia deverá ter a validade não inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame, podendo ser prestada nas seguintes formas:

a) DINHEIRO devendo ser recolhida na rede bancária, por meio do Documento de Arrecadação do Município de Areal;

b) FIANÇA BANCÁRIA OU SEGURO GARANTIA devendo ser apresentada exclusivamente por meio digital, desde que devidamente certificado.

c) garantia em fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil, deverá ser prestada, preferencialmente, por estabelecimento bancário domiciliado no Município de Areal. Quando não seja prestada por estabelecimento domiciliado no Município de Areal, deverá constar o endosso que atribua a um estabelecimento bancário domiciliado na Cidade de Areal total comprometimento, inclusive com responsabilidade solidária, com todos os termos constantes da garantia.

d) TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA: deverá ser efetuada em Banco Público, controlado pela União, aberto ao público. O caucionante deverá comprovar o valor dos títulos por meio de apresentação da memória de cálculo do valor, bem como da previsão legal vigente da Secretaria do Tesouro Nacional ou equivalente. O valor dos títulos será revisto mensalmente, exceto no caso de títulos indexados à taxa SELIC com vencimento inferior a 24 meses.



5- DOS PREÇOS

5.5- O preço da obra (mão de obra e material), orçado pela Administração Municipal e estabelecido como máximo permitido é de **R\$ 9.318.371,10 (nove milhões e trezentos e dezoito mil e trezentos e setenta e um reais e dez centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA COMPLETA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 001/2025.	R\$ 9.318.371,10

6 - DO JULGAMENTO

6.1- No dia horário e local indicados neste instrumento convocatório o Agente de Contratação receberá os envelopes devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços que deverão ser devidamente rubricados pelos membros e pelos licitantes presentes;

6.2 - Da abertura do **Envelope 01 – Proposta**

6.2.1- Após iniciar a fase de abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, não se admitirá qualquer alteração que possam afetar o resultado final deste Certame.

6.2.2- Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte.

6.2.3 – O Agente de Contratação abrirá, primeiramente, na presença dos interessados, os envelopes contendo a Proposta que serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos demais licitantes concorrentes;

6.2.4- Será considerado vencedora do presente certame licitatório, a licitante que apresentar o menor preço global para execução dos serviços objeto desta Concorrência Pública, desde que atenda as especificações e exigências estabelecidas neste edital e na legislação pertinente.

6.2.5- Se houver empate entre dois ou mais licitantes proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.2.6- Após análise das propostas serão desclassificadas, as propostas que:

6.2.6.1- Não atenda aos requisitos deste edital;

6.2.6.2- Apresente valor superior ao estabelecido no edital ou manifestamente inexequível, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

6.2.7- No julgamento dos documentos de habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de profissionais pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

6.2.8 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21, sendo respeitado o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 123, de 2016.

6.2.8.1 - Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes Pequenos Negócios, conforme classificação da Lei Complementar Federal nº 123, de 2016 e suas posteriores modificações, e que apresentaram a Declaração de Equiparação de Pequenos Negócios (modelo Anexo VIII) preferência à contratação, pelas seguintes regras:

6.2.8.2 -A Comissão Permanente de Licitação convocará o Pequenos Negócios, detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 20 (vinte) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.2.8.3 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.2.8.1. deste Edital.

6.2.8.4 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Pequenos Negócios, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.2.8.1 deste Edital.

6.2.8.5 - Caso a detentora da melhor oferta esteja equiparado aos Pequenos Negócios, como a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas posteriores modificações, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.2.8.6 -Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.8.6.1 - O Pequeno Negócio mais bem classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.8.6.2 - Não ocorrendo a contratação do Pequeno Negócio, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.8.6.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Pequenos Negócios que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2.8.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.2.8- Anunciado o resultado pelo Agente de Contratação, a respeito do julgamento das propostas será aberto o envelope de Documentos de Habilitação.

6.2.9- Da reunião será lavrada Ata, que constara todas as fases deste procedimento, no qual mencionarão todas as licitantes, os documentos e propostas apresentadas, as observações, bem como, as demais ocorrências que interessam ao julgamento da licitação.



6.2.10- Após conferir toda a Proposta, o Agente de Contratação divulgará o nome da licitante que apresentou o menor preço global, e após o Agente de Contratação procederá à abertura do Envelope 02- “Documentos de Habilitação”, devendo rubricá-lo juntamente com os representantes dos licitantes proponentes e demais concorrentes.

6.3 - Da abertura do envelope 02 – Documentação:

6.3.1- Aberto o envelope “Documentos de Habilitação” da licitante que apresentou o menor preço global. Após conferir toda a documentação, o Agente de Contratação divulgará o nome da habilitada ou inabilitada, se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso ou depois de transcorrida a fase recursal, o Agente de Contratação anunciará a vencedora do Certame Licitatório.

6.3.2- A Comissão de Licitação poderá solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar as diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas. Os esclarecimentos serão solicitados e prestados por escrito.

6.3.3- As licitantes que apresentarem os documentos em desacordo com o estabelecido neste edital ou deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de Documentação, serão inabilitadas.

6.3.4 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.3.5- Da reunião será lavrada Ata, que constara todas as fases deste procedimento, no qual mencionarão todas as licitantes, os documentos e propostas apresentadas, as observações, bem como, as demais ocorrências que interessam ao julgamento da licitação.

6 – DOS DOCUMENTOS – HABILITAÇÃO

O envelope nº 01- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter os documentos abaixo relacionados, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação, e deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela Comissão de Licitação:

6.1 - Quanto à Habilitação Jurídica:

6.1.1 - Cédula de Identidade RG e CPF do titular ou sócios da empresa;

6.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



6.1.6– Certidão Negativa da licitante emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.7– Apresentação de consulta ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a fim de demonstrar que a licitante não se encontra proibida de contratar com o Poder Público. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.8 - Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas em Meio Eletrônico e Certidão de Feitos Referentes aos Processos Eletrônicos.

6.1.9 - Certidão Negativa de Distribuição de Feitos perante a Justiça Federal da sede da licitante.

6.2 - Da Regularidade Fiscal

6.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212/91;

6.2.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

6.2.6 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

6.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.



6.3- Da Qualificação Técnica:

6.3.1 Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RJ) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que habilite a empresa no ramo atinente ao objeto desta contratação, com validade para o presente exercício;

6.3.2 Caso a licitante seja de outro Estado da Federação, a mesma deverá possuir visto no CREA/RJ.

6.3.3 Certidão de Atribuição Profissional do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra a ser contratada, com habilitação para a realização dos serviços.

6.3.4 A comprovação da inscrição da empresa e do Responsável Técnico - RT no CREA se fará exclusivamente mediante a apresentação de cópia da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Pessoa Física, em dia, emitida por aquele Conselho.

6.3.5 Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA devidamente registrado(s) por entidade profissional competente (CREA), comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra a ser contratada já desempenhou serviço(s) de Reforma e/ou Obra de Edificação(ões) Hospitalar(es) e/ou similar(es) correlato(s) à contratação em tela em características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando-se obrigatoriamente:

6.3.6 Serão considerados, no(s) atestado(s), itens de maior relevância, experiência comprovada em: 1) demolição; 2) estruturas de concreto armado; 3) instalações elétricas; e, 4) instalações de gases medicinais e especiais, incluindo teste de estanqueidade e fornecimento de painel modular e dos acessórios de fins de linha.

6.3.6.1 O(s) atestado(s) de capacidade técnica relativo(s) à "instalações elétricas" deverá ser fornecido por engenheiro eletricista; e,

6.3.6.2 O(s) atestado(s) de capacidade técnica relativo(s) à "instalações de gases medicinais e especiais, incluindo teste de estanqueidade e fornecimento de painel modular e dos acessórios de fins de linha" deverá ser fornecido por engenheiro mecânico.

6.3.7 A(s) Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica exigidos para os profissionais deverá(ão) conter data de início e término dos serviços, local de execução; nome do contratante, o número de registro na entidade profissional competente, especificações e demais dados técnicos com informações detalhadas sobre os quantitativos executados.

6.3.8 Comprovação de que o(s) profissional(is) responsável(is), possuidor(es) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica, integrará(ão) o quadro da Contratada durante a vigência contratual, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:



6.3.9 Cópia da ficha de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando empregado;

6.3.10 Contrato Social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada (serão admitidas cópias);

6.3.11 Contrato de prestação de serviços ou de promessa de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum (serão admitidas cópias);

6.3.12 O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para comprovação da capacidade técnica-profissional deverá(ão) participar da execução dos trabalhos, admitindo-se a sua substituição por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

6.3.13 Deverá a proponente licitante apresentar planejamento detalhado e exequível para a execução das obras por etapas que respeitem o prazo total determinado e concilie a manutenção do funcionamento do Hospital.

6.3.14 O Agente de Contratação poderá solicitar formalmente outros documentos e informações que comprovem a veracidade dos atestados apresentados, assim, os licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade. Ex: cópia do contrato; endereço atual da emissora do documento; relatórios técnicos etc.

6.3.15 Caso o licitante não envie os documentos complementares no prazo solicitado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

6.3.16. VISITA TÉCNICA

6.3.16.1 Com o objetivo de avaliar as condições de execução e esclarecer as dúvidas inerentes ao objeto, fica facultada às empresas a realização de visita técnica, devendo ser previamente agendado com a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento, situada na Praça Duque de Caxias, 39 - Centro, Areal - RJ. O agendamento deverá ocorrer em horários e/ou dias distintos.

6.3.16.2 Ficam desde já as empresas cientes de que a não realização de vistoria implicará a aceitação tácita das exigências constantes no PROJETO BÁSICO e demais documentos técnicos constantes neste processo de contratação, não sendo aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

6.3.16.3 As Licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.



6.3.16.4 A licitante, realizando ou não a Visita Técnica, deverá apresentar Declaração, datada e assinada pelo representante legal da empresa, de que tomou conhecimento de todas as informações relacionadas com o objeto licitado, tais como, acesso, transporte, preços, condições do local e disponibilidade de material e mão de obra, e que esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada para elaboração da proposta.

6.4- Da Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1- Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, resultado dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei 14.133/2021, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.4.2 - Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

6.4.2.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

6.4.2.1.2 - Publicados em Diário Oficial; ou

6.4.2.1.3 - Publicados em jornal de grande circulação; ou

6.4.2.1.4 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.4.2.1.5 - Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

6.4.2.2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

6.4.2.2.1 - Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

6.4.2.2.2 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.4.2.3 - Sociedade criada no exercício em curso:

6.4.2.3.1 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.4.2.3.2 - Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

6.4.2.4 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06: 6.4.2.4.1- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

6.4.3 - As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

6.4.3.1- Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.4.3.2 - A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado de sua Análise Vertical, levantada nos seguintes índices: I- Índice de Liquidez Corrente, II- Índice de Liquidez Geral e III- Índice de Solvência Geral maior que 1,0 (um vírgula zero), e IV- Grau de Endividamento menor que 1,0 (um virgula zero); calculados pelas fórmulas abaixo. Serão inabilitadas as licitantes cujos apurados não atenderem às seguintes condições:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LG > 1,0

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

SG > 1,0

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

LC > 1,0

$$GE = \frac{\text{Passivo Não Circulante} + \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

GE < 0,50

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

GE – Grau de Endividamento

I- Para melhor facilidade e entendimento do cálculo dos índices pela Comissão de Licitação, deve o Licitante apresentar uma planilha contendo demonstrativo do cálculo dos índices devidamente assinada por um contador legalmente habilitado e certidão de regularidade profissional do mesmo, que será encaminhado à Controladoria do Município para aferição e análise dos documentos e dos cálculos apresentados.

6.4.4. Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do item para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou pelo balanço patrimonial.

6.4.5 - Certidões negativas de falência ou concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização da licitação.

6.4.6 – A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar Federal de nº 123, de 14/12/06, deverão apresentar **DECLARAÇÃO** firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo dos demais documentos, ou outro documento equivalente que prove tal condição;

6.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos comprovação de regularidade fiscal, sob pena de inabilitação, ainda que essas apresentem alguma restrição.

6.5.1 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei de nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Areal convocar as licitantes remanescentes, para nova sessão pública, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.6 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou mediante conferência das cópias com os originais por qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação ou impresso por meio eletrônico.

6.7 – Quanto à autenticidade dos documentos emitidos por meio eletrônico, a Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar pesquisa através de consulta aos respectivos sítios oficiais.

6.8 – Em nenhuma hipótese será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital e/ou documentos com prazo de validade vencido.

6.9– Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

6.9.1 – Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

6.9.2 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

6.9.2.1 – Se a licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;

6.9.2.2 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 – Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data da sessão de entrega e abertura do Envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, exceto os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.10.1- Os documentos exigidos nesta Concorrência Pública, dentro do Envelope de Documentação, deverão ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste edital.

6.11 - Caso o licitante esteja obrigado a subcontratar Pequenos Negócios, o mesmo deverá apresentar no ato do Credenciamento a Declaração de Intenção de Subcontratação Anexo VIII, e dentro do Envelope 2 os documentos exigidos como habilitação referentes as atividades que irá desempenhar.



7 – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

7.1 - **Até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Praça Duque de Caxias 39 Centro Areal, Rio de Janeiro, das 12h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou através do e-mail: licitaareal@gmail.com, do setor de licitação.

7.2 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

7.5 - Declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 05 (cinco) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

7.5.1 - A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

7.5.2 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

7.6 - A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **no prazo de 3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.7 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A homologação deste certame será realizada pelo Senhor Prefeito deste Município, autoridade competente.

9 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 3 **(três) dias úteis**, assinar o respectivo Contrato.

9.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.3 - O não comparecimento para assinatura do contrato, dentro do prazo fixado ou a prática de qualquer ato por parte da empresa vencedora, que inviabilize a contratação, configura o descumprimento total da obrigação assumida e implicará em sua automática desclassificação,



ficando sujeito às sanções cabíveis no contrato, tais como multa/impedimento e suspensão de participar de futuras Licitações/declaração de inidoneidade.

9.4 - O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura do Contrato, bem como durante o período de sua vigência.

9.5 - O Contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos, a critério da Administração.

9.6 - Garantia Contratual

9.6.1 Fica exigida a prestação de garantia pela licitante no valor de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato considerando a relevância da obra, caracterizada por sua utilidade pública e interesse social, bem como a complexidade técnica envolvida, uma vez que os serviços precisam ser executados por etapas mantendo o funcionamento do Hospital. Além disso, tal exigência também se justifica, adicionalmente, pelo histórico de inadimplemento da primeira contratada, o que resultou em prejuízos significativos à Administração Pública e, sobretudo, à população.

9.6.2 Caso o licitante opte pela prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, fica obrigada a assumir a execução e concluir o objeto do contrato, nos termos do art. 102 da Lei 14.133/23.

9.6.3. Nos termos do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o adjudicatário deverá apresentar garantia referente a 10% (dez por cento) do valor vencedor da licitação. Para tanto, poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

9.6.4. Quando o adjudicatário optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 30 (trinta) dias contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

9.6.5. A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.6.6. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

9.6.7. Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.



9.6.8. A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

9.6.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 O contrato a ser firmado terá prazo de vigência de 24 (vinte quatro) meses a partir da ordem de serviço, conforme cronograma físico e financeiro e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial.

10.2 O prazo de execução do objeto é de 24 **(vinte e quatro) meses,** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, **que deverá ser efetuada em no máximo 48 (quarenta e oito horas)** após a assinatura do contrato, devendo a empresa se mobilizar imediatamente para início da execução.

10.3 - A execução dos serviços deverá ser prestada de acordo com as determinações e conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados **em até 28 (vinte e oito) dias,** diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, **após o recebimento da Nota Fiscal,** acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

11.2 - Se cabível, o Município poderá reter os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

11.3 - Será considerado atraso no pagamento, **se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item 13.1,** não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

11.4 - Não será aplicado o disposto no item 11.3 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora do registro o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.5 – Os pagamentos serão realizados direto as subcontratadas em razão do uso do benefício previsto no Art. 48, II da LCF 123/06, cabendo a demonstração a parcela e valores executados congruentes com a proposta apresentada.

12. DA ALTERAÇÃO DE VALORES

12.1 - Não haverá recomposição, reajuste de preços (que poderá ocorrer a cada período de 12 (doze) meses, ou repactuação, exceto para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela outra parte.



13 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O contrato poderá ser extinto, desde que formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2 - A contratada terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado do vencimento da fatura, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) não liberação pela Administração do local para execução do serviço.

13.2.1 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens b, c e d acima, observarão as seguintes disposições:

- a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3 – A contratada será responsabilizada administrativamente se cometer as seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou na execução do contrato;
- g) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.4 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;
- c) impedimento de licitar e contratar, por até 5 anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

13.7 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

13.8 - Se possível, a Contratante reterá os pagamentos da contratada e garantias contratuais se houver

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Ao Sr. Prefeito Municipal compete anular esta licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

14.2 - A anulação da licitação induz à do contrato.

14.3 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.4 - É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

14.5 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



14.6 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

14.7 - Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

14.8 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação/inabilitação;

14.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

14.10 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

14.11 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

14.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

14.13 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*.

14.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação e/ou Equipe Técnica, nos termos da legislação pertinente;

14.15 - Fica eleito o foro a Comarca de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 – DOS ANEXOS

15.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

I – Projeto Básico;

II - Modelo de Proposta;

III - Modelo de Declarações;

IV - Carta de Credenciamento;

V – Declaração de Enquadramento como Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

VI - Minuta do Contrato de Prestação de Serviços;

VII - Modelo de Declaração de Parentesco;

VIII - Modelo de declaração de enquadramento de Pequenos Negócios;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

IX - Declaração de Conhecimento de Intenção de Subcontratação.

Areal, RJ, 14 de fevereiro de 2025.

Jorge Médici de Araújo
Agente de Contratação

ANEXO N.º I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

O presente PROJETO BÁSICO tem por objeto propor a abertura de processo para a contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA COMPLETA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, conforme detalhamento constante neste PROJETO BÁSICO, no valor global estimado e máximo de até R\$9.318.371,10 (nove milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e um reais e dez centavos).

2. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1 DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS As obras para REFORMA COMPLETA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES são necessárias, dada a antiguidade da edificação e a ausência de reformas preventivas/corretivas na frequência necessária para manutenção do prédio em boas condições de uso, para:

i) correção de patologias, como infiltração nas paredes, provenientes de umidade ascendente (falta de impermeabilização), problemas na instalação hidráulica e também no telhado, como existência de telhas quebradas (vide imagens 01 a 09);



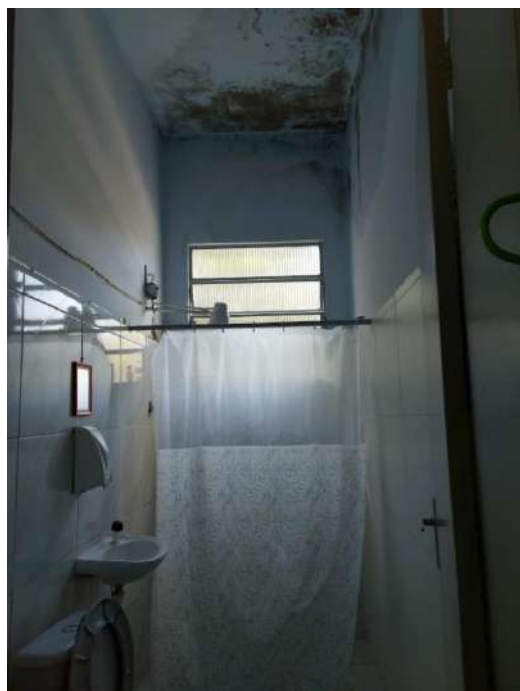
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação





Imagens 01 a 09 - Diversos pontos de infiltração/mofo, em ambientes como farmácia, necrotério, banheiros e corredores de acesso.

ii) garantir a segurança da edificação, através da execução de novas redes de instalações, tendo em vista a precariedade e o risco iminente das atuais (vide imagens 10 a 13); e



iii) Realização de todas as demais modificações solicitadas pela Secretaria de Saúde e contempladas no presente projeto, para maior adequação às necessidades atuais do Hospital e às Normas existentes, bem como, conseqüentemente, para melhora no atendimento à população

Ademais, esta reforma fora contemplada no âmbito da deliberação CIB-RJ nº 6.465 de 21 de julho de 2021, que prevê o repasse de recursos financeiros para Reformar as Unidades Hospitalares nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro para o ano de 2021, conforme Resolução SES nº 2714 de 06 de maio de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de maio de 2022 (Anexo II), bem como também é pleito reiterado da Câmara de Vereadores deste município, dada sua importância e urgente necessidade.

Por fim, cumpre registrar ainda que este objeto em tela foi originalmente licitado por meio do Processo nº 6810/2022, que levou ao início das obras pela única empresa habilitada e, conseqüentemente, vencedora do certame. Todavia, a contratada não observou o cumprimento integral das obrigações pactuadas, alcançando somente cerca de 8% da execução total prevista – o que está sendo tratado no âmbito do processo de penalização da empresa (nº 8134/2024) – e, levou a necessidade desta nova licitação. Diante disso o orçamento fora ajustado descontando o que foi executado e pago até o momento, e também incluindo as novas necessidades observadas nos projetos executivos elaborados no período, bem como atualizando os índices de referência para o mês mais recente disponível da EMOP.

2.2 INVIABILIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO CORPO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREAL

Esta Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento não conta com quadro de servidor com expertise e/ou em quantidade suficiente para realização dos serviços objetos da contratação proposta, bem como, indis põe dos equipamentos necessários, o que torna imprescindível a contratação de serviços de terceiros para atingir as finalidades pretendidas.

3. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços deverão ser executados no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, em Areal/RJ.

3.2 O Hospital encontra-se e deverá permanecer em funcionamento durante a execução das obras, de forma que os serviços deverão ser executados por etapas que possibilitem e garantam o funcionamento da edificação.

3.3 Deverá ser realizada a compatibilização e conferência dos projetos executivos e caso haja qualquer necessidade de revisão e/ou correção, esta(s) deve(m) ser apresentada(s) em até 30 (trinta) dias contados da Ordem de Início para os casos em que o avanço das obras fique impossibilitado de ocorrer pela dependência destas possíveis revisões/correções.



3.3.1 Para os demais casos, prazos distintos poderão ser estabelecidos pela fiscal do Contrato de acordo com cada situação.

3.4 Em caso de necessidade de rerratificações, fica a contratada responsável por apresentar o pleito, bem como a planilha orçamentária corrigida e demais documentos técnicos necessários à avaliação e aprovação (cronograma físico financeiro atualizado, memória de cálculo, etc.) em até 30 (trinta) dias contados a partir da identificação de tal necessidade, para os casos em que o avanço das obras fique impossibilitado de ocorrer pela dependência destas possíveis revisões/correções.

3.4.1 Para os demais casos, prazos distintos poderão estabelecidos pela fiscal do Contrato de acordo com cada situação.

3.4.2 Em situações de demandas impostas de forma unilateral pela Administração Pública ou a critério da fiscal do contrato, os documentos supracitados poderão ser elaborados pela Prefeitura.

3.5 Em caso de necessidade de retrabalho das etapas já executadas no primeiro contrato desta obra, a contratada deverá justificar, comprovar e apresentar a devida valoração dos serviços a serem realizados, os quais deverão ser aprovados previamente pela fiscal do contrato

3.6 Eventuais alterações no procedimento de execução do objeto do CONTRATO poderão ser efetuadas a critério do Gestor do Contrato ou por solicitação da CONTRATADA previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato.

3.7 O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Gestor do Contrato.

3.8 O Objeto deverá ser executado em conformidade com os documentos complementares à este Projeto Básico, a saber: plantas, orçamento, memória de cálculo, levantamentos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro (Anexos III a VI).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e quaisquer danos/prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, voluntária ou involuntariamente, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Contratante ou a terceiros inclusive, se houver, despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.



4.2 Não transferir a terceiro a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada, a não ser com expressa autorização da contratada.

4.3 Executar o serviço com observância das especificações técnicas e regulamentação aplicável ao caso, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário.

4.4 Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Fiscal do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 A contratação será regida pela execução por empreitada por preço global.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Gestor do Contrato, prorrogáveis por igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses, a critério do Gestor do Contrato;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO Para fins de qualificação técnica para contratação deverá ser apresentado:

7.1 Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RJ) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que habilite a empresa no ramo atinente ao objeto desta contratação, com validade para o presente exercício;

7.1.1 Caso a licitante seja de outro Estado da Federação, a mesma deverá possuir visto no CREA/RJ.

7.2 Certidão de Atribuição Profissional do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra a ser contratada, com habilitação para a realização dos serviços.

7.3 A comprovação da inscrição da empresa e do Responsável Técnico - RT no CREA se fará exclusivamente mediante a apresentação de cópia da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Pessoa Física, em dia, emitida por aquele Conselho.

7.4 Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA devidamente registrado(s) por entidade profissional competente (CREA), comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra a ser contratada já desempenhou serviço(s) de Reforma e/ou Obra de Edificação(ões) Hospitalar(es) e/ou similar(es) correlato(s) à contratação em tela em características, complexidade, quantidades e prazos equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando-se obrigatoriamente:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

7.4.1 Serão considerados, no(s) atestado(s), itens de maior relevância, experiência comprovada em: 1) demolição; 2) estruturas de concreto armado; 3) instalações elétricas; e, 4) instalações de gases medicinais e especiais, incluindo teste de estanqueidade e fornecimento de painel modular e dos acessórios de fins de linha.

7.4.1.1 O(s) atestado(s) de capacidade técnica relativo(s) à "instalações elétricas" deverá ser fornecido por engenheiro eletricista; e,

7.4.1.2 O(s) atestado(s) de capacidade técnica relativo(s) à "instalações de gases medicinais e especiais, incluindo teste de estanqueidade e fornecimento de painel modular e dos acessórios de fins de linha" deverá ser fornecido por engenheiro mecânico.

7.4.2 A(s) Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica exigidos para os profissionais deverá(ão) conter data de início e término dos serviços, local de execução; nome do contratante, o número de registro na entidade profissional competente, especificações e demais dados técnicos com informações detalhadas sobre os quantitativos executados.

7.5 Comprovação de que o(s) profissional(is) responsável(is), possuidor(es) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica, integrará(ão) o quadro da Contratada durante a vigência contratual, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

7.5.1 Cópia da ficha de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando empregado;

7.5.2 Contrato Social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada (serão admitidas cópias);

7.5.3 Contrato de prestação de serviços ou de promessa de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum (serão admitidas cópias);

7.5.4 Nos casos do item 7.5.3., deverão ser anexados os contratos e declarações individuais, por escrito, dos profissionais apresentados, autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos.

7.6 O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para comprovação da capacidade técnica-profissional deverá(ão) participar da execução dos trabalhos, admitindo-se a sua substituição por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

7.7 Deverá a proponente licitante apresentar “Termo de Compromisso” de que o(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no item 7.4, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) pela Execução da Obra, conforme modelo constante no Anexo VII.



7.8 Deverá a proponente licitante apresentar planejamento detalhado e exequível para a execução das obras por etapas que respeitem o prazo total determinado e concilie a manutenção do funcionamento do Hospital.

7.9 O Agente de Contratação poderá solicitar formalmente outros documentos e informações que comprovem a veracidade dos atestados apresentados, assim, os licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade. Ex: cópia do contrato; endereço atual da emissora do documento; relatórios técnicos etc.

7.9.1 Caso o licitante não envie os documentos complementares no prazo solicitado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

8. VISITA TÉCNICA

8.1 Com o objetivo de avaliar as condições de execução e esclarecer as dúvidas inerentes ao objeto, fica facultada às empresas a realização de visita técnica, devendo ser previamente agendado com a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento, situada na Praça Duque de Caxias, 39 - Centro, Areal - RJ. O agendamento deverá ocorrer em horários e/ou dias distintos.

8.2 Ficam desde já as empresas cientes de que a não realização de vistoria implicará a aceitação tácita das exigências constantes no PROJETO BÁSICO e demais documentos técnicos constantes neste processo de contratação, não sendo aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

8.3 As Licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

8.4 A licitante, realizando ou não a Visita Técnica, deverá apresentar Declaração, datada e assinada pelo representante legal da empresa, de que tomou conhecimento de todas as informações relacionadas com o objeto licitado, tais como, acesso, transporte, preços, condições do local e disponibilidade de material e mão de obra, e que esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada para elaboração da proposta.

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATADO

Deverá ser apresentada comprovação de possuir a empresa licitante, Capital Social Mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, determinada no preâmbulo deste Edital, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, de acordo com as disposições previstas no artigo 69, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.



10. GARANTIA

10.1 Fica exigida a prestação de garantia pela licitante no valor de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato considerando a relevância da obra, caracterizada por sua utilidade pública e interesse social, bem como a complexidade técnica envolvida, uma vez que os serviços precisam ser executados por etapas mantendo o funcionamento do Hospital. Além disso, tal exigência também se justifica, adicionalmente, pelo histórico de inadimplemento da primeira contratada, o que resultou em prejuízos significativos à Administração Pública e, sobretudo, à população.

10.1.1 Caso o licitante opte pela prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, fica obrigada a assumir a execução e concluir o objeto do contrato, nos termos do art. 102 da Lei 14.133/23.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

As OBRAS DE REFORMA COMPLETA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES serão aceitas mediante entrega e aceite do fiscal do contrato:

11.1 Em conformidade com os documentos complementares à este Projeto Básico, a saber: plantas, orçamento, memória de cálculo, levantamentos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro (Anexos III a VI).

11.2 Da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços executados.

11.3 De um Manual do Usuário onde deverá conter, minimamente, as informações da obra, da empresa e dos profissionais responsáveis tanto pelos projetos quanto pela execução; especificações de equipamentos; orientações de uso e manutenção com periodicidade indicada; dados dos fornecedores; projetos “asbuilt” e mapeamento indicando a aplicação dos revestimentos por lotes. O referido manual deverá ser entregue em 2 (duas) vias impressas e em formato virtual.

11.4 Da disponibilização de uma quantidade a ser estipulada pela fiscal do Contrato, de revestimento por lote para possibilitar realização de pequenos reparos e manutenções posteriores.

12. FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

12.1 A servidora Camila Pereira (matrícula n.º 111.951-6) será designada como FISCAL/GESTORA DO CONTRATO.

12.2 Caberá à fiscal/gestora do contrato observar e cumprir a Portaria Nº 01 de 14 de janeiro de 2015 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da Administração do Município.



13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 O valor estimado e máximo para a contratação, para fins de aceitação da proposta, é de R\$9.318.371,10 (nove milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e um reais e dez centavos) conforme ANEXO IV.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A dotação orçamentária das despesas para atender a esta contratação foi informada pela Secretaria de Saúde e segue disposta no anexo VIII.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento à Contratada, pelos serviços objeto deste processo, será efetuado por entrega dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro (anexo VI), em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

15.2 Fica a Contratada ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas.

15.3 O pagamento em relação ao objeto contratual será realizado somente após a emissão do respectivo recebimento das etapas pelo FISCAL/GESTOR DO CONTRATO que se dará mediante ateste das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

15.4 A Nota Fiscal/Fatura deve conter a relação dos serviços prestados e aceitos pelo FISCAL/GESTOR DO CONTRATO.

Isabela Bernardes Lima

Secretária de Obras, Infraestrutura e Saneamento

Governo do Município de Areal/RJ

Matrícula n.º 131.868-3



ANEXO N.º II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Ao
Município de AREAL-RJ
Comissão Permanente de Licitação
REF.: Concorrência Pública Presencial N° 001/2025

Nome da Proponente:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Dados bancários:
Telefone da empresa:
Nome completo do Representante:
RG n°:
CPF n°:
Profissão:
Telefone:

Senhor Presidente,

Após tomarmos conhecimento de todos os documentos da Concorrência Pública em referência, vimos submeter à apreciação deste Setor de Licitação nossa Proposta Comercial para execução de obra (.....), conforme especificado no respectivo Edital da Concorrência Pública Presencial n. 001/2025.

Declaramos que todos os documentos foram examinados, não havendo nada a acrescentar sobre os mesmos, e que assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação desta proposta.

Declaramos conhecer todas as condições exigidas nesta Licitação, bem como os termos dos documentos que fazem parte integrante da mesma.

A importância total de nossa proposta, calculada de acordo com as quantidades descritas na planilha é de R\$ (.....), para pagamento conforme descrito no edital.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA COMPLETA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N°. 001/2025.	R\$



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

ATENÇÃO – PREENCHER A TABELA ABAIXO SE OBRIGATÓRIO A SUBCONTRATAÇÃO POR FORÇA DO ART. 48, II DA LCF 123/06 – DEVERÁ SER GERADO UM QUADRO PARA CADA PEQUENO NEGÓCIO SUBCONTRATADO

SUBCONTRATADA N. 1 (...)			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		PORTE:	
NOME RESPONSÁVEL		CPF	
TELEFONE			
ENDEREÇO			
DADOS BANCÁRIOS			
ATIVIDADES A SEREM REALIZADA DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR (R\$)	
VALOR TOTAL SUBCONTRATADA N. 1		R\$ XXX,XX	

Adicionar novas tabelas se houver mais de 1 pequeno negócio a ser subcontratado.

O prazo para execução da obra será de acordo com o especificado no Edital de Licitação, ou seja, de 24 (vinte e quatro) meses. No caso de adjudicação do objeto desta Licitação, concordamos em assinar o contrato no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE AREAL, esclarecendo-lhes ainda:

Peças que compõe a proposta;

I Obedecer ao que dispõe o Edital e o Projeto Básico ;

II Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

III O contrato a ser firmado terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da ordem de serviço, conforme cronograma físico e financeiro e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial.

IV condições de pagamento: conforme cláusulas do Edital e minuta do Contrato;

V dados do Representante Legal para assinatura do Contrato

Areal, ____ de _____ 2025.

Carimbo da Empresa e Assinatura do Proponente



ANEXO N.º III
DECLARAÇÕES

À

Prefeitura Municipal de Areal

Ref.: Licitação por CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 001/2025.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, n.º ____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

Nos termos do artigo 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, a proposta econômica apresentada, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil;

Que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº ____/____, realizado pela Prefeitura do município de Areal/RJ.

Declaramos, para fins de participação no processo licitatório e pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

fatos supervenientes.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Areal/RJ.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Areal, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Identificação
Cargo:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(MODELO)

Prezados Senhores, fica credenciado o senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, inscrito no C.P.F./MF sob o n.º _____, para representar a empresa _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º _____, sede da empresa, na licitação de modalidade _____, n.º _____, a ser realizada no dia e hora, na sala de reunião do setor de Licitação desta Prefeitura, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Em ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do responsável)*

*** A Carta de Credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante que tenha poderes para constituir mandatário.**



ANEXO N.º V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____
_____, (razão social da empresa)
_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS
NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR
RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI), que cumpre os
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das
hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos
direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal, CPF)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante.

Esta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e seu Contador.



ANEXO N.º VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

Pelo presente instrumento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA COMPLETA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 001/2025.**, de um lado o MUNICÍPIO DE AREAL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 39.554.605/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias nº. 39, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. _____, brasileiro, _____, legalmente investido no cargo de Prefeito, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado _____, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, nº. _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, a seguir denominado apenas CONTRATADO, firmam o presente Contrato, de acordo com as informações constantes do Processo de Arquivamento nº. 81/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA COMPLETA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 001/2025.**, e que deverão ser realizados conforme solicitação da Contratante.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA COMPLETA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM SUBCONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DEMAIS ANEXOS QUE COMPÕE O EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 001/2025.	R\$

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico;



- 1.2.2. O Edital da Licitação e seus anexos;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, (planilha, memoriais etc.) anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

- 4.1. Será admitida a subcontratação do objeto apenas quando o licitante não se enquadrar na Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando deverá ser realizada a subcontratação obrigatório dos Pequenos Negócios, conforme item 3.2 do Edital.
- 4.1.1. A empresa Contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
- 4.1.2. A Contratada responsabilizar-se-á pela utilização de equipamentos de proteção individual relativos ao objeto deste certame de todos os seus empregados e fiscalizar a utilização dos mesmos pelos Pequenos Negócios subcontratados.
- 4.1.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes do trabalho e fiscalizará a contratação do seguro dos empregados dos Pequenos Negócios subcontratados, bem como demais regras estabelecidas pelo Conselho de Classe pertinente as atividades relacionadas ao objeto desta licitação.
- 4.1.4. São inafastáveis as responsabilidades contratuais e legais da Contratada, que permanecerá perante a Prefeitura Municipal de Areal, RJ, através da Secretaria Requisitante como totalmente responsável pela execução do objeto do Contrato, sob qualquer aspecto enfocado, não podendo em nenhuma hipótese elidir sua responsabilidade alegando subcontratação de Pequenos Negócios como elemento de sua ingerência.
- 4.1.5. A Contratada deverá formalizar um contrato de subcontratação com o(s) Pequeno(s) Negócio(s) indicados para a fase de julgamento de proposta e análise documental, apresentá-lo no ato da assinatura do contrato com a Prefeitura tal documento e se mantendo as suas regras durante todo o período de execução do contrato.
- 4.1.6. As regras estabelecidas entre a Contratada e o(s) Pequeno(s) Negócio(s) subcontratado(s) não modificarão as obrigações contratuais e legais entre a Prefeitura e a Contratada, sendo nula qualquer cláusula que por ventura disponha de forma contrária, transferindo ou isentando responsabilidades da Contratada.
- 4.1.7. Caso ocorra substituição da subcontratada, por descumprimento das obrigações contratuais, ou por não apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista nos prazos previstos, deverá a licitante formalizar o



ocorrido à Prefeitura, indicando um novo Pequeno Negócio, para o atendimento do percentual subcontratado remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.1.8. No caso de substituição da subcontratada, deverá ser apresentada toda a qualificação exigida nesse edital da empresa substituta.

4.1.8.1. Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do item anterior, e comprovado que não exista nenhuma Pequeno Negócio capaz de atender as exigências de subcontratação, deverá o Fiscal de Contrato ordenar a transferência da parcela subcontratada à empresa principal contratada, devendo ser registrado em aditivo contratual que encadeará as alterações contábeis e financeiras necessárias na Prefeitura Municipal de Areal, RJ.

4.1.8.2. O pedido de substituição dos Pequenos Negócios subcontratados deverá ser encaminhado por escrito à Secretaria Solicitante visando à autorização do Fiscal do Contrato.

4.1.9. Os pagamentos serão efetuados à Contratada e diretamente aos Pequenos Negócios subcontratados nas suas parcelas relativas e de acordo com o cronograma físico financeiro devidamente executado e medido.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).



- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, sendo a fiscal a Sra. Camila Pereira, matrícula n.º 111.951-6;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.24.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia



de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- j) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- k) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- l) Multa:
 - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 20% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados, na dotação abaixo discriminada: **20.31.10.302.0045.1.063/4.4.90.51.00.00.00 (291) - Programa Const. Ref. Ampl. e/ou Man. de Imóveis Utilizados pelo Poder Público/Obras e Instalações. Fonte: 621.**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Fica exigida a prestação de garantia pela licitante no valor de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato considerando a relevância da obra, caracterizada por sua utilidade pública e interesse social, bem como a complexidade técnica envolvida, uma vez que os serviços precisam ser executados por etapas mantendo o funcionamento do Hospital. Além disso, tal exigência também se justifica, adicionalmente, pelo histórico de inadimplemento da primeira contratada, o que resultou em prejuízos significativos à Administração Pública e, sobretudo, à população.

16.2 Caso o licitante opte pela prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, fica obrigada a assumir a execução e concluir o objeto do contrato, nos termos do art. 102 da Lei 14.133/23.

16.3. Nos termos do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o adjudicatário deverá apresentar garantia referente a 10% (dez por cento) do valor vencedor da licitação. Para tanto, poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

16.4. Quando o adjudicatário optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 30 (trinta) dias contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

16.5. A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

16.6. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

16.7. Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

16.8. A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.



16.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 176 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Três Rios, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Areal, ___ de _____ de 2025.

JOSÉ AUGUSTO BERNARDES LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
REPRESENTANTE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Areal
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Setor de Licitação

ANEXO N.º VII

DECLARAÇÃO

O _____ declara que não possui em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente no Município de Areal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório.

Areal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Identidade

Cargo:



ANEXO VIII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE EQUIPARAÇÃO NA SITUAÇÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ nº .XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la no processo administrativo nº. Xxxxx da Tomada de Preços nº xxxxxx, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Pequenos Negócios, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, estando enquadrado como:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, é modalidade de Microempresa, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() COOPERATIVA, equiparadas a Microempresa por força do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 2007, até o limitado a receita bruta anual limite no inciso II do caput do art. 3 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2016.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

Observação:

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Agente de Contratação ou sua equipe de apoio juntamente com os envelopes de Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes, somente pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar n.º 123/2006.



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INTENÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO
(SOMENTE AS EMPRESAS OBRIGADA A SUBCONTRATAREM PEQUENOS
NEGÓCIOS)**

Pelo presente instrumento, a empresa _____
cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº
XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____
subcontratadas e as respectivas atividades que serão executadas pelas mesmas.

SUBCONTRATADA N. 1 (...)			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		PORTE:	
NOME RESPONSÁVEL		CPF	
TELEFONE			
ENDEREÇO			
ATIVIDADES A SEREM REALIZADA DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	% DO TOTAL DA OBRA	
PARTICIPAÇÃO TOTAL DA SUBCONTRATADA N. 1		XX,XX %	

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

Observação:

O quadro de detalhamento de Subcontratadas deverá ser repetido e preenchido com todas aquelas empresas que serão subcontratadas.

A prestação de informação falsa é de responsabilidade da licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO
PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTO
REFORMA GERAL
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES



ITEM	EMOP/NOV-24	LOCALIZAÇÃO: AV. PRESIDENTE VARGAS, BAIRRO CENTRO	DATA: DEZEMBRO/2024			
	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	95,11	R\$ 23,26	R\$ 2.212,26
1.2	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	2.175,20	R\$ 3,56	R\$ 7.743,71
1.3	01.050.0399-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE GAS, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 4000M2, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	16,08	R\$ 8,46	R\$ 136,04
1.4	01.050.0540-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 1000M2, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES	M2	228,27	R\$ 44,48	R\$ 10.153,45
SUB. TOTAL						20.245,46
2		CANTEIRO DE OBRAS				
2.1	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA FACE EXTERNA	M2	189,20	R\$ 36,78	R\$ 6.958,78
2.2	02.004.0001-A	BARRACÃO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALAÇÕES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	29,04	R\$ 486,24	R\$ 14.120,41
2.3	02.004.0012-A	SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COM 2,00M2 EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3ª E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES, APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAGENS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DAS INSTALAÇÕES E APARELHOS 2 VEZES	UN	3,00	R\$ 2.703,36	R\$ 8.110,08
2.4	02.015.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00	R\$ 4.495,50	R\$ 4.495,50
2.5	02.016.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 2.248,89	R\$ 2.248,89
2.6	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	8,25	R\$ 516,06	R\$ 4.257,50
SUB. TOTAL						40.191,16
3		MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	356,93	R\$ 61,28	R\$ 21.872,67
3.2	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	320,01	R\$ 37,85	R\$ 12.112,38
SUB. TOTAL						33.985,05
4		TRANSPORTE				
4.1	04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T	T X KM	7.252,70	R\$ 1,05	R\$ 7.615,34
4.2	04.006.0013-B	CARGA E DESCARGA MANUAL DE PECAS DE PESO REDUZIDO: TIJOLOS, TELHAS, CIMENTO E AGREGADOS EM SACOS, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T, INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA	T	262,90	R\$ 57,32	R\$ 15.069,43
4.3	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	39.949,25	R\$ 0,20	R\$ 7.989,85

4.4	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	105,24	R\$ 330,81	R\$ 34.814,44
SUB. TOTAL						65.489,06
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
5.1	05.001.0002-B	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	8,79	R\$ 340,89	R\$ 2.996,42
5.2	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	2.556,39	R\$ 21,63	R\$ 55.294,73
5.3	05.001.0014-A	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	2.556,39	R\$ 9,01	R\$ 23.033,08
5.4	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	695,14	R\$ 17,60	R\$ 12.234,46
5.5	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	81,91	R\$ 92,32	R\$ 7.561,93
5.6	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	166,19	R\$ 15,67	R\$ 2.604,20
5.7	05.001.0055-A	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS Prensadas E SEMELHANTES	M2	579,08	R\$ 12,61	R\$ 7.302,20
5.8	05.001.0071-A	REMOCAO CUIDADOSA DE PEITORIS,SOLEIRAS OU CHAPINS	M	76,65	R\$ 62,31	R\$ 4.776,06
5.9	05.001.0073-A	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	160,60	R\$ 6,30	R\$ 1.011,78
5.10	05.001.0078-A	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	M	1.362,93	R\$ 2,25	R\$ 3.066,59
5.11	05.001.0086-A	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO,A PA,ATE A DISTANCIA HORIZONTALDE 5,00M	M3	346,28	R\$ 27,03	R\$ 9.359,81
5.12	05.001.0089-A	REMOCAO DE REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO EM PAREDES,INCLUSIVE RETIRADA DA COLA	M2	32,65	R\$ 9,91	R\$ 323,56
5.13	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	97,00	R\$ 25,50	R\$ 2.473,50
5.14	08.006.0003-A	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZADO BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALHINHO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS	M2	305,00	R\$ 94,54	R\$ 28.834,70
5.15	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	119,00	R\$ 6,23	R\$ 741,37
5.16	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	67,00	R\$ 21,47	R\$ 1.438,49
5.17	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	7,25	R\$ 42,95	R\$ 311,39
5.18	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	161,75	R\$ 18,02	R\$ 2.914,74
5.19	05.001.0170-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	293,51	R\$ 20,72	R\$ 6.081,42
5.20	05.001.0182-A	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE QUALQUER NATUREZA,ESCADA ACIMA,SERVICO INTEIRAMENTE MANUAL,EM OBRAS PREDIAIS,INCLUSIVE CARGAE DESCARGA	TXM	2.247,30	R\$ 0,99	R\$ 2.224,83
5.21	05.001.0183-A	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE QUALQUER NATUREZA,ESCADA ABAIXO,SERVICO INTEIRAMENTE MANUAL,EM OBRAS PREDIAIS,INCLUSIVE CARGAE DESCARGA	TXM	1.861,02	R\$ 0,72	R\$ 1.339,93
5.22	05.001.0301-A	CALHA FECHADA,DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª,COM A SECAO 0,35X0,35M,PARA DESCIDA DE ESCOMBROS,COM COLOCACAO	M	58,00	R\$ 157,52	R\$ 9.136,16
5.23	05.001.0305-A	DESCIDA DE ESCOMBROS POR CALHAS FECHADAS,DE TABUAS DE PINHODE 3ª	M3	145,52	R\$ 108,15	R\$ 15.737,99
5.24	05.001.0350-A	LIMPEZA DE VIDROS,FEITA NOS DOIS LADOS,CONTADO UM LADO	M2	319,00	R\$ 12,74	R\$ 4.064,06
5.25	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICO,MARMORE OU GRANITO (SEM POLIMENTO)	M2	822,28	R\$ 8,40	R\$ 6.907,15
5.26	05.001.0386-A	LIMPEZA DE PISOS VINILICOS	M2	976,77	R\$ 6,30	R\$ 6.153,65
5.27	05.001.0370-A	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS,INCLUSIVE METAIS	UN	128,00	R\$ 11,76	R\$ 1.505,28
5.28	05.001.0380-A	LIMPEZA DE PEITORIS	M	156,55	R\$ 5,25	R\$ 821,89

5.29	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	1.555,74	R\$ 7,35	R\$ 11.434,69
5.30	05.001.0876-A	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	277,51	R\$ 22,51	R\$ 6.246,72
5.31	05.004.0010-A	LIMPEZA DE CONCRETO APARENTE COM JATO D'AGUA,SOLVENTE E ESCOVA DE PIACA	M2	453,57	R\$ 8,58	R\$ 3.891,63
5.32	05.005.0015-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 80 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	1.022,50	R\$ 1,15	R\$ 1.175,88
5.33	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	29.103,45	R\$ 7,21	R\$ 209.835,87
5.34	05.005.0050-A	TELA DE POLIPROPILENO PARA PROTECAO DE FACHADAS, AMARRADA EM ANDAIME, EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.685,85	R\$ 25,64	R\$ 43.225,19
5.35	05.005.0055-A	PLATAFORMA DE PROTECAO A TRANSEUNTES(PARA-LIXO),EM MADEIRA DE 1º,EM PECAS DE 3"X6" E 1"X12",COM 2,00M DE LARGURA,COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 2	M	157,50	R\$ 212,74	R\$ 33.506,55
5.36	05.006.0001-B	VEZES,INCLUSIVE A DESMONTAGEM E RETIRADA DA MADEIRA LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	29.368,02	R\$ 37,77	R\$ 1.109.230,12
5.37	05.007.0015-A	LOCACAO DE CADEIRA SUSPensa (BALANCIM),CONFORME NR 18 E ABNTNBR 14751,INCLUSIVE KIT DE SEGURANCA COMPLETO,EXCLUSIVE MONMONTAGEM E DESMONTAGEM (VIDE ITEM 05.008.0004)	UNXMES	54,00	R\$ 500,06	R\$ 27.003,24
5.38	05.008.0004-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CADEIRA SUSPensa (BALANCIM),CUSTOPOR BALANCIM	UN	3,00	R\$ 102,91	R\$ 308,73
5.39	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	1.022,50	R\$ 0,59	R\$ 603,28
5.40	05.050.0003-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO (DURALUMINIO),MEDINDO (0,40X0,60)M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 2.706,88	R\$ 2.706,88
5.41	05.054.0001-A	PLACA DE ACRILICO PARA IDENTIFICACAO DE PORTAS,MEDINDO (25X8)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	115,00	R\$ 48,75	R\$ 5.606,25
5.42	05.054.0015-A	PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OUFEMININO,DE (39X19)CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	R\$ 239,22	R\$ 5.980,50
5.43	05.054.0104-A	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA INDICACAO CONTINUADA DE ROTA DE FUGA,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (7X20)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	119,00	R\$ 10,19	R\$ 1.212,61
5.44	05.055.0024-A	LETRA CAIXA DE ACO INOX POLIDO OU ESCOVADO,COM 40CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 4CM,COM PINOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	111,00	R\$ 298,28	R\$ 33.109,08
5.45	05.058.0010-A	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	471,86	R\$ 1,35	R\$ 637,01
5.46	05.058.0011-A	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	647,11	R\$ 1,35	R\$ 873,60
5.47	05.058.0020-A	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	667,22	R\$ 1,88	R\$ 1.254,37
5.48	05.058.0020-A	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	8,00	R\$ 1,88	R\$ 15,04
SUB_TOTAL						1.718.108,61
6	GALERIAS, DRENOS E CONECCOES					
6.1	06.016.0006-A	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO,CIRCULAR, DN 600MM,COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	8,00	R\$ 437,30	R\$ 3.498,40
6.2	06.016.0009-A	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULAR,ARTICULADO,PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE,MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X50)CM,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	R\$ 282,51	R\$ 565,02
6.3	06.014.0054-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,60X0,60X0,80M,EXCLUSIVE TAMPA,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	UN	2,00	R\$ 1.099,08	R\$ 2.198,16
6.4	06.272.0003-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	8,27	R\$ 50,55	R\$ 418,05
6.5	06.001.0243-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	8,27	R\$ 11,42	R\$ 94,44
6.6	06.272.0002-A	TUBO PVC,CONFORME ABNT NBR-7362,PARA ESGOTO SANITARIO,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	M	149,17	R\$ 27,28	R\$ 4.069,36

6.7	06.001.0242-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	149,17	R\$	8,33	R\$	1.242,59
6.8	06.272.0021-A	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO,CONFORME ABNT NBR 10569,DE45°,PB,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	UN	20,00	R\$	16,83	R\$	336,60
6.9	06.272.0029-A	JUNCAO DE PVC PARA REDE DE ESGOTO,CONFORME ABNT NBR 10569,DE45°,BBB,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEIS DE BORRACHA.FORNECIMENTO	UN	29,00	R\$	45,29	R\$	1.313,41
6.10	06.001.0262-A	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,EXCLUSIVE PECAS E JUNTAS ELASTICAS.CUSTO POR BOLSA	UN	101,00	R\$	13,74	R\$	1.387,74
6.11	06.001.0261-A	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DE PVC RIGIDO,COM JUNTA ELASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM,EXCLUSIVE PECAS E JUNTAS ELASTICAS.CUSTO POR BOLSA	UN	39,00	R\$	10,30	R\$	401,70
6.12	06.400.001-A	MONTAGEM,SEM FORNECIMENTO,DE PAINEL DE PARTIDA PARA CONJUNTOACIMA 400CV,ATE 1000CV,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAISPARA FIXACAO E LIGACAO	UN	2,00	R\$	858,17	R\$	1.716,34
SUB. TOTAL							17.241,81	
7	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS							
7.1	09.009.0004-A	CAMADA DE PO-DE-PEDRA ESPALHADA MANUALMENTE,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	17,76	R\$	176,78	R\$	3.139,61
7.2	08.020.0008-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COR NATURAL,COM ESPESURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	31,36	R\$	97,05	R\$	3.043,49
7.3	08.020.0010-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COR NATURAL,COM ESPESURA DE 8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	136,35	R\$	106,94	R\$	14.581,27
7.4	08.020.0020-A	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COLORIDO,COM ESPESURA DE 6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	9,96	R\$	104,62	R\$	1.042,02
SUB. TOTAL							21.806,39	
8	ESTRUTURAS							
8.1	11.002.0021-B	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS,INCLUSIVE TRANSPORTEHORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS,E VERTICAL ATE 10,00M COM TORRE E GUINCHO.COLOCACAO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO,CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,EMPREGANDO-SE AS DE 14MM,RESINADAS,E TAMBEM AS DE 20MM DE	M3	98,38	R\$	103,60	R\$	10.191,65
8.2	11.005.0001-B	ESPESURA,PLASTIFICADAS,SERVINDO 4 VEZES,E A MADEIRA AUXILIAR SERVINDO 3 VEZES,INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	844,85	R\$	89,96	R\$	76.002,71
8.3	11.009.0014-B	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	4.272,36	R\$	7,71	R\$	32.939,90
8.4	11.009.0015-B	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETROACIMA DE 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	46,00	R\$	6,80	R\$	312,80
8.5	11.011.0030-B	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	844,85	R\$	4,50	R\$	3.801,83
8.6	11.011.0031-B	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO ACIMA DE 12,5MM	KG	46,00	R\$	3,86	R\$	177,56
8.7	11.016.0003-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS ATE 15M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	869,83	R\$	259,61	R\$	225.816,57
8.8	16.007.0027-A	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	126,70	R\$	118,02	R\$	14.953,13
8.9	11.016.0200-A	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(USI-SAC OU SIMILAR),PARA PONTES,VIADUTOS,PASSARELAS,CONSIDERANDO APENAS O FORNECIMENTO DO ACO,EXCLUSIVE MONTAGEM	KG	26.847,28	R\$	11,57	R\$	310.623,03
8.10	11.016.0201-A	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(USI-SAC OU SIMILAR),PARA PONTES,VIADUTOS,PASSARELAS,CONSIDERANDO A MONTAGEM E TODOS OS MATERIAIS E SERVICOS NECESSARIOS,INCLUSIVE PINTURA PROTETORA E EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO ACO	KG	27.953,00	R\$	17,10	R\$	477.996,30
8.11	11.023.0002-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE (15X15)CM.FORNECIMENTO	KG	351,79	R\$	8,82	R\$	3.102,81
8.12	11.030.0055-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESURA,COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	226,31	R\$	168,63	R\$	38.162,66

8.13	11.050.0001-B	ESCORAMENTO TUBULAR(ALUGUEL)COM TUBOS METALICOS,NA DENSIDADEDE 5,00M DE TUBO EQUIPADO POR M3 DE ESCORAMENTO,PAGO PELO VOLUME DESTE E PELO TEMPO NECESSARIO,DESDE A ENTREGA DO MATERIAL NA OBRA,NA OCASIAO APROPRIADA ATE SUA CARGA,PARA DEVOLUCAO,LOGO QUE DESNECESSARIA	M3XMES	352,38	R\$	22,90	R\$	8.069,50
8.14	11.055.0001-B	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO TUBULAR NORMAL,NA DENSIDADE DE 5,00M DE TUBO POR M3 DE ESCORAMENTO,COMPREENDENDO TRANSPORTE DO MATERIAL PARA OBRA E DESTA PARA O DEPOSITO,INCLUSIVE CARGA E DESCARGA.O CUSTO E DADO POR M3 DE ESCORAMENTO,CONTADO DAS SAPATAS ATE AS EXTREMIDADES SUPERIORES DOS TUBOS,SENDO PAGOS 60% NA MONTAGEM E 40% NA DESMONTAGEM	M3	352,38	R\$	22,67	R\$	7.988,45
8.15	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM	M3	91,37	R\$	650,30	R\$	59.417,91
8.16	11.003.0064-0	BETONEIRA.LANCAMENTO E ADENSAMENTO PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 25MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,EM PAREDES DE 15CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	22,63	R\$	74,12	R\$	1.677,63
8.17	11.009.0011-A	FIO DE ACO CA-60,REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO(ADERENCIA)IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	857,45	R\$	8,26	R\$	7.082,54
8.18	11.011.0027-A	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-60,EM FIO REDONDO,COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	857,45	R\$	4,72	R\$	4.047,16
8.19	11.009.0013-A	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	319,37	R\$	7,82	R\$	2.497,47
8.20	11.011.0029-A	CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS,ACO CA-50,EM BARRAS REDONDAS,COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	319,37	R\$	5,15	R\$	1.644,76
SUB. TOTAL							1.286.506,37	
9	ALVENARIAS DIVISÓRIAS							
9.1	12.003.0115-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	1.438,00	R\$	49,57	R\$	71.281,66
9.2	12.013.0010-A	PAREDE DIVISORIA EM MODULOS TIPO FOLHA DE PORTA DE COMPENSADO,FOLHEADO NAS 2 FACES,DE 60,70 OU 80X210CM,ESPESSURA DE 35MM,MONTANTES EM ACO NAVAL,INCLUSIVE PORTAS,EXCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	84,94	R\$	211,17	R\$	17.936,78
9.3	12.010.0020-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR,MEDINDO 15X30X60CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA E AREIA,NO TRACO 1:2:9,EM PAREDES DE 15CM DE ESPESSURA E MEDIDA PELA AREAREAL	M2	140,13	R\$	150,74	R\$	21.123,20
9.4	12.016.0024-A	PAREDE DRYWALL ESP.78MM,ESTRUT.MONTANTES AUTOPORTANTES 48MM,ESPACADAS ENTRE SI A CADA 400MM,GUIAS HORIZONTAIS 48MM,AMBOSACO GALV.ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO,RU(RESISTENTE A UMIDADE),ESP.15MM,LARG.1200MM,C/TRATAMENTO DE JUNTASC/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO.APLICACAO EM AREA SECA E UMIDA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	170,24	R\$	106,71	R\$	18.166,31
SUB. TOTAL							128.507,95	
10	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS							
PAREDES								
10.1	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	3.225,74	R\$	33,35	R\$	107.578,43
10.2	13.025.0016-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3.EMBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3.NATA DE CIMENTO COMUM E REJUNTAMENTO COM PASTA DECIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	958,84	R\$	95,63	R\$	91.693,87
10.3	13.025.0060-A	ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE MARMORE,GRANITO OU AFINS,EXCLUSIVE ESTES,ATE 20CM DE LARGURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.345.0015	M	156,55	R\$	46,28	R\$	7.245,13
10.4	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE(32X57)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	958,84	R\$	125,09	R\$	119.941,30
10.5	13.160.0010-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LENCOL DE CHUMBO, 2MM DE ESPESSURA, ASSENTE SOBRE COMPENSADO DE MADEIRA DE 6MM, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	64,49	R\$	1.540,44	R\$	99.342,98
10.6	13.165.0010-A	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E BARITA(GROSSA E FINA),TRACO 1:1:1. PARA PAREDES DE SALAS RADIOLOGICAS(APARELHOSDE 125 A 150KV),COM ESPESSURA DE 2,5CM,EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	64,49	R\$	250,64	R\$	16.163,77
10.7	13.205.0010-A	PROTECTOR DE PAREDE(BATE-MACA), COM 20CM DE LARGURA, VINIL DEALTO IMPACTO,ANTICHAMA E LAVAVEL,ACABAMENTO TEXTURIZADO,REFORCOS EM NEOPRENE E FIXADO COM SUPORTES DE ALUMINIO RESISTENTES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	563,31	R\$	164,85	R\$	92.861,65

10.8	13.205.0025-A	PROTECAO DE PORTAS EM VINIL DE ALTO IMPACTO,COM ACABAMENTO TEXTURIZADO,VARIAS CORES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	256,50	R\$ 196,85	R\$ 50.492,03
10.9	13.075.0010-A	REVESTIMENTO DE PAREDES OU MUROS COM FILETES DERIVADOS DE PEDRAS COM ESPESSURA DE 1,5 A 4.0CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	374,22	R\$ 151,36	R\$ 56.641,94
PISOS						
10.10	13.301.0119-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	1.415,14	R\$ 28,25	R\$ 39.977,71
10.11	13.331.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	394,78	R\$ 137,10	R\$ 54.124,34
10.12	13.331.0050-A	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,NO FORMATO (20X120)CM,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA,EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	736,43	R\$ 148,37	R\$ 109.264,12
10.13	13.365.0150-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,LARGURA DE 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	156,55	R\$ 100,14	R\$ 15.676,92
10.14	13.365.0170-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 13CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	92,34	R\$ 81,87	R\$ 7.559,88
10.15	13.390.0042-A	PISO VINILICO EM MANTAS,COM 2M DE LARGURA X 23M DE COMPRIMENTO,HETEROGENEO,COM 3MM DE ESPESSURA,REFORCO EM POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (PUR),PARA ALTO TRAFEGO,ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE,CONFORME ABNT NBR 14917.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	976,77	R\$ 258,01	R\$ 252.016,43
10.16	13.036.0050-A	REVESTIMENTO VERTICAL EM DIVISORIAS OU BANCADAS(ILHARGA)EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,ASSENTE COMO EM 13.0360010	M2	50,51	R\$ 524,87	R\$ 26.511,18
10.17	13.390.0058-A	RODAPE DE PVC TIPO HOSPITALAR,PLANO OU CURVO,COM 7,5CM DE ALTURA,PARA PISOS VINILICOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	781,76	R\$ 28,14	R\$ 21.998,73
10.18	13.390.0070-A	SUPORTE CURVO E PERFIL DE ARREMATE PARA PISO VINILICO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	781,76	R\$ 43,04	R\$ 33.646,95
10.19	13.390.0075-A	CORDAO DE SOLDA PARA FUSAO A QUENTE,EM JUNTAS DE PISOS VINILICOS FLEXIVEIS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	781,76	R\$ 12,54	R\$ 9.803,27
10.20	13.301.0090-A	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER,COM NOVO ALISAMENTO, SOBRE PO DE CIMENTO ESPARGIDO E MOLHADO,SOBRE BASE EXISTENTE	M2	228,60	R\$ 50,04	R\$ 11.439,14
10.21	13.460.0035-A	PISO ELEVADO EM PLACAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA,MEDINDO APROXIMADAMENTE (50X50X2)CM,PARA CIRCULACAO DE PEDESTRES E DEPEQUENAS CARGAS ROLANTES (CADEIRA DE RODAS E BICICLETA),PARAAREAS INTERNAS OU EXTERNAS,APOIADO EM PEDESTAIS REGULAVEISDE POLIPROPILENO OU PVC DE ALTA RESISTENCIA,SEM LONGARINAS,COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 30CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	46,48	R\$ 525,30	R\$ 24.415,94
10.22	13.330.0053-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	44,34	R\$ 109,21	R\$ 4.842,37
10.23	13.168.0020-A	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INTERNAS C/PAINEL DE ALUM.COMPOSTO,SENDO DUAS LAMINAS DE ALUM.C/0,21MM ESP.,PINTURA EMSUPERPOLIESTER,NO SISTEMA COIL COATING,ESP.DO COMPOSTO DE4MM,PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS,NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO),INCL.SUBESTRUTURA ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.E COLOC.FORRO ARAMADO MONOLITICO DE DRYWALL,COMPOSTO DE UMA CHAPA GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD,LARGURA DE 600MM,COMPRIMENTO DE2000MM E ESPESSURA DE 12,5MM,COM TRATAMENTO JUNTAS COM MASSA E FITA PARA UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO,SUSPENSA POR MEIO DE ARAME N°18,REVESTIDO DE PVC,FIXADO EM ESTRUTURA SUPERIOR.FORN.E COLOC.	M2	165,35	R\$ 535,60	R\$ 88.561,46
10.24	13.196.0100-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	1.809,83	R\$ 157,33	R\$ 284.740,55
SUB. TOTAL						1.626.540,09
11	ESQUADRIAS					
VIDRAÇAS						
11.1	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,12	R\$ 373,63	R\$ 3.033,88
11.2	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINELS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	182,22	R\$ 536,24	R\$ 97.713,65
11.3	14.004.0160-A	VIDRO PLUMBIFERO C/ESPESSURA MAXIMA DE 8MM,PARA USO EM SALASRADIOLOGICAS A PROVA DE RAO-X,NAS DIMENSOES DE(1,00X0,70)M.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	2,00	R\$ 10.860,11	R\$ 21.720,22
MADEIRA E ALUMINIO						
11.4	14.002.0058-A	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA,MEDINDO (90X210X5)CM,CLASSE P-90,EM CHAPA DE ACO,TENDO BATENTE DO MESMO MATERIAL,INCLUSIVE FECHADURA E 3 PARES DE DOBRADICAS COM MOLA,CONFORME ABNT NBR 11742.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 1.371,67	R\$ 5.486,68

11.5	14.002.0084-A	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1.1/2", COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA LOSANGULAR DE (50X50)MM, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,84	R\$ 723,50	R\$ 3.501,74
11.6	14.002.0250-A	ESCADA DE MARINHEIRO, COM LARGURA DE 0,40M, EXECUTADA EM BARRAS DE FERRO DE 1.1/2"X1/4", SENDO OS DEGRAUS EM FERRO REDONDO DE 5/8", ESPACADOS DE 30CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3,50	R\$ 498,35	R\$ 1.744,23
11.7	14.003.0241-A	VISOR DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, SERIE 25, EXCLUSIVE O VIDRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,92	R\$ 513,95	R\$ 4.070,48
11.8	14.006.0005-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 723,18	R\$ 8.678,16
11.9	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	44,00	R\$ 701,07	R\$ 30.847,08
11.10	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00	R\$ 647,59	R\$ 14.246,98
11.11	14.006.0150-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 120X210X3,5CM, EM 2 FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	31,00	R\$ 1.019,74	R\$ 31.611,94
11.12	14.006.0160-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 160CMX210X3,5CM, EM 2 FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.041,33	R\$ 1.041,33
11.13	14.008.0050-A	PORTA PARA CENTRO RADIOLOGICO, REVESTIDA DE LENCOL DE CHUMBODE 2MM, COM ACABAMENTO EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada, REVESTIDA DE CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,78	R\$ 3.769,12	R\$ 14.247,27
FERRAGENS						
11.14	14.007.0055-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, DE SALAS E QUARTOS DE HOSPITAIS, CONSTANDO DE FORNECIMENTOS/COLOCACAO, DE:- MACANETA TIPO "ALAVANCA PARA BRACO", C/ACABAMENTO EM ALUMINIO DESTACAVEL;- FECHADURA EQUIPADA C/CILINDROMESTRAVEL E CHAVE DE SEGREDO;- 3 DOBRADICAS EM LATAO DE 3"X3.1/2", ACABAMENTO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	115,00	R\$ 542,16	R\$ 62.348,40
11.15	14.007.0110-A	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA DE BARRACAO DE OBRA OU CASATIPO POPULAR, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DAS ESQUADRIAS), DE:- FECHADURA DE SOBREPOR, TIPO CAIXAO, FORMA RETANGULAR, DE (100X86X38)MM, EM METAL COM ACABAMENTO RESINADO PRETO;- 3 DOBRADICAS DE FERRO, DE 3"X2.1/2". COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	3,00	R\$ 46,67	R\$ 140,01
11.16	14.007.0175-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	R\$ 614,93	R\$ 614,93
11.17	14.007.0190-A	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 305,49	R\$ 305,49
SUB. TOTAL						301.352,47
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS					
HIDRÁULICA						
12.1	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	67,00	R\$ 25,00	R\$ 1.675,00
12.2	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM 2,6, 0,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	27,00	R\$ 479,64	R\$ 12.950,28
12.3	15.004.0059-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	24,00	R\$ 171,14	R\$ 4.107,36
12.4	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	40,00	R\$ 293,07	R\$ 11.722,80
12.5	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	67,00	R\$ 204,02	R\$ 13.669,34
12.6	15.004.0067-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FILTRO INDUSTRIAL (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 32MM E CONEXOES	UN	4,00	R\$ 193,31	R\$ 773,24
12.7	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	5,00	R\$ 278,60	R\$ 1.393,00
12.8	15.004.0080-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 0,80M DE TUBO DE PVC DE 40MM, CONEXOES E MONTAGEM	UN	9,00	R\$ 229,15	R\$ 2.062,35
12.9	15.004.0090-A	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	4,00	R\$ 173,62	R\$ 694,48

12.10	15.004.0105-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES, ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	9,00	R\$ 385,58	R\$ 3.470,22
12.11	15.004.0202-A	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	90,00	R\$ 105,87	R\$ 9.528,30
12.12	15.004.0212-A	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM, INCLUSIVE CONEXOES. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	90,00	R\$ 26,78	R\$ 2.410,20
12.13	15.004.0620-A	GRELHA PARA CALHA DE PISO, EM PVC, MEDINDO 200X500MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	R\$ 199,73	R\$ 2.995,95
12.14	15.005.0280-A	DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO, CHAVETADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, NAS DIVERSAS BITOLAS, CONFORME ABNT NBR 16401, INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS, GRELHAS, DIFUSORES EM ALUMINIO EXTRUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	3.022,71	R\$ 63,47	R\$ 191.851,40
ELETRICA						
12.15	15.007.0208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8"(16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 61,36	R\$ 490,88
12.16	15.007.0210-A	PARA-RAIO DE TELHADO, TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, H=37,5CM, COMPREENDENDO: 30,00M DE CORDOALHA DE COBRE 16MM2, HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	R\$ 1.432,66	R\$ 15.759,26
12.17	15.007.0214-A	SUPORTE PARA FIXACAO DE CABO PARA PARA-RAIO, COM 20CM DE COMPRIMENTO, COM ISOLADOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00	R\$ 24,38	R\$ 1.219,00
12.18	15.007.0216-A	TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO (CAPTOR 1 PONTA) EM LATAO MACICO, 3/8"X600MM, FIXACAO COM ROSCA MECANICA E ABRACADEIRA, INCLUSIVE CAPTOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R\$ 37,17	R\$ 520,38
12.19	15.007.0218-A	PRESILHA EM LATAO COM FURO DE 7MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	256,00	R\$ 15,04	R\$ 3.850,24
12.20	15.011.0079-A	SUBESTACAO SIMPLIFICADA, PADRAO LIGHT, COM TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 300KVA, 13,8KV-220V/127V, INCLUSIVE CABINE DE MEDICAO	UN	1,00	R\$ 79.068,57	R\$ 79.068,57
12.21	15.014.0010-A	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 22MM, PARA USO MEDICINAL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, CONEXOES E LIMPEZA, EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO, PAINEL DE ALARME, VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	M	829,52	R\$ 153,54	R\$ 127.364,50
12.22	15.014.0015-A	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 28MM, PARA USO MEDICINAL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, CONEXOES E LIMPEZA, EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO, PAINEL DE ALARME, VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	M	214,47	R\$ 173,25	R\$ 37.156,93
12.23	15.014.0020-A	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 35MM, PARA USO MEDICINAL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, CONEXOES E LIMPEZA, EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO, PAINEL DE ALARME, VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	M	69,84	R\$ 243,84	R\$ 17.029,79
12.24	15.017.0155-A	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO, FABRICADO EM BRONZE, COM BITOLAS DE 1,5 A 10MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 14,91	R\$ 119,28
12.25	15.017.0230-A	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 6 A 35MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 87,73	R\$ 350,92
12.26	15.017.0235-A	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 35 A 185MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 238,52	R\$ 954,08
12.27	15.018.0120-A	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 2"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 9,37	R\$ 93,70
12.28	15.018.0125-A	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 3" X 3", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 10,63	R\$ 106,30
12.29	15.018.0130-A	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 4"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 10,18	R\$ 101,80
12.30	15.018.0133-A	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM, COM TAMPA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	R\$ 43,15	R\$ 302,05
12.31	15.018.0479-A	ELETROCALHA PERFURADA, SEM TAMPA, TIPO "U", 200X100MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	0,00	R\$ 90,38	R\$ -
12.32	15.018.0477-A	ELETROCALHA PERFURADA, SEM TAMPA, TIPO "U", 100X100MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	0,00	R\$ 83,98	R\$ -
QUADRO DE DISTRIBUICAO						
12.33	15.007.0514-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	R\$ 940,59	R\$ 16.930,62
DISJUNTORES						
12.34	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	195,00	R\$ 13,35	R\$ 2.603,25
12.35	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	57,00	R\$ 30,85	R\$ 1.758,45
12.36	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 126,95	R\$ 126,95
PONTO DE TOMADA						

12.37	15.015.0260-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	272,00	R\$ 267,38	R\$ 72.727,36
12.38	15.015.0265-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA, DE EMBUTIR 2P+T, 20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	247,00	R\$ 269,44	R\$ 66.551,68
LÓGICA						
12.39	15.015.0203-A	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	95,00	R\$ 203,31	R\$ 19.314,45
12.40	15.015.0205-A	INSTALACAO DE PONTO DE CAMPAINHA, COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO DE 1/2", 18,00M DE FIO 0,75MM2, BOTAÓ E CIGARRA	UN	25,00	R\$ 225,44	R\$ 5.636,00
12.41	15.018.0160-A	CAIXA DE PASSAGEM Nº6, PARA TELEFONE, CONFORME ESPECIFICACAO DA TELEBRAS, NAS DIMENSÕES DE 120X120X13,5CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 1.039,65	R\$ 3.118,95
12.42	15.019.0082-A	TOMADA TIPO RJ11, DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA TELEFONE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 11,75	R\$ 70,50
12.43	15.019.0095-A	TOMADA TIPO RJ45, DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA LOGICA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 20,72	R\$ 124,32
12.44	15.019.0110-A	TOMADA COAXIAL, DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA ANTENA DE TV, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00	R\$ 13,71	R\$ 301,62
SANITÁRIA						
12.45	15.002.0580-A	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO CAMARA IMHOFF, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 8.614,70	R\$ 17.229,40
12.46	15.002.0662-A	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 2.230,69	R\$ 4.461,38
12.47	15.002.0668-A	SUMIDOURO CILINDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 1200X1500MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 1.499,54	R\$ 2.999,08
12.48	15.029.0010-A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, COM DIAMETRO DE 1/2", FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	39,00	R\$ 56,67	R\$ 2.210,13
12.49	15.029.0014-A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, COM DIAMETRO DE 1.1/2", FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	R\$ 105,78	R\$ 3.384,96
12.50	15.036.0045-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM, SOLDADAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	27,00	R\$ 14,32	R\$ 386,64
12.51	15.065.0020-A	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO, SEGUNDO INSTRUÇÕES DA CEDAE, INCLUSIVE CAIXA DE INSPECCAO COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO NODULAR, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, EM LOGRADOURO PAVIMENTADO, COM PARALELEPÍPEDOS SOBRE COLCHÕES DE AREIA OU PODE PEDRA, E DOTADO DE COLETOR UNICO. ESTE CUSTO INCLUI ESCAVACAO E REATERRO	UN	1,00	R\$ 4.447,91	R\$ 4.447,91
SUB. TOTAL						768.175,25
13	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES					
13.1	16.004.0050-A	CALHA DE BEIRAL, SEMI-CIRCULAR DE PVC, DN 125, EXCLUSIVE CONDUtores (Vide item 16.004.0055), FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	80,00	R\$ 103,55	R\$ 8.284,00
13.2	16.004.0055-A	CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	144,00	R\$ 73,65	R\$ 10.605,60
13.3	16.005.0075-A	COBERTURA TERMO-ISOLANTE, DUPLA, TRAPEZOIDAL, GALVALUME 0,40MM, P/USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO, DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL, S/PINTURA, RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS ALTURA=40MM) C/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE CONFORME ABNT NBR-11.752, LARGURA UTIL DE 0,99M, COMPRIMENTO ATÉ 12,00M, INCL. ACESSORIOS P/FIXACAO, ALTURA TOTAL 78,8MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	350,44	R\$ 162,81	R\$ 57.055,14
13.4	16.020.0003-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES, TIPO IV-A, ESP. 4,0MM, APLICACAO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTA DE SOLVENTES, INCLUSIVE ESTE, EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%, EXCLUSIVE REGULARIZACAO, CAMADA SEPARADORA E PROTECCAO MECANICA, CONFORME ABNT NBR 9952	M2	157,05	R\$ 193,39	R\$ 30.371,90
SUB. TOTAL						106.316,64
14	PINTURAS					
14.1	17.013.0100-A	PINTURA COM TINTA EPOXI A BASE D'AGUA SEMIBRILHANTE, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES E PISOS DE CENTRO CIRURGICO OU UTI, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOs DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOs DE ACABAMENTO	M2	228,60	R\$ 54,39	R\$ 12.433,55
14.2	17.014.0015-A	PINTURA ELETROSTATICA SOBRE ESQUADRIA DE ALUMINIO PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCCAO DOPO RESIDUAL	M2	4.695,05	R\$ 24,51	R\$ 115.075,68
14.3	17.017.0010-A	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO A BASE D'AGUA ALTO BRILHO OU ACETINADO, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE MADEIRAS E METAIS, AREAS INTERNAS OU EXTERNAS, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOs DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOs DE ACABAMENTO	M2	897,75	R\$ 47,28	R\$ 42.445,62
14.4	17.017.0370-A	PINTURA COM TINTA ACRILICA ACETINADA, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES E TETOS, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOs DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOs DE ACABAMENTO	M2	4.282,16	R\$ 47,64	R\$ 204.002,10

14.6	17.040.0050-A	PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATEA INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES),EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA,CONFORME ABNT NBR 16820	UN	73,00	R\$ 39,69	R\$ 2.897,37
SUB. TOTAL						442.412,72
15 APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS						
APARELHOS ELÉTRICOS						
15.1	18.027.0040-A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	83,00	R\$ 65,73	R\$ 5.455,59
15.2	18.027.0072-A	LANTERNA DE SEGURANCA,TIPO GIRATORIA,PARA CAMARA ESCURA,COMFILTRO VERMELHO,EM ESTRUTURA DE ACO PINTADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 449,79	R\$ 449,79
15.3	18.027.0075-A	PRISMA BICOLOR DE SINALIZACAO PARA PORTAS DE SALA DE RAI0-X.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 545,74	R\$ 545,74
15.4	18.037.0100-A	CENTRAL DE GRAVACAO DIGITAL DE CFTV PARA 16 CANAIS.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 782,91	R\$ 2.348,73
15.5	18.037.0110-A	MESA CONTROLADORA PARA CAMERAS PTZ(CONTROL KEYBOARD).FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 1.770,14	R\$ 1.770,14
15.6	18.037.0130-A	MONITOR LCD 19",WIDESCREEN.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 498,06	R\$ 1.494,18
15.7	18.037.0160-A	MINI CAMERA COM DOME E INFRAVERMELHO.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 77,30	R\$ 773,00
15.8	18.050.0140-A	CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA POSTO DE ENFERMAGEM,SALAS CIRURGICAS E CENTROS CIRURGICOS,ATENDENDO ATE 20 LEITOS,COM SINALIZACAO SONORA E LUMINOSA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 2.802,47	R\$ 8.407,41
15.9	18.050.0210-A	PAINEL MODULAR GASES MEDICINAIS P/LEITO HOSPITALAR,COMPR.1,45M ALT.0,30M,3 MODULOS INDEPENDENTES CONTENDO 6 SAIDAS P/GASES, SENDO:2 SAIDAS OXIGENIO,2 SAIDAS AR COMPRIMIDO 2 SAIDAS VACUO,ANVISA/MS (RDC 50-2002) ABNT NBR 12118,11 TOMADAS ELETRICAS 110V,2 TOMADAS ELETRICAS 220V,2 TOMADAS LOGICA,1 CHAMADA ENFERMAGEM,1 LUMINARIA DESCANSO,1 INTERRUPTOR.FORN.INSTAL.	UN	54,00	R\$ 2.421,83	R\$ 130.778,82
LOUÇAS						
15.10	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,CONFORME ABNTNBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,MEDINDO EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1"X1.1/4",VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO,TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA,ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 612,04	R\$ 6.120,40
15.11	18.002.0031-A	TANQUE DE LOUCA BRANCA,C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO.1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2".FORNECIMENTO	UN	9,00	R\$ 734,36	R\$ 6.609,24
15.12	18.002.0085-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,PADRAO MEDIO LUXO,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" COM REGISTRO INTEGRADO,CORPO EM LATAO,ACABAMENTO DA VALVULA EM METAL CROMADO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	15,00	R\$ 784,64	R\$ 11.769,60
15.13	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	67,00	R\$ 44,21	R\$ 2.962,07
15.14	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	30,00	R\$ 34,42	R\$ 1.032,60
15.15	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS.PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	67,00	R\$ 41,08	R\$ 2.752,36
15.16	18.006.0040-A	SABONETEIRA,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	R\$ 22,67	R\$ 680,10
15.17	18.007.0051-A	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 37,01	R\$ 1.110,30
15.18	18.009.0070-A	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE,DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	67,00	R\$ 94,48	R\$ 6.330,16
15.19	18.009.0078-A	TORNEIRA PARA JARDIM,DE 3/4"X10CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 29,25	R\$ 117,00
15.20	18.009.0086-A	TORNEIRA PARA FILTRO,1147 OU SIMILAR,DE 1/2"X13CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 44,19	R\$ 176,76
15.21	18.013.0165-A	GRELHA DE ACO INOX,10X10CM,SISTEMA ROTATIVO,COM CAIXILHO.FORNECIMENTO	UN	45,00	R\$ 16,69	R\$ 751,05
15.22	18.016.0030-A	BANCA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,00X0,55)M,EM CHAPA 18.304,COM UMA CUBA MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO,EXCLUSIVE TORNEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R\$ 2.735,93	R\$ 43.774,88
15.23	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (60X40)CM,CONFORME ABNT NBR9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,00	R\$ 275,95	R\$ 16.557,00
15.24	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,00	R\$ 153,84	R\$ 9.230,40
15.25	18.016.0108-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 70CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	47,00	R\$ 149,86	R\$ 7.043,42

15.26	18.016.0111-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",EM" L",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (80X80)CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00	R\$ 293,90	R\$ 4.996,30
15.27	18.016.0125-A	BARRA DE APOIO(PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL)EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4".INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 40CM,PARA PORTAS DE SANITARIOS,VESTIARIOS E QUARTOS ACESSIVEIS EM LOCAIS DE HOSPEDAGEM EDE SAUDE,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	R\$ 87,22	R\$ 2.616,60
15.28	18.016.0140-A	BANCO ARTICULADO,COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEAVEL,DIMENSOES MINIMAS (0,45X0,70)M,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00	R\$ 722,95	R\$ 12.290,15
15.29	18.018.0010-A	CORTINA DIVISORIA HOSPITALAR,SEM EMENDAS,CONFECCIONADA EM VINIL DE ALTA ESPESSURA,DE APROXIMADAMENTE 0,4MM,ANTICHAMA,ANTIFUNGO,BACTERICIDA E ANTIESTATICO,COM ALTURA DE 1,80M,PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,INCLUSIVE ILHOSES,TRILHOS,GANCHOS,RODIZIOS E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	81,20	R\$ 262,38	R\$ 21.305,26
15.30	18.018.0018-A	DIVISORIA MOVEL,PARA AMBIENTE HOSPITALAR,SANFONADA,EM PVC,FIXADA NA PAREDE,ALTURA DE 1,85M,LARGURA TOTAL DE 1,995M.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 2.713,70	R\$ 8.141,10
15.31	18.018.0025-A	BIOMBO MOVEL,COM RODIZIOS,RETO,EM CHUMBO LAMINADO REVESTIDOEM EUCAPLAC,1MM DE ESPESSURA,MEDINDO 0,80X1,80M,COM VISOR DE VIDRO PLUMBIFERO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 7.103,91	R\$ 7.103,91
15.32	18.018.0032-A	PAINEL PARA DIVISORIA BLINDADA (DESTINADA A DELIMITACAO DE AREAS OU SALAS RADIOLOGICAS),COMPOSTO POR PLACAS RIGIDAS EM MATERIAL RESISTENTE,REVESTINDO LENCOIS DE CHUMBO COM 1,5MM DE ESPESSURA,INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,44	R\$ 2.566,95	R\$ 3.696,41
15.33	18.018.0050-A	SUPORTE PARA PORTA SORO DE TETO,FIXO,COM 4 GANCHOS.FORNECIMENTO	UN	61,00	R\$ 329,60	R\$ 20.105,60
15.34	18.018.0070-A	PASSA-CHASSIS DE 2 PORTAS,CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO TRATADOE PINTADO NA COR CINZA MARTELADO,PARA SER EMBUTIDO NA PAREDE ENTRE A CAMARA ESCURA E A SALA DE RAIOS-X,MEDINDO H=60CM,L=30CM,C=45CM.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 2.035,28	R\$ 4.070,56
15.35	18.018.0090-A	TANQUE PARA EXPURGO EM ACO INOXIDAVEL.FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 1.007,85	R\$ 5.039,25
15.36	18.019.0012-A	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO,DE EMBUTIR,COM ESPELHO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 926,80	R\$ 27.804,00
15.37	18.032.0020-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 4KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 618,62	R\$ 618,62
15.38	18.032.0030-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSEBC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R\$ 192,98	R\$ 2.701,72
SUB. TOTAL						389.530,22
16	ELEVADOR					
16.1	18.040.0020-A	ELEVADOR HIDRAULICO,CAPAC.8 PASSAG.(600KG),VELOC.APROX.36M/MIN,4 PARADAS,PERCURSO TOT.APROX.12,0M,ULTIMA ALT.APROX.3,5M,PORTAS C/ABERTURA CENTRAL E ACAB.ACO ESCOV.,CAIXA DIM.APROX.(1,8X1,8)M,ALT.MEDIA POCO 1,35M,CABINA REVEST.ACO ESCOV.,PISO REBAIX.E CORRIMAO FUNDO E LATERAIS.DE ACORDO COM NORMAS NBR9050:15,NM313:2007 E NM267:2001.FORN.MONT.E INSTAL.	UN	1,00	R\$280.506,80	R\$ 280.506,80
280.506,80						
17	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
17.1	05.105.0129-A	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	7,00	R\$ 7.087,52	R\$ 49.612,64
17.2	05.105.0112-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	7,00	R\$ 4.259,20	R\$ 29.814,40
17.3	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	7,00	R\$ 18.379,68	R\$ 128.657,76
17.4	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETR.MAT.LIMPEZA ESCRITORIO,COMPUTADORES LICENCA OBRA,MOVEIS UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DARIAS,E XAMES ADMISIONAIS,PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VAL.E TRANSPORTE	UR	18,00	R\$ 34,67	R\$ 624,06
SUB. TOTAL						208.708,86
SUB. TOTAL GERAL						7.186.479,43
BDI % 25,92%						R\$ 1.862.746,19
ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E ACAMPAMENTO E MOBILIZAÇÃO						R\$ 269.145,48
TOTAL						R\$ 9.318.371,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO
PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTO
REFORMA GERAL
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES



ITEM	EMOP/NOV-24	LOCALIZAÇÃO: AV. PRESIDENTE VARGAS, BAIRRO CENTRO	DATA: DEZEMBRO/2024		CÁLCULO
	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. CONTRATO	
1 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL.					
1.1	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 3, 7 E 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	95,11	CONFORME VOLUME DE CONCRETO
1.2	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJECÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	2.175,20	1º PAVIMENTO 818,90m² 2º PAVIMENTO 696,78m² 3º PAVIMENTO 659,52m² TOTAL: 2.175,20m²
1.3	01.050.0399-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE GAS, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 400M2, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES	M2	16,08	ÁREA COZINHA: 16,08m²
1.4	01.050.0540-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATÉ 1000M2, CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, APRESENTADO NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES	M2	228,27	RAMPA: 88,18m² RAMPA 3º PAV: 42,02m² CAIXA ELEVADOR: 6,82m² x 3 = 20,46m² LAJE ESCADA 3º PAV: 9,51m² VARANDA 2º PAV: 25,92m² ACRÉSCIMO RECEPÇÃO E ESTABILIZAÇÃO 1º PAV: 37,88m² DEPÓSITO DE ROUPA SUJA 3º PAV: 4,30m²
2 CANTEIRO DE OBRAS					
2.1	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA FACE EXTERNA	M2	189,20	2 x (54,00m + 2,00m) x 2,20m = 246,40m² (16,00m + 2,00m) x 2,20m = 39,60m² EXCETO EXECUTADO: TAPUME FRENTE A RAMPA DO HOSPITAL (44,00 X 2,20) = 96,80 M²
2.2	02.004.0001-A	BARRACA DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3", COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALAÇÕES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	29,04	4,20m x 7,00m = 29,04
2.3	02.004.0012-A	SANITÁRIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COM 2,00M2 EXECUTADO COM TABUAS DE MADEIRA DE 3" E TELHAS ONDULADAS DE 6MM DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES, APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAGENS CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DAS INSTALAÇÕES E APARELHOS 2 VEZES	UN	3,00	03 UNIDADES
2.4	02.015.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00	01 UNIDADE
2.5	02.016.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	01 UNIDADE
2.6	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,25	2,75m x 3,00m = 8,25m²
3 MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALACAÇA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA) ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	356,93	RAMPA FUNDOS, SAPATAS A EXECUTAR, VALAS A EXECUTAR, CONFORME PROJETO EXECUTIVO
3.2	03.013.0001-B	REATERRO DE VALACAÇA, COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	320,01	RAMPA FUNDOS, FOSSO ELEVADOR, SAPATAS A EXECUTAR, VALAS A EXECUTAR, CONFORME PROJETO EXECUTIVO
4 TRANSPORTE					
4.1	04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T	T X KM	7.252,70	315,00t x 25km
4.2	04.006.0013-B	CARGA E DESCARGA MANUAL DE PEÇAS DE PÉSO REDUZIDO, TIJÓLOS, TELHAS, CIMENTO E AGREGADOS EM SACOS, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 7,5T, INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA, DESCARGA E MANOBRA	T	262,90	315,00t - 96,80T (EXECUTADO)
4.3	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJECÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	39.949,25	TOTAL: 1.685,85m² EXCETO EXECUTADO 3º PAVIMENTO
4.4	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARRREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARRREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	105,24	VOLUME: (456,19m³) CONFORME LEVANTAMENTO 6 + (70,00m³) lâmpadas e aparelhos sanitários /5 = 105,24un
5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
5.1	05.001.0002-B	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	8,79	10,00m² x 0,20m = 2,00m³ (laje banheiro acima da escada) + demolição para escavação das sapatas = 21,64-12,85 (medido)
5.2	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	2.556,39	SALDO DOS LEVANTAMENTOS 1, 2 E 3
5.3	05.001.0014-A	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	2.556,39	SALDO DOS LEVANTAMENTOS 1, 2 E 3
5.4	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	695,14	SALDO DOS LEVANTAMENTOS 1, 2 E 3
5.5	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJÓLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	81,91	152,71m³ x 70,80m³ (medido)
5.6	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	166,19	CONFORME LEVANTAMENTOS - Circulação = 21,87 m²
5.7	05.001.0055-A	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	579,08	CONFORME LEVANTAMENTOS - CIRCULAÇÃO: 21,87m² SALA: 4,68m² SALA: 6,58m² AMBIENTE: 8,91m²
5.8	05.001.0071-A	REMOCAO CUIDADOSA DE PEITORIS, SOLEIRAS OU CHAPINS	M	76,65	TOTAL: 42,04m² 88,25M - Gerador - 0,80 m Farmacia - 3,60 m A farmacia - 1,2 m l.s - 1,2 m Sala - 3,60 m Limpeza - 1,2 m total = 11,60 m

5.9	05.001.0073-A	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	160,60	CONFORME LEVANTAMENTOS - Circulação = 21,87 m²
5.10	05.001.0078-A	REMOCAO DE RODAPES DE MADEIRA,CERAMICA OU SEMELHANTE	M	1.362,93	SALDO DOS LEVANTAMENTOS 1, 2 E 3
5.11	05.001.0086-A	REMOCAO DE TERRA OU ENTULHO,A PA,ATE A DISTANCIA HORIZONTALDE 5,00M	M3	346,28	SALDO DO TOTAL: 456,19m³ (CONFORME LEVANTAMENTO 6) + 419,30 (ITEM 3.1) = 875,49m³ / 2 = 437,75m³
5.12	05.001.0089-A	REMOCAO DE REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO EM PAREDES,INCLUSIVE RETIRADA DA COLA	M2	32,65	SALDO DO Perímetro X 0,20m (circulações e recepção) 1º PAV: 19,92m + 16,80m + 13,92m 2º PAV: 10,20m + 73,55m + 6,00m + 9,20m + 13,66m + 16,00m 3º PAV: 7,20m + 74,05m + 15,30m TOTAL: 259,80m x 0,20m = 51,96m²
5.13	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	97,00	CONFORME PROJETO - EXECUTADO
5.14	08.006.0003-A	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM LIMPEZADO BETUME ADERENTE SOBRE COLCHAO DE PO-DE- PEDRA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO PO-DE-PEDRA E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALHINHO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS PARALELEPIPEDOS	M2	305,00	305,00m²
5.15	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	119,00	119,00 unidades
5.16	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	67,00	PROJETO DE AROQUITETURA = 81 un MEDIDO = 14 un
5.17	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIALAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	7,25	1º PAVIMENTO: LABORATÓRIO (4,25m) + RECEPÇÃO (2,40m) + WC (0,60m) = 7,25m
5.18	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	161,75	GRADES JANELAS DO 2º PAVIMENTO (VERIFICAR EM CAMPO AS QUANTIDADES)
5.19	05.001.0170-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	293,51	SALDO DO TOTAL: 456,19m³ (CONFORME LEVANTAMENTO 6) + 419,30 (ITEM 3.1) = 875,49m³ / 2 = 437,75m³
5.20	05.001.0182-A	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE QUALQUER NATUREZA,ESCADA ACIMA,SERVICO INTEIRAMENTE MANUAL EM OBRAS PREDIAIS,INCLUSIVE CARGAE DESCARGA	TXM	2.247,30	SALDO DO TOTAL: ENTULHO DE OBRA = 1500 kg/m³ 919,60 (ITEM 5.11) X 1500 = 1.379.400,00 = 1.379,40T / 3 = 459,80T / 2 = 229,90T X 11,00m = 2.528,90 T X M
5.21	05.001.0183-A	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE QUALQUER NATUREZA,ESCADA ABAIXO,SERVICO INTEIRAMENTE MANUAL EM OBRAS PREDIAIS,INCLUSIVE CARGAE DESCARGA	TXM	1.861,02	SALDO DO TOTAL: ENTULHO DE OBRA = 1500 kg/m³ 919,60 (ITEM 5.11) X 1500 = 1.379.400,00 = 1.379,40T / 3 = 459,80T / 2 = 229,90T X 11,00m = 2.528,90 T X M
5.22	05.001.0301-A	CALHA FECHADA DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª,COM A SECAO 0,35X0,35M,PARA DESCIDA DE ESCOMBROS,COM COLOCACAO	M	58,00	58,00M
5.23	05.001.0305-A	DESCIDA DE ESCOMBROS POR CALHAS FECHADAS,DE TABUAS DE PINHODE 3ª	M3	145,52	145,52M³
5.24	05.001.0350-A	LIMPEZA DE VIDROS,FEITA NOS DOIS LADOS,CONTADO UM LADO	M2	319,00	SOMATÓRIO VIDROS
5.25	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICO,MARMORE OU GRANITO (SEM POLIMENTO)	M2	822,28	SOMATÓRIO PISOS CERAMICOS
5.26	05.001.0386-A	LIMPEZA DE PISOS VINILICOS	M2	976,77	SOMATÓRIO PISOS VINILICOS
5.27	05.001.0370-A	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS,INCLUSIVE METAIS	UN	128,00	SOMATÓRIO SANITÁRIOS
5.28	05.001.0380-A	LIMPEZA DE PEITORIS	M	156,55	SOMATÓRIO PEITORIS

5.29	05.001.0385-A	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	1.555,74	ÁREA CERÂMICA PAREDES: 1.555,74m ²
5.30	05.001.0876-A	RASPAGEM COM ESPATULA DE AÇO OU ESCOVA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	277,51	ESTIMADO 5% DA ÁREA TOTAL DE PINTURA
5.31	05.004.0010-A	LIMPEZA DE CONCRETO APARENTE COM JATO D'ÁGUA,SOLVENTE E ESCOVA DE PIACA	M2	453,57	ÁREA EXTERNA
5.32	05.005.0015-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 80 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	1.022,50	SALDO DO TOTAL: 127,00m x 1,50m x 6 = 1.143,00
5.33	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	29.103,45	29.103,45
5.34	05.005.0050-A	TELA DE POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO DE FACHADAS, AMARRADA EM ANDAIME EXCLUSIVE ESTE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	1.685,85	1.685,85
5.35	05.005.0055-A	PLATAFORMA DE PROTEÇÃO A TRANSEUNTES(PARA-LIXO), EM MADEIRA DE 1º, EM PECAS DE 3"X6" E 1"X12", COM 2,00M DE LARGURA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 2 VEZES, INCLUSIVE A DESMONTAGEM E RETIRADA DA MADEIRA	M	157,50	157,50
5.36	05.006.0001-B	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	29.368,02	29.368,02
5.37	05.007.0015-A	LOCAÇÃO DE CADEIRA SUSPENSAS (BALANÇIM), CONFORME NR 18 E ABNT NR 14751, INCLUSIVE KIT DE SEGURANÇA COMPLETO, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM (VIDE ITEM 05.008.0004)	UNXMES	54,00	54,00
5.38	05.008.0004-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CADEIRA SUSPENSAS (BALANÇIM), CUSTO POR BALANÇIM	UN	3,00	3,00
5.39	05.008.0008-B	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	1.022,50	1.022,50
5.40	05.050.0003-A	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (DURALUMÍNIO), MEDINDO (0,40X0,60)M, COM 6MM DE ESPESSURA, EM ALTO RELEVO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	1,00
5.41	05.054.0001-A	PLACA DE ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, MEDINDO (25X8)CM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	115,00	115,00
5.42	05.054.0015-A	PLACA DE ACRÍLICO, DESENHADA, INDICANDO SANITÁRIO MASCULINO OU FEMININO, DE (38X19)CM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	25,00	25,00
5.43	05.054.0104-A	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PARA INDICAÇÃO CONTÍNUA DE ROTA DE FUGA, EM PVC ANTICHAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (7X20)CM, CONFORME ABNT NBR 16820, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	119,00	ESTIMADO OBS: A SER VERIFICADO APÓS PROJETO EXECUTIVO
5.44	05.055.0024-A	LETRA CAIXA DE AÇO INOX POLIDO OU ESCOVADO, COM 40CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 4CM, COM PINOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	111,00	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES = 37 UNIDADES x 3 fachadas
5.45	05.058.0010-A	PLÁSTICO NA COR PRETA, DESTINADO A PROTEÇÃO DE TELHADOS, MOVEIS E PISOS, COM 0,15MM DE ESPESSURA, REUTILIZADO 5 VEZES, INCLUSIVE RETIRADA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	471,86	1º PAVIMENTO: ÁREA E DEPOSITO = 8,12m ² + 18,36m ² + ESTABILIZAÇÃO = 16,91m ² 2º PAVIMENTO: ENFERMARIAS= 35,40m ² + 22,20m ² + 24,00m ² + 24,00m ² + 24,00m ² + CONSULTÓRIOS = 35,40m ² + 22,20m ² + 24,00m ² + 24,00m ² + 24,00m ² 3º PAVIMENTO: ENFERMARIAS= 35,40m ² + 24,00m ² + 48,90m ² + CONSULTÓRIOS = 17,25m ² + 15,50m ² + 16,50m ² TOTAL: 471,86m ²
5.46	05.058.0011-A	PLÁSTICO NA COR PRETA, DESTINADO A PROTEÇÃO DE TELHADOS, MOVEIS E PISOS, COM 0,15MM DE ESPESSURA, REUTILIZADO 5 VEZES, INCLUSIVE RETIRADA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	647,11	ÁREA COBERTURA
5.47	05.058.0020-A	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO) COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, MEDIDA PELA ÁREA DE INTERVENÇÃO E TRANSPASSE	M2	667,22	SOMATÓRIO ÁREAS INTERNAS TÉRREO (VIDE LEVANTAMENTO 1)
5.48	05.058.0020-A	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO) COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, MEDIDA PELA ÁREA COBERTA, INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	8,00	8,00m ²
6 GALERIAS, DRENOS E CONECCOES					
6.1	06.016.0006-A	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO, CIRCULAR, DN 600MM, COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENÇÃO E SOBRETAMPA PARA MANOBRAS, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	8,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
6.2	06.016.0009-A	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADO, PARA CAIXA DE INSPEÇÃO OU SEMELHANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X50)CM, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
6.3	06.014.0054-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUJOLO MACIO (7X10X20)CM, EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,80X0,60X0,80M, EXCLUSIVE TAMPA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES, PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	UN	2,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
6.4	06.272.0003-A	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	8,27	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
6.5	06.001.0243-A	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC, COM JUNTA ELÁSTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM, ATERRAMENTO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACÃO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	8,27	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
6.6	06.272.0002-A	TUBO PVC, CONFORME ABNT NBR-7362, PARA ESGOTO SANITÁRIO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	M	149,17	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
6.7	06.001.0242-A	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC, COM JUNTA ELÁSTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, ATERRAMENTO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACÃO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M	149,17	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
6.8	06.272.0021-A	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO, CONFORME ABNT NBR 10569, DE 45º, PB, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	UN	20,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
6.9	06.272.0029-A	JUNÇÃO DE PVC PARA REDE DE ESGOTO, CONFORME ABNT NBR 10569, DE 45º, BB, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO	UN	29,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
6.10	06.001.0262-A	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSÓRIOS DE PVC RÍGIDO, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, EXCLUSIVE PECAS E JUNTAS ELÁSTICAS, CUSTO POR BOLSA	UN	101,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
6.11	06.001.0261-A	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSÓRIOS DE PVC RÍGIDO, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 75MM, EXCLUSIVE PECAS E JUNTAS ELÁSTICAS, CUSTO POR BOLSA	UN	39,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
6.12	06.400.001-A	MONTAGEM, SEM FORNECIMENTO, DE PAINEL DE PARTIDA PARA CONJUNTO ACIMA 400CV, ATÉ 1000CV, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FIXAÇÃO E LIGAÇÃO	UN	2,00	De acordo com projeto sanitário 2,00 un
7 SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS					
7.1	09.009.0004-A	CAMADA DE PÓ-DE-PEDRA ESPALHADA MANUALMENTE, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO	M3	17,76	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
7.2	08.020.0008-A	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO, PRE-FABRICADAS, COR NATURAL, COM ESPESSURA DE 6CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953, EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	31,36	ÁREA DO PISO INTERTRAVADO PEDESTRES = 31,36 m ²
7.3	08.020.0010-A	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO, PRE-FABRICADAS, COR NATURAL, COM ESPESSURA DE 8CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953, EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	136,35	ÁREA DO PISO INTERTRAVADO ACESSO VEÍCULOS = 136,35 m ²
7.4	08.020.0020-A	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO, PRE-FABRICADAS, COLORIDO, COM ESPESSURA DE 6CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953, EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	9,96	ÁREA DO PISO INTERTRAVADO COLORIDO PEDESTRES = 9,96 m ²
8 ESTRUTURAS					

8.1	11.002.0021-B	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS, E VERTICAL ATE 10,00M COM TORRE E GUINCHO, COLOCACAO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 7,00M3/H	M3	98,38	122,5m² (conforme projeto executivo) - 85,28m² (medido)
8.2	11.005.0001-B	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, EMPREGANDO-SE AS DE 14MM, RESINADAS E TAMBEM AS DE 20MM DE ESPESSURA, PLASTIFICADAS, SERVINDO 4 VEZES, E A MADEIRA AUXILIAR SERVINDO 3 VEZES, INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	844,85	1022,14m² (conforme projeto executivo)
8.3	11.009.0014-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	KG	4.272,36	armação sapata da Rampa = 971 kg Vigas de equilíbrio VE2 = 22 kg armação da rampa = 229 kg armação forma terreo = 256 kg viga 2º pav = 172 kg cinta sobre alvenaria 2º pav = 111 kg armação sobre vigas do nível +4,18 = 115 kg vigas nível +5,15 = 53 kg armação laje 3º pav = 69 kg vigas palamar tecnico = 764 kg quadro de pilares = 3271 kg total = 6033 kg - 2719kg executado
8.4	11.009.0015-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ACIMA DE 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	KG	46,00	Vigas de equilíbrio VE2 = 46 kg
8.5	11.011.0030-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO DE 8 A 12,5MM	KG	844,85	CONFORME PROJETO
8.6	11.011.0031-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO ACIMA DE 12,5MM	KG	46,00	Vigas de equilíbrio VE2 = 46 kg
8.7	11.016.0003-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA, VAOS ATE 15M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS, FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	869,83	telhado Rampa de pedestres área = 159,03 m² telhado frente hospital área 1 = 57,83 m² área 2 = 39,44 m² área 3 = 9,04 m² telhado rampa dos fundos área = 85,10 m² telhado cobertura área 1 = 457,18 m² área 2 = 41,18 m² área 3 = 21,00 m² total = 869,83 m²
8.8	16.007.0027-A	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	126,70	telhado rampa de acesso fundos = 47,89 m telhado casa d'agua = 9,19 m telhado casa de maquinas = 5,30 m telhado frente hospital = 3,18+7,11+10,82 = 21,11 m telhado acesso pedestres = 38,22 + 4,99 = 42,44 m total = 126,70 m
8.9	11.016.0200-A	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESPECIAL, RESISTENTE A CORROSAO (USI-SAC OU SIMILAR), PARA PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, CONSIDERANDO APENAS O FORNECIMENTO DO AÇO, EXCLUSIVE MONTAGEM	KG	26.847,28	Conforme projeto executivo
8.10	11.016.0201-A	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESPECIAL, RESISTENTE A CORROSAO (USI-SAC OU SIMILAR), PARA PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS, CONSIDERANDO A MONTAGEM E TODOS OS MATERIAIS E SERVICOS NECESSARIOS, INCLUSIVE PINTURA PROTETORA E EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO AÇO	KG	27.953,00	Conforme projeto executivo
8.11	11.023.0002-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (15X15)CM, FORNECIMENTO	KG	351,79	146,58m² x 0,04m x 60kg = 351,79kg
8.12	11.030.0055-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPA E ESCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	226,31	Conforme projeto executivo
8.13	11.050.0001-B	ESCORAMENTO TUBULAR (ALUQUEL), COM TUBOS METALICOS, NA DENSIDADE DE 5,00M DE TUBO EQUIPADO POR M3 DE ESCORAMENTO, PAGO PELO VOLUME DESTE E PELO TEMPO NECESSARIO, DESDE A ENTREGA DO MATERIAL NA OBRA, NA OCASIAO APROPRIADA ATE SUA CARGA, PARA DEVOLUCAO, LOGO QUE DESNECESSARIA	M3XMES	352,38	rampa acesso pedestres área - 129,72 m² x 1,88 m = 244,52 m² rampa fundos área - 42,42 m² x 1,97 m = 83,77 m² área - 42,76 m² x 5,77 m = 246,72 m² laje 3º pav - 11,21 x 7,60 = 85,19 m² total = 660,20 m² - executado
8.14	11.055.0001-B	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO TUBULAR NORMAL, NA DENSIDADE DE 5,00M DE TUBO POR M3 DE ESCORAMENTO, COMPREENDENDO TRANSPORTE DO MATERIAL PARA OBRA E DESTA PARA O DEPOSITO, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA O CUSTO E DADO POR M3 DE ESCORAMENTO, CONTADO DAS SAPATAS ATE AS EXTREMIDADES SUPERIORES DOS TUBOS, SENDO PAGOS 80% NA MONTAGEM E 40% NA DESMONTAGEM	M3	352,38	rampa acesso pedestres área - 129,72 m² x 1,88 m = 244,52 m² rampa fundos área - 42,42 m² x 1,97 m = 83,77 m² área - 42,76 m² x 5,77 m = 246,72 m² laje 3º pav - 11,21 x 7,60 = 85,19 m² total = 660,20 m² - executado
8.15	11.003.0005-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	91,37	PROJETO ESTRUTURAL SAPATAS = 23,99 m² PILARES ATE O 3º PAV = 46,00 m² RAMPA DE SERVIÇO CINTAS = 4,85 m² VIGAS = 3,65 m² LAJES = 9,55 m² TÉRREO VIGAS = 0,63 m² CINTAS = 3,1 m² 2º PAVIMENTO VIGAS = 4,7 m² CINTAS = 2,9 m² LAJES = 6,2 m² DEPOSITO DE RESIDUOS VIGAS = 2,40 m² CINTAS = 1,2 m² PARADA ELEVADOR VIGAS = 1,15 m² LAJE = 0,71 m² 3º PAVIMENTO VIGAS = 1,43 m² LAJE = 2,46 m² LAJE POÇO ELEVADOR/ AREA TECNICA VIGA = 0,4 m² CINTAS = 1,0 m² LAJE = 0,5m² TOTAL = 116,82 m³ - executado

8.16	11.003.0064-0	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 25MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, EM PAREDES DE 15CM, MEDIDO PELA ÁREA REAL, EXCLUSIVE ARMACAO A ALVENARIA	M2	22,63	<p>blocos cheios rampas</p> <p>comp. - 3,00 x altura - 0,64 = 1,92 m² comp. - 3,00 x altura - 1,56 = 2,34 m² comp. - 3,00 x altura - 1,56 = 2,34 m² comp. - 3,00 x altura - 2,5 = 7,5 m² comp. - 3,00 x altura - 2,5 = 7,5 m² comp. - 3,00 x altura - 3,35 = 10,05 m²</p> <p>total = 31,65 m² - 9,02m² (executado)</p>
8.17	11.009.0011-A	FIO DE AÇO CA-60, REDONDO, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	KG	857,45	<p>armação da rampa = 85 kg armação forma terreo = 287 kg viga 2º pav = 67 kg cinta sobre alvenaria 2º pav = 36 kg armação sobre vigas do nivel +4,18 = 38 kg vigas nivel +5,15 = 15 kg armação laje 3º pav = 21 kg vigas patamar tecnico = 31 kg quadro de pilares = 620 kg</p> <p>total = 1200,00 kg - 342,55kg (executado)</p>
8.18	11.011.0027-A	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-60, EM FIO REDONDO, COM DIAMETRO DE 4,2 A 5MM	KG	857,45	<p>armação da rampa = 85 kg armação forma terreo = 287 kg viga 2º pav = 67 kg cinta sobre alvenaria 2º pav = 36 kg armação sobre vigas do nivel +4,18 = 38 kg vigas nivel +5,15 = 15 kg armação laje 3º pav = 21 kg vigas patamar tecnico = 31 kg quadro de pilares = 620 kg</p> <p>total = 1200,00 kg - 342,55kg (executado)</p>
8.19	11.009.0013-A	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIAMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	KG	319,37	<p>armação da rampa = 160 kg Viga 2º Pav = 11 kg Armação negativa da laje nivel +4,18 = 17 kg viga nivel +5,15 = 58 kg armação laje 3º pav = 158 kg vigas patamar tecnico = 33 kg</p> <p>total = 437 kg - 117,63kg (executado)</p>
8.20	11.011.0029-A	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIAMETRO IGUAL A 6,3MM	KG	319,37	<p>armação da rampa = 160 kg Viga 2º Pav = 11 kg Armação negativa da laje nivel +4,18 = 17 kg viga nivel +5,15 = 58 kg armação laje 3º pav = 158 kg vigas patamar tecnico = 33 kg</p> <p>total = 437 kg - 117,63kg (executado)</p>
SUB. TOTAL					
9 ALVENARIAS DIVISÓRIAS					
9.1	12.003.0115-A	ALVENARIA DE TUIJOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TUIJOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	1.438,00	<p>1º pavimento = 716,19 m² 2º pavimento = 442,67 m² 3º pavimento = 371,67 m² cobertura = 95,62 m²</p> <p>total = 1625,48 m² - 187,48m² (executado)</p>
9.2	12.013.0010-A	PAREDE DIVISORIA EM MODULOS TIPO FOLHA DE PORTA DE COMPENSADO, FOLHEADO NAS 2 FACES, DE 60,70 OU 80X210CM, ESPESURA DE 35MM, MONTANTES EM AÇO NAVAL, INCLUSIVE PORTAS, EXCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	84,94	<p>HALL: 1,20m x 3,45m = 4,14m² 3,00m x 3,45m = 10,35m² 4,00m x 3,45m = 13,80m² 3,00m x 3,45m = 10,35m²</p> <p>CONSULTÓRIO GINECOLOGISTA: 4,00m x 3,45m = 13,80m² CORREDOR: 5,00m x 3,45m = 17,25m²</p>
9.3	12.010.0020-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR MEDINDO 15X30X80CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA, NO TRACO 1:2:9, EM PAREDES DE 15CM DE ESPESURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	140,13	<p>1º pavimento sala gerador = 14,22 x 3,50 = 49,77 - 3,92 (vão) = 45,85 m² tec. gerador = 7,48 x 3,50 = 26,18 - 1,89 (vão) = 24,29 m²</p> <p>elevador = 6,31 x 12,55 = 79,19 - 9,6 (vão portas) = 69,99 m²</p> <p>total = 140,13 m²</p>
9.4	12.016.0024-A	PAREDE DRYWALL, ESP 78MM, ESTRUT. MONTANTES AUTOPORTANTES 48MM, ESPACADAS ENTRE SI A CADA 400MM, GUIAS HORIZONTAIS 48MM, AMBOSACO GALV. ESP 0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO, RU (RESISTENTE A UMIDADE), ESP. 15MM, LARG. 1200MM, C/TRATAMENTO DE JUNTAS COM MASSA E FITA PU/INF. DA SUPERF. DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, APLICACAO EM ÁREA SECA E UMIDA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	170,24	<p>DRYWALL</p> <p>1º pavimento = 86,34 m² 2º pavimento = 83,90 m² total = 170,24 m²</p>
10 REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					
PAREDES					
10.1	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1:5 COM 1,5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	3.225,74	<p>Alvenarias a construir</p> <p>1º pavimento = 716,19 m² 2º pavimento = 442,67 m² 3º pavimento = 371,67 m² cobertura = 95,62 m²</p> <p>bloco celular</p> <p>1º pavimento sala gerador = 14,22 x 3,50 = 49,77 - 3,92 (vão) = 45,85 m² tec. gerador = 7,48 x 3,50 = 26,18 - 1,89 (vão) = 24,29 m²</p> <p>elevador = 6,31 x 12,55 = 79,19 - 9,6 (vão portas) = 69,99 m²</p> <p>area de alvenaria = 1765,61 x 2 = 3531,22 m² - 305,48m² executado</p>
10.2	13.025.0016-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, EXCLUSIVE ESTES, CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, EMBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, NATA DE CIMENTO COM UM E REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	958,84	CONFORME PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA
10.3	13.025.0060-A	ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE MARMORE, GRANITO OU AFINS, EXCLUSIVE ESTES, ATÉ 20CM DE LARGURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.345.0015	M	156,55	Conforme comprimento das Janelas = 156,55 m
10.4	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE 32X57CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	958,84	CONFORME PROJETO EXECUTIVO ARQUITETURA
10.5	13.160.0010-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LENÇOL DE CHUMBO, 2MM DE ESPESURA, ASSENTE SOBRE COMPENSADO DE MADEIRA DE 6MM, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	64,49	RAIO X
10.6	13.165.0010-A	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E BARITA (GROSSA E FINA), TRACO 1:1:1, PARA PAREDES DE SALAS RADIOLOGICAS (APARELHOS DE 125 A 150KV), COM ESPESURA DE 2,5CM, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	64,49	RAIO X
10.7	13.205.0010-A	PROTECTOR DE PAREDE (BATE-MACA), COM 20CM DE LARGURA, VINIL DE ALTO IMPACTO, ANTICHAMA E LAVAVEL, ACABAMENTO TEXTURIZADO, REFORÇOS EM NEOPRENE E FIXADO COM SUPORTES DE ALUMINIO RESISTENTES, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	563,31	<p>bate macas</p> <p>1º pavimento = 176,78 m 2º pavimento = 110,66 m 3º pavimento = 275,87 m</p> <p>total = 563,31 m</p>
10.8	13.205.0025-A	PROTECAO DE PORTAS EM VINIL DE ALTO IMPACTO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, VARIAS CORES, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	256,50	un x 90cm x 2 lados x largura CONFORME LEVANTAMENTO 4
10.9	13.075.0010-A	REVESTIMENTO DE PAREDES OU MUROS COM FILETES DERIVADOS DE PEDRAS, COM ESPESURA DE 1,5 A 4,0CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	374,22	CONFORME ARQUITETURA
PISOS					

10.10	13.301.0119-A	CONTRAPISO BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	1.415,14	area de piso ceramico = 736,43 m ² area de piso vinilico = 976,77 m ² area de ceramica estuadada = 39,87 m ² laje impermeabilizada = 42,88 m ² Piso em Granito = 46,48 m ² area descoberta fundosos = 63,49 m ² total = 1905,92 m ² - 444,30m ² executado
10.11	13.331.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, NO FORMATO (60X60)CM, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO, CONFORME ABNT NBR ISO 13006, ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	394,78	CONFORME LEVANTAMENTOS 1, 2 E 3
10.12	13.331.0050-A	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, NO FORMATO (20X120)CM, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO, CONFORME ABNT NBR ISO 13006, ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA, EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	736,43	1º pavimento = 372,15 m ² 2º pavimento = 250,13 m ² 3º pavimento = 114,15 m ² total = 736,43 m ²
10.13	13.365.0150-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, LARGURA DE 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3,3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2,2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	156,55	CONFORME LEVANTAMENTOS 1, 2 E 3
10.14	13.365.0170-A	OSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2,2 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	92,34	Conforme levantamento de soleiras = 92,34 m
10.15	13.390.0042-A	PISO VINILICO EM MANTAS, COM 2M DE LARGURA X 23M DE COMPRIMENTO, HETEROGENEO, COM 3MM DE ESPESSURA, REFORCO EM POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (PUR), PARA ALTO TRAFEGO, ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE, CONFORME ABNT NBR 14917, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	976,77	PISO VINILICO 1º PAVIMENTO = 333,06 m ² 2º PAVIMENTO = 289,21 m ² 3º PAVIMENTO = 354,5 m ² TOTAL = 976,77 m ² 1º pavimento = 47,28 m ² 2º pavimento = 3,22 m ² total = 50,51 m ²
10.16	13.036.0050-A	REVESTIMENTO VERTICAL EM DIVISORIAS OU BANCADAS (ILHARGAJEM GRANITO CINZA CORUMBA, 2CM DE ESPESSURA, ASSENTE COMO EM 13.0360010	M2	50,51	1º pavimento = 301,75 m 2º pavimento = 270,21 m 3º pavimento = 209,80 m total = 781,76 m
10.17	13.390.0058-A	RODAPE DE PVC TIPO HOSPITALAR, PLANO OU CURVO, COM 7,5CM DE ALTURA, PARA PISOS VINILICOS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	781,76	1º pavimento = 301,75 m 2º pavimento = 270,21 m 3º pavimento = 209,80 m total = 781,76 m
10.18	13.390.0070-A	SUPORTE CURVO E PERFIL DE ARREIMATE PARA PISO VINILICO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	781,76	1º pavimento = 301,75 m 2º pavimento = 270,21 m 3º pavimento = 209,80 m total = 781,76 m
10.19	13.390.0075-A	CORDAO DE SOLDA PARA FUSAO A QUENTE, EM JUNTAS DE PISOS VINILICOS FLEXIVEIS, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	781,76	1º pavimento = 301,75 m 2º pavimento = 270,21 m 3º pavimento = 209,80 m total = 781,76 m
10.20	13.301.0090-A	PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ALISADO A COLHER, COM NOVO ALISAMENTO, SOBRE PO DE CIMENTO ESPARGIDO E MOLHADO, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	228,60	1º PAVIMENTO = 155,88 m ² COBERTURA = 72,72 m ² TOTAL = 228,60 m ²
10.21	13.460.0035-A	PISO ELEVADO EM PLACAS DE GRANITO CINZA ANDORINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (50X50X2)CM, PARA CIRCULACAO DE PEDESTRES E DE PEQUENAS CARGAS ROLANTES (CADEIRA DE RODAS E BICICLETA), PARA AREAS INTERNAS OU EXTERNAS, APOIADO EM PEDESTAIS REGULAVEIS DE POLIPROPILENO OU PVC DE ALTA RESISTENCIA, SEM LONGARINAS, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 30CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	46,48	2º pavimento = 20,92 m ² 3º pavimento = 25,56 m ² total = 46,48 m ²
10.22	13.330.0053-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	44,34	recebimento - 11,82 m ² cozinha - 18,58 m ² estoque - 9,47 m ² rodapé = 48,25 - 3,5 (vão) = 44,75 x 0,10 = 4,47 m ² total = 44,34 m ²
10.23	13.168.0020-A	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INTERNAS C/ PAINEL DE ALUM. COMPOSTO, SENDO DUAS LAMINAS DE ALUM. C/ 0,21MM ESP. PINTURA EM SUPERPOLIESTER, NO SISTEMA COIL COATING, ESP. DO COMPOSTO DE 4MM, PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS, NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO), INCL. SUBESTRUTURA ALUM. E DEMAIS INSUMOS NECES A COLOC. FORN. E COLOC.	M2	165,35	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA = 165,35 M ² REVESTIMENTO EXTERNO EM ACM
10.24	13.196.0100-A	FORRO ARAMADO MONOLITICO DE DRYWALL, COMPOSTO DE UMA CHAPA GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD, LARGURA DE 900MM, COMPRIMENTO DE 2000MM E ESPESSURA DE 12,5MM, COM TRATAMENTO JUNTAS COM MASSA E FITA PARA UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIA DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, SUSPENSAS POR MEIO DE ARAME Nº18, REVESTIDO DE PVC, FIXADO EM ESTRUTURA SUPERIOR FORN. E COLOC.	M2	1.809,83	1º Pavimento = 795,79 m ² 2º Pavimento = 543,37 m ² 3º Pavimento = 470,67 m ² total = 1809,83 m ²
11 ESQUADRIAS					
VIDRAÇAS					
11.1	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,12	1º PAV: 5 BANHEIROS + 5 LAVABOS 2º PAV: 4 BANHEIROS + 4 LAVABOS 3º PAV: 7 BANHEIROS + 4 LAVABOS 29 x 0,40 x 0,70 = 8,12m ² Portas de 2,50 x 2,20 = 1 x 5,50 = 5,50 m ² Portas de 2,00 x 2,20 = 2 x 4,40 = 8,80 m ² Esquadria 2,90 x 2,20 = 1 x 6,38 = 6,38 m ² Esquadria 4,75 x 2,20 = 1 x 10,42 = 10,45 m ² Esquadria 3,00 x 2,20 = 1 x 6,60 = 6,60 m ²
11.2	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINES FIXOS EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	182,22	VIDRO VIXO 2º PAVIMENTO FACHADA - 49,09 m ² 3º PAVIMENTO FACHADA - 95,40 m ² total = 182,22 m ²
11.3	14.004.0160-A	VIDRO PLUMBIFERO C/ ESPESSURA MAXIMA DE 8MM, PARA USO EM SALAS RADIOLÓGICAS A PROVA DE RAO-X, NAS DIMENSÕES DE 11,80X0,70M, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	02 UNIDADE
MADERA E ALUMINIO					
11.4	14.002.0058-A	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA, MEDINDO (90X210X5)CM, CLASSE P-90, EM CHAPA DE ACO, TENDO BATENTE DO MESMO MATERIAL, INCLUSIVE FECHADURA E 3 PARES DE DOBRADICAS COM MOLA, CONFORME ABNT NBR 11742 FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	Conforme projeto de arquitetura = 4 unidades
11.5	14.002.0084-A	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1 1/2" COM DUAS FOLHAS DE ABIRIR, FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12, MALHA LOSANGULAR DE (50X50)MM, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,84	Portão de aço com malha 3x3cm 2 un x (1,10 x 2,20) = 4,84 m ²
11.6	14.002.0250-A	ESCADA DE MARINHEIRO, COM LARGURA DE 0,40M, EXECUTADA EM BARRAS DE FERRO DE 1 1/2" X 1/4", SENDO OS DEGRAUS EM FERRO REDONDO DE 5/8", ESPACADOS DE 30CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3,50	3,50m (3º PAVIMENTO)
11.7	14.003.0241-A	VISOR DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, SERIE 25, EXCLUSIVE O VIDRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,92	05 ENFERMARIAS x 0,40m x 0,60 = 1,20m ²
11.8	14.006.0005-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA = 12 UN
11.9	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	44,00	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA = 44 UN
11.10	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA = 22 UN
11.11	14.006.0150-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 120X210X3,5CM, EM 2 FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	31,00	DE ACORDO COM PROJETO DE ARQUITETURA = 31 UN

11.12	14.006.0160-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 160CMX210X3,5CM EM 2 FOLHAS, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	01 UNIDADES (VIDE LEVANTAMENTO 4)
11.13	14.008.0050-A	PORTA PARA CENTRO RADIOLOGICO, REVESTIDA DE LENCOL DE CHUMBODE 2MM, COM ACABAMENTO EM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada, REVESTIDA DE CHAPA DE LAMINADO MELAMINADO, INCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,78	1,00m x 2,10m + 0,80m x 2,10m = 3,78m²
FERRAGENS					
11.14	14.007.0055-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, DE SALAS E QUARTOS DE HOSPITAIS, CONSTANDO DE FORNECIMENTOS/COLOCACAO, DE: MACANETA TIPO "ALAVANCA PARA BRAÇO"; C/ACABAMENTO EM ALUMINIO DESTACAVEL-FECHADURA EQUIPADA C/CLINDROMESTRAVEL E CHAVE DE SEGREDO;-3 DOBRADICAS EM LATAO DE 3"X3,1/2"; ACABAMENTO CROMADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	115,00	Somatorio de portas de madeira = 115 un
11.15	14.007.0110-A	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA DE BARRACAO DE OBRA OU CASATIPO POPULAR, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DAS ESQUADRIAS), DE-FECHADURA DE SOBREPOR, TIPO CAIXA, FORMA RETANGULAR, DE (100X86X38)MM, EM METAL COM ACABAMENTO RESINADO PRETO;-3 DOBRADICAS DE FERRO, DE 3"X2,1/2"; COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	3,00	03 UNIDADES
11.16	14.007.0175-A	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 2 FOLHAS COM BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO), EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	1,00	01 UNIDADE
11.17	14.007.0190-A	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM, FORNECIMENTO	UN	1,00	01 UNIDADE
12 - INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS					
HIDRAULICA					
12.1	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	67,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.2	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	27,00	1º pavimento - 14 un 2º pavimento - 4 un 3º pavimento - 9 un total = 27 un
12.3	15.004.0059-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	24,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.4	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM, RABICHO E CONEXOES	UN	40,00	1º pavimento = 25 un 2º pavimento = 10 un 3º pavimento = 5 un total = 40 un
12.5	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	67,00	1º pavimento = 23 un 2º pavimento = 4 un 3º pavimento = 20 un total = 67 un
12.6	15.004.0067-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FILTRO INDUSTRIAL (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 32MM E CONEXOES	UN	4,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.7	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	5,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.8	15.004.0080-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 0,80M DE TUBO DE PVC DE 40MM, CONEXOES E MONTAGEM	UN	9,00	instalação caixa de embutir esto 1º pavimento = 4 un 2º pavimento = 2 un 3º pavimento = 3 un total = 9 un
12.9	15.004.0090-A	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	4,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.10	15.004.0105-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES, ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM, INCLUSIVE "T"	UN	9,00	instalação caixa de embutir esto 1º pavimento = 4 un 2º pavimento = 2 un 3º pavimento = 3 un total = 9 un
12.11	15.004.0202-A	SANITARIO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	90,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.12	15.004.0212-A	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	90,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.13	15.004.0620-A	GRELHA PARA CALHA DE PISO, EM PVC, MEDINDO 200X500MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.14	15.005.0280-A	DUTO PARA EXAUSTAO DE AR VENTILACAO, CHAVETADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, NAS DIVERSAS BITOLAS, CONFORME ABNT NBR 16401, INCLUSIVE SUPORTES PINTADOS, GRELHAS, DIFUSORES EM ALUMINIO EXTRUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	3.022,71	TERREO DUTO 25X25 = 8,07+19,98+5,56+60,5+6,14+15,85+4,19+4,68+4,49+4,98+4,62+1,24+0,77+4,64 + 10,07+9,08+9,08+1,60+3,78= 123,39m AREA DE CHAPA = (0,25 X 4 X 123,39) = 123,39 m² DUTO 35X25 = 15,52+52,90+1,61+13,39+3,82+8,45+37,21 = 132,9 M AREA DE CHAPA = (0,25 X 2 X 132,9) = 66,45 m² (0,35 X 2 X 132,9) = 93,03 m² TOTAL = 159,48 m² 2º PAV DUTO 25X25 = 12,76+3,34+7,28+6,16+5,90+5,69+6,07+4,36+6,20+16,72+2,98+1,24+4,46+4,46+5,19+5,14+4,15+4,15 = 106,31 M AREA DE CHAPA = (0,25 X 4 X 89,15) = 106,31 m² DUTO 35X25 = 4,61+61,35+50,28= 116,24 M AREA DE CHAPA = (0,25 X 2 X 116,24) = 58,12 m² (0,35 X 2 X 116,24) = 81,36 m² TOTAL = 139,48 m² 3º PAV DUTO 25X25 = 5,07+3,32+7,83+3,23+6,78+6,82+6,82+7,92+5,39+4,36+12,96+7,91+7,83+7,83+5,10 = 106,91 M AREA DE CHAPA = (0,25 X 4 X 106,91) = 106,91 m² DUTO 50X35 = 10,57+82,45 = 93,02 M AREA DE CHAPA = (0,50 X 2 X 93,02) = 93,02 m² AREA DE CHAPA = (0,35 X 2 X 93,02) = 65,14 m² Total = 158,13 m² Area total de chapa = 490,7 m² peso total = 490,7 * 5,60 kg/m² = 2747,92 kg + 10% perca = 3022,71 kg
ELETRICA					
12.15	15.007.0208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.16	15.007.0210-A	PARA-RAIO DE TELHADO, TIPO FRANKLIN, EM LATAO CROMADO, H=37,5CM, COMPREENDENDO: 30,00M DE CORDOALHA DE COBRE 16MM, HASTE DE TERRA E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.17	15.007.0214-A	SUPORTE PARA FIXACAO DE CABO PARA PARA-RAIO, COM 20CM DE COMPRIMENTO, COM ISOLADOR, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.18	15.007.0216-A	TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO (CAPTOR 1 PONTA), EM LATAO MACICO, 3/8" X 600MM, FIXACAO COM ROSCA MECANICA E ABRACAO DE ISOLANTE, INCLUSIVE CAPTOR, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO

12.19	15.007.0218-A	PRESILHA EM LATAO COM FURO DE 7MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	256,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.20	15.011.0079-A	SUBESTACAO SIMPLIFICADA, PADRAO LIGHT.COM TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 300KVA, 13,8KV-220V/127V, INCLUSIVE CABINE DE MEDICAO	UN	1,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.21	15.014.0010-A	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 22MM, PARA USO MEDICINAL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, CONEXOES E LIMPEZA, EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO, PAINEL DE ALARME, VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	M	829,52	22 mm cinza térreo = 62,05 m 2º pav = 7,96 m 3º pav = 155,83 m 22 mm amarelo térreo = 58,25 m 2º pav = 5,83 m 3º pav = 134,58 m 22 mm verde térreo = 83,12 m 2º pav = 7,01 m 3º pav = 159,56 m Total = 829,52 m 28 mm cinza térreo = 21,64 m 2º pav = 16,04 m 3º pav = 37,78 m 28 mm amarelo térreo = 18,36 m 2º pav = 13,28 m 3º pav = 32,69 m 28 mm verde térreo = 21,13 m 2º pav = 16,57 m 3º pav = 36,98 m Total = 214,47 m
12.22	15.014.0015-A	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 28MM, PARA USO MEDICINAL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, CONEXOES E LIMPEZA, EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO, PAINEL DE ALARME, VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	M	214,47	28 mm cinza térreo = 4,12 m 2º pav = 7,75 m 3º pav = 11,41 m 35 mm amarelo térreo = 4,12 m 2º pav = 7,75 m 3º pav = 11,41 m 35 mm verde térreo = 4,12 m 2º pav = 7,75 m 3º pav = 11,41 m Total = 69,84 m
12.23	15.014.0020-A	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 35MM, PARA USO MEDICINAL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, CONEXOES E LIMPEZA, EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO, PAINEL DE ALARME, VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	M	69,84	35 mm cinza térreo = 4,12 m 2º pav = 7,75 m 3º pav = 11,41 m 35 mm amarelo térreo = 4,12 m 2º pav = 7,75 m 3º pav = 11,41 m 35 mm verde térreo = 4,12 m 2º pav = 7,75 m 3º pav = 11,41 m Total = 69,84 m
12.24	15.017.0155-A	TERMINAL MECANICO DE PRESSAO PARA LIGACAO DE UM CABO A BARRAMENTO, FABRICADO EM BRONZE, COM BITOLAS DE 1,5 A 10MM2, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.25	15.017.0230-A	CONNECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 6 A 35MM2, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.26	15.017.0235-A	CONNECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 35 A 185MM2, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.27	15.018.0120-A	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 2"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.28	15.018.0125-A	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 3" X 3", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.29	15.018.0130-A	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 4"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.30	15.018.0133-A	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM, COM TAMPA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.31	15.018.0479-A	ELETROCALHA PERFURADA, SEM TAMPA, TIPO "U", 200X100MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	0,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.32	15.018.0477-A	ELETROCALHA PERFURADA, SEM TAMPA, TIPO "U", 100X100MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	0,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
QUADRO DE DISTRIBUICAO					
12.33	15.007.0514-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 40 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
DISJUNTORES					
12.37	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	195,00	1º pavimento = 74 un 2º pavimento = 63 un 3º pavimento = 58 un total = 195 un
12.35	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	57,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.36	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
PONTO DE TOMADA					
12.37	15.015.0260-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	272,00	1º PAVIMENTO = 182,00 UN 2º PAVIMENTO = 112,00 UN 3º PAVIMENTO = 82,00 UN TOTAL = 376,00 UN - executado
12.38	15.015.0265-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, 20A, COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	247,00	1º PAVIMENTO = 84,00 UN 2º PAVIMENTO = 75,00 UN 3º PAVIMENTO = 88,00 UN TOTAL = 247,00 UN
LOGICA					
12.39	15.015.0203-A	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO 2 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	95,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.40	15.015.0205-A	INSTALACAO DE PONTO DE CAMPAINHA, COMPREENDENDO 2 VARAS DE ELETRODUTO DE 1/2", 18,00M DE FIO 0,75MM2, BOTAO E CIGARRA	UN	25,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.41	15.018.0160-A	CAIXA DE PASSAGEM N°6, PARA TELEFONE, CONFORME ESPECIFICACAO DA TELEBRAS, NAS DIMENSÕES DE 120X120X13,5CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.42	15.019.0082-A	TOMADA TIPO RJ11 DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA TELEFONE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.43	15.019.0095-A	TOMADA TIPO RJ45 DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA LOGICA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.44	15.019.0110-A	TOMADA COAXIAL DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA ANTENA DE TV, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
SANTARIA					
12.45	15.002.0580-A	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO CAMARA IMHOFF DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.46	15.002.0662-A	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.47	15.002.0668-A	SUMIDOURO CILINDRICO LIGADO A FOSSA, MEDINDO 1200X1500MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.48	15.029.0010-A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, COM DIAMETRO DE 1/2", FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	39,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO

12.49	15.029.0014-A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, COM DIAMETRO DE 1,12". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.50	15.036.0045-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	27,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
12.51	15.065.0020-A	LIGACAO PREDIAL DE ESGOTO SANITARIO, SEGUNDO INSTRUÇÕES DA CDAE, INCLUSIVE CAIXA DE INSPECCAO COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO, NODULAR, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10180, EM LOGRADOURO PAVIMENTADO, COM PARALELEPÍPEDOS SOBRE COLCHÕES DE AREIA OU PODE PEDRA E DOTADO DE COLETOR UNICO. ESTE CUSTO INCLUI ESCAVACAO E REATERRO	UN	1,00	CONFORME PROJETO EXECUTIVO
13 COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZACOES					
13.1	16.004.0050-A	CALHA DE BEIRAL SEMI-CIRCULAR DE PVC, DN 125 EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055). FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	80,00	CONFORME PROJETO BÁSICO
13.2	16.004.0055-A	CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	144,00	CONFORME PROJETO BÁSICO
13.3	16.005.0075-A	COBERTURA TERMO-ISOLANTE, DUPLA, TRAPEZOIDAL, GALVALUME 0,40MM, P/USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO, DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL, S/PINTURA, RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) ALTURA=40MM, C/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE CONFORME ABNT NBR-1.752, LARGURA UTIL DE 0,99M, COMPRIMENTO ATE 12,00M, INCL. ACESSORIOS P/FIXACAO, ALTURA TOTAL 78,8MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	350,44	Telhado Rampa de pedestres área = 159,03 m² telhado frente hospital área 1 = 57,83 m² área 2 = 39,44 m² área 3 = 9,04 m² telhado rampa dos fundos área = 85,10 m² Total = 350,44 m²
13.4	16.020.0003-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES, TIPO IV-A, ESP. 4,0MM, APLICACAO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTA DE SOLVENTES, INCLUSIVE ESTE EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%, EXCLUSIVE REGULARIZACAO, CAMADA SEPARADORA E PROTECCAO MECANICA CONFORME ABNT NBR 9952.	M2	157,05	SALDO EXECUTADO
14 PINTURAS					
14.1	17.013.0100-A	PINTURA COM TINTA EPOXI A BASE D'AGUA SEMIBRILHANTE, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES E PISOS DE CENTRO CIRURGICO OU UTI, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	228,60	1º pavimento = 155,88 m² 2º pavimento = 72,72 m² total = 228,6 m²
14.2	17.014.0015-A	PINTURA ELETROSTATICA SOBRE ESQUADRIA DE ALUMINIO	KG	5.463,20	Pintura do Brise área do Brise = 467,74 x 11,68 kg = 5.463,20 kg
14.3	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCCAO DO PO RESIDUAL	M2	4.695,05	Alvenaria de tijolo cerámico = 1625,48 x2 = 3250,32 m² Alvenaria de bloco celular = 140,13 x 2 = 280,26 m² divisorias de Drywall = 170,24 x2 = 340,48 m² forro de Gesso = 1809,83 m² Área total de pintura nova = 5680,89 m² - 985,84 (área de revestimento) = 4695,05 m²
14.4	17.017.0370-A	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO A BASE D'AGUA ALTO BRILHO OU ACETINADO, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE MADEIRAS E METAIS, AREAS INTERNAS OU EXTERNAS, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	897,75	29.955,00cm²/10000 = 2,99m² x 3 = 8,98m² VIDE LEVANTAMENTO 4 Área de pintura acrílica Teto 1º pavimento = 98,04 m² cobertura = 72,72 m² total = 170,76 m² paredes 1º pavimento = 1088,31 m² 2º pavimento = 208,96 m² 3º pavimento = 849,90 m² cobertura = 154,40 m² total geral = 4282,16 m²
14.5	17.018.0285-A	PINTURA COM TINTA ACRILICA ACETINADA, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE PAREDES E TETOS, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	4.282,16	1º pavimento = 1088,31 m² 2º pavimento = 208,96 m² 3º pavimento = 849,90 m² cobertura = 154,40 m² total geral = 4282,16 m²
14.6	17.040.0050-A	PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES), EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA, CONFORME ABNT NBR 16820	UN	73,00	OBS: CONFERIR QUANTIDADE APÓS PROJETO EXECUTIVO
15 APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS					
APARELHOS ELÉTRICOS					
15.1	18.027.0040-A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR EM PLASTICO EQUIPADA COM BATERIA, SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	83,00	CIRCULAÇÕES E RECEPÇÕES
15.2	18.027.0072-A	LANTERNA DE SEGURANCA, TIPO GIRATORIA, PARA CAMARA ESCURA, COM FILTRO VERMELHO, EM ESTRUTURA DE ACO PINTADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	01 UNIDADE
15.3	18.027.0075-A	PRISMA BICOLOR DE SINALIZACAO PARA PORTAS DE SALA DE RAIO-X, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	01 UNIDADE
15.4	18.037.0100-A	CENTRAL DE GRAVACAO DIGITAL DE CFTV PARA 16 CANAIS, FORNECIMENTO	UN	3,00	185 UNIDADES
15.5	18.037.0110-A	MESA CONTROLADORA PARA CAMERAS PTZ (CONTROL KEYBOARD), FORNECIMENTO	UN	1,00	30 UNIDADES PARA AS RECEPÇÕES
15.6	18.037.0130-A	MONITOR LCD 19" WIDESCREEN, FORNECIMENTO	UN	3,00	OBS: CONFERIR QUANTIDADE COM PROJETO EXECUTIVO
15.7	18.037.0160-A	MINI CAMERA COM DOME E INFRAVERMELHO, FORNECIMENTO	UN	10,00	03 UNIDADES
15.8	18.050.0140-A	CENTRAL DE ATENDIMENTO PARA POSTO DE ENFERMAGEM, SALAS CIRURGICAS E CENTROS CIRURGICOS, ATENDENDO ATE 20 LEITOS, COM SINALIZACAO SONORA E LUMINOSA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	03 UNIDADES
15.9	18.050.0210-A	PANEL MODULAR GASES MEDICINAIS PLEITO HOSPITALAR, COMPR. 1,45M ALT. 0,30M, 3 MODULOS INDEPENDENTES CONTENDO 6 SAIDAS P/GASES, SENDO: 2 SAIDAS OXIGENIO, 2 SAIDAS AR COMPRIMIDO, 2 SAIDAS VACUO, ANVIS/MS (RDC 50-2002) ABNT NBR 12118, 11 TOMADAS ELÉTRICAS 110V, 2 TOMADAS ELÉTRICAS 220V, 2 TOMADAS LÓGICA, 1 CHAMADA ENFERMAGEM, 1 LUMINARIA DESCANSO, 1 INTERRUPTOR, FORN. INSTAL.	UN	54,00	1º PAVIMENTO: 20 UN 2º PAVIMENTO: 4 UN 3º PAVIMENTO: 30 UN TOTAL: 54 UN
LOUÇAS					
15.10	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE, MEDIDO EM TORNO DE (45,5X35,5)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO, SIFAO 1"X1,14" VALVULA DE ESCOAMENTO RABICHO, TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA, ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO, FORNECIMENTO	UN	10,00	CONFORME ARQUITETURA
15.11	18.002.0031-A	TANQUE DE LOUCA BRANCA, C/ COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO, TORNEIRA DE PRESSAO, 1"1/8 OU SIMILAR, DE 1/2", VALVULA DE ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1880 DE 1,12"X1,12", FORNECIMENTO	UN	9,00	CONFORME ARQUITETURA
15.12	18.002.0085-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, PADRAO MEDIO LUXO, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO, VALVULA DE DESCARGA DE 1,12" COM REGISTRO INTEGRADO, CORPO EM LATAO, ACABAMENTO DA VALVULA EM METAL CROMADO, TUBO DE LIGACAO, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	15,00	CONFORME ARQUITETURA
15.13	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	67,00	CONFORME ARQUITETURA
15.14	18.005.0013-A	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	CONFORME ARQUITETURA
15.15	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	67,00	CONFORME ARQUITETURA
15.16	18.006.0040-A	SABONETEIRA DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	CONFORME ARQUITETURA
15.17	18.007.0051-A	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	30,00	CONFORME ARQUITETURA

15.18	18.009.0070-A	TORNEIRA HOSPITALAR,ACIONADA POR ALAVANCA,TIPO PAREDE DE 1/2"X28CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	67,00	CONFORME ARQUITETURA
15.19	18.009.0078-A	TORNEIRA PARA JARDIM,DE 3/4"X10CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,00	CONFORME ARQUITETURA
15.20	18.009.0086-A	TORNEIRA PARA FILTRO,1147 OU SIMILAR,DE 1/2"X13CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,00	CONFORME ARQUITETURA
15.21	18.013.0165-A	GRELHA DE AÇO INOX,10X10CM,SISTEMA ROTATIVO,COM CAIXILHO.FORNECIMENTO	UN	45,00	45 UNIDADES
15.22	18.016.0030-A	BANCA DE AÇO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,00X0,55)M,EM CHAPA 18.304,COM UMA CUBA MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA,1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2" SOBRE APOIOS DE ALVENARIA,DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	CONFORME ARQUITETURA
15.23	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (60X40)CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,00	CONFORME ARQUITETURA
15.24	18.016.0106-A	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,00	CONFORME ARQUITETURA
15.25	18.016.0108-A	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 70CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	47,00	CONFORME ARQUITETURA
15.26	18.016.0111-A	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",EM" L",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (80X80)CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00	CONFORME ARQUITETURA
15.27	18.016.0125-A	BARRA DE APOIO(PUXADOR HORIZONTAL,VERTICAL)EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 40CM,PARA PORTAS DE SANITARIOS,VESTIARIOS E QUARTOS ACESSIVEIS EM LOCAIS DE HOSPEDAGEM E DE SAUDE,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	CONFORME ARQUITETURA
15.28	18.016.0140-A	BANCO ARTICULADO,COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEAVEL,DIMENSOES MINIMAS (0,45X0,70)M,EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00	CONFORME ARQUITETURA
15.29	18.018.0010-A	CORTINA DIVISORIA HOSPITALAR,SEM EMENDAS,CONFECCIONADA EM VINIL DE ALTA ESPESSURA,DE APROXIMADAMENTE 0,4MM,ANTICHAMA,ANTIFUNGO,BACTERICIDA E ANTIESTATICO,COM ALTURA DE 1,80M,PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,INCLUSIVE LHOSES,TRILHOS,GANCHOS,RODIZIOS E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	81,20	CONFORME ARQUITETURA
15.30	18.018.0018-A	DIVISORIA MOVEL,PARA AMBIENTE HOSPITALAR,SANFONADA,EM PVC,FIXADA NA PAREDE,ALTURA DE 1,85M,LARGURA TOTAL DE 1,995M.FORNECIMENTO	UN	3,00	CONFORME ARQUITETURA
15.31	18.018.0025-A	BIOMBO MOVEL,COM RODIZIOS,RETO,EM CHUMBO LAMINADO REVESTIDO EM EUCAPLAC,1MM DE ESPESSURA,MEDINDO 0,80X1,30M,COM VISOR DE VIDRO PLUMBEIRO.FORNECIMENTO	UN	1,00	CONFORME ARQUITETURA
15.32	18.018.0032-A	PAINEL PARA DIVISORIA BLINDADA (DESTINADA A DELIMITACAO DE AREAS OU SALAS RADIOLOGICAS),COMPOSTO POR PLACAS RIGIDAS EM MATERIAL RESISTENTE,REVESTINDO LENCOIS DE CHUMBO COM 1,5MM DE ESPESSURA,INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,44	CONFORME ARQUITETURA
15.33	18.018.0050-A	SUORTE PARA PORTA SÓCO DE TETO,FIXO,COM 4 GANCHOS.FORNECIMENTO	UN	61,00	CONFORME ARQUITETURA
15.34	18.018.0070-A	PASSA-CHASSIS DE 2 PORTAS,CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO NA COR CINZA MARTELADO,PARA SER EMBUTIDO NA PAREDE ENTRE A CAMARA ESCURA E A SALA DE RAIOS-X,MEDINDO H=60CM,L=30CM,C=45CM.FORNECIMENTO	UN	2,00	CONFORME ARQUITETURA
15.35	18.018.0090-A	TANQUE PARA EXPURGO EM AÇO INOXIDAVEL.FORNECIMENTO	UN	5,00	CONFORME ARQUITETURA
15.36	18.019.0012-A	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO,DE EMBUTIR,COM ESPELHO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	30,00	CONFORME PROJETO
15.37	18.032.0020-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 4KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	CONFORME PROJETO
15.38	18.032.0030-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	CONFORME PROJETO
16	ELEVADOR				
16.1	MERCADO	ELEVADOR COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS, VELOCIDADE 1M/S, 3 PARADAS EM AÇO INOXIDAVEL, CAIXA FRETE 1850MM, CAIXA LADO 2500MM, PROFUNDIDADE POÇO 1100MM, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9050. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALACAO.	M3	7,00	7 MESES DISTRIBUIDOS PELO PERÍODO INDICADO NO CRONOGRAMA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
16.1	05.105.0129-A	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "B",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	7,00	7 MESES DISTRIBUIDOS PELO PERÍODO INDICADO NO CRONOGRAMA
16.2	05.105.0112-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	7,00	7 MESES DISTRIBUIDOS PELO PERÍODO INDICADO NO CRONOGRAMA
16.3	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	7,00	7 MESES DISTRIBUIDOS PELO PERÍODO INDICADO NO CRONOGRAMA
16.4	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL,ENERGIA ELETR,MAT,LIMPEZA ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS UTENSILIOS,AR COND,BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DARIAS,E XAMES ADMISIONAIS,PERIODICOS E DEMISSOIS,CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	18,00	ITENS LISTADOS: R\$208.084,80 PERCENTUAL DETERMINADO: 3% = R\$624,25 R\$624,25/34,87 = 18 UR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
REFORMA GERAL HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOCALIZAÇÃO: AV. PRESIDENTE VARGAS, BAIRRO CENTRO			PRAZO DE EXECUÇÃO: 728 DIAS				#VALORI																							
ITENS			ORÇAMENTO (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS	TOTAL		
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	RS	20.245,46	%	83,33	16,07	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
		%	0,28	RS	16.871,22	3.252,77	0,00	0,00	0,00	0,00	121,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.245,46	
2	CANTEIRO DE OBRAS	RS	40.191,16	%	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
		%	0,56	RS	40.191,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.191,16	
3	MOVIMENTO DE TERRA	RS	33.985,05	%	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
		%	0,47	RS	0,00	33.985,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.985,05	
4	TRANSPORTE	RS	65.489,06	%	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	100,00	
		%	0,91	RS	16.372,27	16.372,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.274,45	9.823,36	9.823,36	9.823,36	0,00	0,00	0,00	65.489,06	
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	RS	1.718.108,61	%	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	100,00	
		%	23,91	RS	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	71.587,86	1.718.108,61
6	GALERIAS, DRENOS E CONEÇÕES	RS	17.241,81	%	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		%	0,24	RS	1.724,18	1.724,18	1.724,18	1.724,18	1.724,18	1.724,18	1.724,18	1.724,18	1.724,18	1.724,18	0,00	1.724,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.241,81
7	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	RS	21.806,39	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	50,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		%	0,30	RS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,64	2.180,64	2.180,64	10.903,20	4.361,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.806,39
8	ESTRUTURAS	RS	1.286.506,37	%	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		%	17,90	RS	0,00	0,00	0,00	257.301,27	257.301,27	257.301,27	257.301,27	257.301,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286.506,37
9	ALVENARIAS DIVISÓRIAS	RS	128.507,95	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	10,00	25,00	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		%	1,79	RS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.276,19	12.850,80	32.126,99	32.126,99	32.126,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.507,95
10	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	RS	1.626.540,09	%	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	10,00	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	15,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		%	22,83	RS	0,00	0,00	162.654,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.327,00	162.654,01	243.981,01	243.981,01	243.981,01	0,00	0,00	243.981,01	243.981,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626.540,09
11	ESQUADRIAS	RS	301.352,47	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	25,00	25,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		%	4,19	RS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.135,25	30.135,25	30.135,25	75.338,12	75.338,12	30.135,25	30.135,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.352,47
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	RS	768.175,25	%	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		%	10,69	RS	0,00	0,00	0,00	76.817,53	76.817,53	76.817,53	76.817,53	76.817,53	76.817,53	76.817,53	76.817,53	76.817,53	76.817,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768.175,25
13	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	RS	106.316,64	%	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	100,00	
		%	1,48	RS	0,00	0,00	10.631,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.631,66	10.631,66	10.631,66	10.631,66	10.631,66	10.631,66	10.631,66	10.631,66	10.631,66	10.631,66	106.316,64	
14	PINTURAS	RS	442.412,72	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	15,00	15,00	15,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		%	6,16	RS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.482,54	66.361,91	66.361,91	66.361,91	66.361,91	88.482,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.412,72
15	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	RS	389.530,22	%	0,00	0,00	0,00	10,00	15,00	10,00	10,00	5,00	10,00	15,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		%	5,42	RS	0,00	0,00	0,00	38.953,02	58.429,53	38.953,02	38.953,02	19.476,51	38.953,02	58.429,53	58.429,53	38.953,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.530,22
16	ELEVADOR	RS	280.506,80	%	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
		%	5,42	RS	0,00	0,00	0,00	0,00	280.506,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.506,80	
16	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	RS	208.708,86	%	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	100,00	
		%	2,90	RS	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	8.696,20	208.708,86
TOTAL ORÇAMENTO (R\$)			RS	7.186.479,43	RS	89.684,30	123.669,35	246.597,71	369.566,34	746.367,17	476.519,11	476.519,11	457.042,60	262.696,52	283.897,22	320.477,81	403.328,67	495.900,38	501.778,49	418.419,05	180.708,42	148.581,43	414.683,08	329.474,99	92.042,88	92.042,88	92.042,88	82.219		

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

LOCALIZAÇÃO: AV. PRESIDENTE VARGAS, BAIRRO CENTRO

1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,36%
1.1	Administração Central	3,00%
1.2	Seguros + Garantia	0,80%
1.3	Riscos	0,97%
1.4	Despesas Financeiras	0,59%
2.0	TRIBUTOS	11,15%
2.1	Pis	0,65%
2.2	Cofins	3,00%
2.3	ISS	3,00%
2.4	INSS	4,50%
3.0	LUCRO	6,16%
3.1	Lucro	6,16%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	25,92%

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

Prefeitura Municipal de Areal
Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Saneamento
Secretaria de Saúde



MEMORIAL DESCRITIVO
Reforma Geral do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores

ÍNDICE

I.	OBJETIVO	3
I.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	5
1)	Gerais	5
2)	Acabamentos 1º pavimento.....	5
3)	Acabamentos 2º pavimento.....	8
4)	Acabamentos 3º pavimento.....	10
II.	ESPECIFICAÇÕES GERAIS	13
5)	Instalações da obra	13
6)	Movimento de Terra	14
7)	Demolição	14
8)	Transporte	14
9)	Instalações elétricas	14
10)	Cerâmicas	15
11)	Pinturas	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores

Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Saneamento

I. OBJETIVO

Reforma do hospital municipal Nossa Senhora das Dores, localizado na Avenida Presidente Vargas, Centro, Areal

O Projeto teve como base o estudo previamente desenvolvido para da reforma do Hospital Nossa Senhora das Dores, sendo realizadas as devidas modificações e adaptações visando a maior adequação às necessidades atuais do local.

A edificação será reformada com o intuito de criar espaços e deixá-la acessível conforme a norma NBR 9050. Todo acesso e corredores terá sinalização de piso tátil para portadores de necessidades especiais, conforme orientações da NBR 9050.

O projeto de reforma do Hospital é composto por 3 pavimentos. O primeiro pavimento é composto por: 1 (uma) recepção, 1 (um) WC1, 5 (cinco) banheiros, 1 (uma) Triagem, 1 (uma) sala de espera, 1 (um) elevador, 1 (uma) sala de gesso, 1 (uma) pediatria (com 1 (um) consultório, 1 (uma) hidratação, 1 (um) posto de enfermagem, 1 (uma) observação, 1 (um) fraldário, 1 (um) DML e 1 (um) expurgo), 2 (dois) consultórios, 1 (uma) sala nutricionista, 1 (uma) Farmácia satélite, 1 (um) gerador, 1 (uma) técnico gerador, 1 (um) vestiário masculino, 1 (um) vestiário feminino, 1 (um) refeitório, 1 (uma) cozinha, 1 (um) raio x com 1 (um) comando, 1 (uma) revelação, 2 (dois) expurgos, 1 (um) repouso, 2 (um) DML's, 1 (um) posto, 1 (um) curativo, 1 (um) necrotério, 1 (uma) estabilização, 1 (uma) capela, 1 (uma) usina, 5 (cinco) lavabos, 3 (três) consultórios, 6 (seis) circulações, 1 (uma) circulação, 1 (uma) coordenação, 1 (um) recebimento de alimento, 2 (duas) dispensas, 1 (uma) mamografia, 2 (duas) dispensas, 2 (dois) isolamentos e 1 (um) varanda.

O segundo pavimento é composto por: 1 (uma) recepção, 4 (quatro) banheiros, 1 (uma) diretoria, 1 (uma) administração, 1 (um) arquivo, 1 (um) elevador, 4 (quatro) consultórios, 1 (um) consultório ginecologista, 1 (uma) sala procedimento, 1 (uma) sala recuperação, 1 (uma) sala recuperação de pequenas cirurgias, 1 (uma) copa, 1 (uma) área limpa, 1 (uma) área suja, 1 (uma) sala intermediária, 2 (dois) almoxarifados, 1 (um) expurgo, 1 (um) laboratório, 2 (dois) laboratórios, 1 (uma) sala de coleta, 4 (quatro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores

lavabos, 1 (uma) circulação, 2 (duas) salas, 1 (um) repouso, 2 (duas) farmácias, 1 (um) depósito, 1 (uma) sala de pequenas cirurgias, 1 (um) DML e 1 (uma) sala atendimento.

O terceiro pavimento é composto por: 1 (um) elevador, 7 (sete) banheiros, 5 (cinco) enfermarias, 2 (dois) expurgos, 3 (três) DMLs, 2 (duas) rouparias, 1 (uma) copa, 1 (uma) sala de medicamentos, 1 (um) posto, 2 (dois) isolamentos, 1 (uma) sala de reunião, 4 (quatro) lavabos, 1 (uma) recepção, 1 (um) necrotério, 2 (duas) circulações e 1 (um) CPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores

I. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1) Gerais

Peitoris:

Os peitoris serão em granito corumbá.

Esquadrias:

Esquadrias de alumínio.

Portas:

Os ambientes internos serão equipados com portas de madeira envernizadas, sendo as portas das enfermarias corta fogo.

Janelas:

As janelas serão todas substituídas.

Louças:

Serão instalados vasos sanitários com caixa suspensa.

Soleiras:

Serão em granito corumbá.

2) Acabamentos 1º pavimento

Na recepção, o chão será em porcelanato técnico natural. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco. E o teto será rebaixado com forro em gesso. A porta da recepção será de correr medindo 3,20x2,10 e uma porta de giro medindo 0,80x2,10.

Nos banheiros, o piso será em porcelanato. As paredes serão todas em cerâmica e o teto com forro de PVC branco. A porta será de giro medindo 1,00x2,10 e um basculante de 0,60X0,60 com peitoril de 1,40 m.

Na triagem, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com forro de PVC branco. A porta da triagem será de giro medindo 1,00x2,10 e um basculante de 1,20X0,60 com peitoril de 2,10 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores

A sala de espera, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com forro de PVC branco.

Na sala de gesso, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com forro de PVC branco. A porta da triagem será de giro medindo 1,00x2,10 e uma janela de 4,00x2,00 com peitoril de 1 m.

Na pediatria, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com forro de PVC branco. A porta da triagem será de giro medindo 1,00x2,10, uma porta de giro medindo 0,80x2,10 e uma porta de giro medindo 1,00x2,10.

Na circulação, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com forro de PVC branco.

Nos consultórios, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com pintura em branco.

No alojamento, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com pintura em branco.

No depósito, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com pintura em branco. A porta do depósito será de giro medindo 1,00x2,10.

Na farmácia satélite, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com forro pintura em branco.

No gerador, o chão será em cerâmica. As paredes serão todas em cerâmica e o teto com pintura em branco. O gerador terá duas portas de giro medindo 1,00x2,10 ambas.

No vestiário masculino, o chão será de vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão todas em cerâmica e o teto com pintura em branco. A porta do vestiário masculino será de giro medindo 1,00x2,10.

No vestiário feminino, o chão será de vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão todas em cerâmica e o teto com pintura em branco. A porta do vestiário feminino será de giro medindo 1,00x2,10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores

No refeitório, o chão será em porcelanato. As paredes serão todas em cerâmica e o teto com pintura em branco. As portas do refeitório serão de giro medindo ambas 1,00x2,10 e uma janela de 5,00x1,20 com peitoril de 1,80 m.

No depósito, o chão será de vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão todas em cerâmica e o teto com pintura em branco. A porta do depósito será de giro medindo 1,00x2,10.

Na cozinha, o chão será em porcelanato. As paredes serão todas em cerâmica e o teto pintura em branco. A porta da cozinha será de giro medindo 1,00x2,10 e um basculante de 3,60x1,20 com peitoril de 1,80 m.

Na despensa, o chão será de vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão todas em cerâmica e o teto com pintura em branco.

No raio x com comando, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, baritadas com pintura em branco e o teto com forro de PVC branco. A porta do raio x será de giro medindo 1,00x2,10, um basculante de 3,00x1,20 com peitoril de 1,80 m. No comando o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com forro de PVC branco. A porta do comando será de giro medindo 1,00x2,10, um basculante de 1,00x1,20 com peitoril de 1,80 m. E no WC9 o chão será de vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão todas em porcelanato técnico natural e o teto com pintura branco. A porta do WC9 será de giro medindo 0,80x2,10 e um basculante de 1,00x1,20 com peitoril de 1,80 m.

Na revelação, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com pintura em branco. A porta da revelação será de giro medindo 1,00x2,10.

No expurgo, o chão será de vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão todas em cerâmica e o teto com pintura em branco. A porta do expurgo será de giro medindo 1,00x2,10 e um basculante de 0,60x0,60 com peitoril de 1,80 m.

No repouso, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com pintura branco.

No DML, chão será de vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão todas em cerâmica e o teto com pintura branco. A porta do DML será de giro medindo 1,00x2,10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores

No posto, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com pintura em branco.

No curativo, chão será de vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão todas em cerâmica e o teto com pintura em branco. As portas do curativo serão de correr medindo ambas 1,00x2,10.

No necrotério, chão será de vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão todas em cerâmica e o teto com pintura em branco. A porta do necrotério será de giro medindo 1,00x2,10.

Na triagem, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com pintura branco. A porta da triagem será de giro dupla medindo 1,20x2,10.

Na estabilização o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com pintura em branco. A porta da estabilização será de giro dupla medindo 1,80x2,10, e uma janela medindo 3,00x1,20 peitoril de 1,60 m.

Na varanda, o chão será em piso cerâmico em porcelanato técnico natural. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com pintura em branco. A porta da triagem será de giro dupla medindo 1,20x2,10.

3) Acabamentos 2º pavimento

Na recepção, o chão será em porcelanato técnico natural. As paredes serão embolsadas em argamassa com pintura em branco e o teto com forro de gesso. A porta da recepção será de giro dupla medindo 1,20x2,10, uma janela medindo 3,00x1,20 com peitoril de 1,10 m.

Nos banheiros e lavabos chão serão em piso porcelanato. As paredes em revestimento cerâmico. A porta será de 1,00x2,10 e basculantes de 1,00x1,00 com peitoril de 1,70 m.

Na diretoria o chão será em piso Vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas em argamassa com pintura em branco e o teto com forro de gesso. A porta de diretoria será de giro medindo 1,00x2,10, uma janela 3,00x1,60 com peitoril de 1,10 m.

Na administração o chão será em piso Vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas em argamassa com pintura em branco e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores

teto com pintura branca. A porta de diretoria será de giro medindo 1,00x2,10, uma janela 3,00x1,60 com peitoril de 1,10 m.

No arquivo o chão será em piso Vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas em argamassa com pintura em branco e o teto com pintura branca. A porta de diretoria será de giro medindo 1,00x2,10, uma janela 3,00x1,60 com peitoril de 1,10 m.

Nos consultórios o chão será em piso Vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas em argamassa com pintura em branco e o teto com pintura branca. A porta de diretoria será de giro medindo 1,00x2,10, uma janela 4,00x1,60 com peitoril de 1,10 m.

Na sala procedimento, chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes em revestimento de piso cerâmico em cerâmica. A porta desta sala de procedimentos será de correr medindo 1,00x2,10 e uma janela de 3,60x1,60 com peitoril de 1,10 m.

Na sala recuperação, o chão será em piso Vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas em argamassa com pintura em branco e o teto com pintura branca. A porta da sala de recuperação será de giro medindo 1,00x2,10.

Na copa, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes em revestimento de piso cerâmico em porcelanato técnico natural e o teto em pintura branco. A porta desta copa de 1,00x2,10.

No alojamento, o chão será em piso Vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas em argamassa com pintura em branco e o teto com pintura branco. A porta do alojamento será de giro medindo 1,00x2,10 e uma janela de 3,00x1,20 com peitoril de 1,10 m.

Na rouparia, o chão será em piso Vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas em argamassa com pintura em branco e o teto com pintura branco. A porta da rouparia será de giro medindo 1,00x2,10 e uma janela de 2,00x1,60 com peitoril de 1,10 m.

Na lavanderia área limpa, o chão será em piso Vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas em argamassa com pintura em branco e o teto com pintura branco. A porta da lavanderia área limpa será de giro duplo medindo 1,20x2,10 e uma janela de 2,00x1,00 com peitoril de 1,00 m.

Na lavanderia área suja, o chão será em piso Vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas em argamassa com pintura em branco e o teto com pintura branco. A porta da lavanderia área suja será de giro duplo medindo 1,20x2,10 e uma janela de 1,50x1,20 com peitoril de 1,10 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores

Na sala de procedimento, o chão será em piso Vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas em argamassa com pintura em branco e o teto com pintura branco. A porta da sala de procedimento será de giro medindo 1,00x2,10 e uma janela de 3,00x1,20 com peitoril de 1,10 m.

No almoxarifado, o chão será em piso Vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas em argamassa com pintura em branco e o teto com pintura branco. A porta do almoxarifado será de giro duplo medindo 1,20x2,10, uma janela de 5,00x1,20 com peitoril de 1,10 m.

No expurgo, o chão será de porcelanato. As paredes em revestimento cerâmico. A porta deste expurgo será de giro de 1,00x2,10.

No laboratório, o chão será piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes em revestimento cerâmico e o teto com pintura branca. A janela de 2,00x1,20 com peitoril de 1,10 m.

No laboratório, o chão será porcelanato. As paredes em revestimento cerâmico e o teto com pintura branco. As duas portas desse laboratório serão de giro medindo ambas 1,00x2,10.

Na sala de coleta, o chão será piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão divisórias e o teto com pintura branco. A porta desta sala de coleta será de giro medindo 1,00x2,10 e uma janela de 2,00x1,20 com peitoril de 1,10 m.

Na sala atendimento, o chão será em piso Vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas em argamassa com pintura em branco e o teto com forro pintura branco. A porta da sala atendimento será de giro medindo 1,00x2,10.

4) Acabamentos 3º pavimento

Nos banheiros e lavabos, o chão será em porcelanato técnico natural. As paredes serão todas em cerâmica e o teto com pintura branco. A porta do será de giro medindo 1,00x2,10, e um basculante de 1,20x1,20 com peitoril de 1,50 m.

Nas enfermarias, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com pintura branco. A porta será de giro medindo 1,20x2,10, e duas janelas medindo 3,00x1,60 com peitoril de 1,10 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores

No expurgo, o chão será de vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão todas em porcelanato técnico natural e o teto com pintura branco. A porta do expurgo será de giro medindo 1,00x2,10.

Na rouparia, o chão será de vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão todas em porcelanato técnico natural e o teto com pintura branco. A porta da rouparia será de giro medindo 1,00x2,10 e uma janela medindo 1,20x1,20 com peitoril de 0,80 m.

Na copa, o chão será de vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão todas em porcelanato técnico natural e o teto com pintura branco. A porta da copa será de giro medindo 1,00x2,10 e uma janela medindo 1,20x1,20 com peitoril de 0,80 m.

No repouso médico, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com pintura branco. A porta do repouso médico será de giro medindo 1,20x2,10, e uma janela medindo 1,50x1,20 com peitoril de 1,10 m.

No depósito, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com pintura branco. A porta da depósito 01 será de giro medindo 1,20x2,10.

Na sala de medicamentos, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com pintura branco. A porta da sala de medicamentos será de giro medindo 1,00x2,10, e uma janela medindo 2,00x1,20 com peitoril de 1,10 m.

No posto, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com pintura branco.

No isolamento 1, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com pintura branco. A porta do isolamento 1 será de giro medindo 1,20x2,10, e uma janela medindo 2,50x1,20 com peitoril de 1,10 m.

No isolamento 2, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com forro de PVC branco. A porta do isolamento 2 será de giro medindo 1,20x2,10, e uma janela medindo 2,50x1,20 com peitoril de 1,10 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores

Na recepção, o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com forro de PVC branco. As portas da recepção serão de giro medindo ambas 1,00x2,10, e uma janela medindo 2,00x1,20 com peitoril de 1,10 m.

Na sala de vestimenta o chão será em piso vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão embolsadas, em Argamassa com pintura em branco e o teto com pintura branco. A porta da sala de vestimenta será de giro medindo 1,00x2,10, e uma janela medindo 2,50x1,20 com peitoril de 1,10 m.

Na sala de reunião, o chão será de vinílico em ladrilhos de resina de PVC plastificante. As paredes serão todas em porcelanato técnico natural e o teto com pintura branco. A porta da sala de reunião será de giro medindo 1,00x2,10, três janelas de 3,00x1,60 com peitoril de 1,10 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores

II. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

5) Instalações da obra

Deverão ser efetuadas as instalações provisórias da obra, incluindo: placa de identificação de obra pública; equipamentos e ferragens e barracão para guarda de material;

O empreiteiro mandará executar placas relativas à obra de acordo com desenhos e padrões aprovados pela Prefeitura Municipal de Areal. A Fiscalização determinará o local onde serão colocadas as placas.

Após a conclusão dos serviços deverão ser removidos dos locais todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, inclusive a placa.

A ligação provisória de água, quando o logradouro público for abastecido por rede distribuidora pública de água, obedecerá a prescrição e exigência da municipalidade.

Os reservatórios serão de fibra-de-vidro, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Deverá ser tomado o cuidado especial quanto a previsão do consumo de água para confecção de concreto e pavimentação e revestimento da obra.

O abastecimento de água ao canteiro deverá ser efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que a Contratada tenha que se valer de “caminhão-pipa”.

Quando o logradouro possuir coletor público de esgoto, caberá a Contratada a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da Concessionária local.

Quando o logradouro não possuir coletor público de esgoto, a Contratada instalará fossa séptica e sumidouro de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NBR-7229.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores

A ligação provisória de energia ao canteiro de obras obedecerá rigorosamente, às prescrições da Concessionária local.

6) Movimento de Terra

O material resultante da escavação não poderá ser depositado de maneira a impedir a passagem de pedestres no passeio e o tráfego de veículos. O bota-fora deverá ser removido para o local de previamente aprovado pela Contratante.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral da Contratada pela sua resistência e estabilidade.

Se em consequência da obra, houver danos à propriedade de terceiros, deverão ser recuperados.

7) Demolição

Os serviços de demolição deverão ser acompanhados pelo responsável técnico da execução, de forma a não causar danos estruturais.

8) Transporte

O transporte do entulho demolido, bem como o solo que será retirado do local será destinado ao DNER.

9) Instalações elétricas

O orçamento contempla a mão-de-obra de eletricista, no qual deverá acompanhar toda a execução.

Demais itens deverão ser executados em conformidade com os documentos complementares a este memorial descritivo (plantas, orçamento e memória de cálculo).

Serão realizados os serviços de arrancamento das luminárias, lâmpadas e cabos existentes. Após será realizada toda a instalação elétrica nova, bem como serão instalados os equipamentos elétricos em conformidade com a NBR 5410/2010 e com projeto executivo a ser elaborado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores

10) Cerâmicas

Os azulejos serão de 1º qualidade, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficiente, isentos de qualquer imperfeição visível a olho nu, à distância de 1m, em condições adequadas de iluminação.

O assentamento de azulejos se dará após a verificação do desempenho das superfícies, deixando “guias” para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilho, superfícies perfeitamente desempenadas.

11) Pinturas

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de qualquer defeito de revestimento, sendo emassadas e pintadas com quantas demãos forem necessárias. A tinta acrílica aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas.

Todas as grades, gradis, alambrado, esquadrias e estruturas metálicas serão minuciosamente revistas quanto à corrosão, sendo posteriormente tratadas com óxido de ferro e pintura em esmalte sintético com acabamento acetinado.